

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

VÂNIA DA SILVA

**O FUNCIONAMENTO DISCURSIVO-JORNALÍSTICO DA
CRIMINALIDADE PASSIONAL: CULPABILIDADE E
EFEITOS DE SENTIDO EM NOTÍCIAS *ONLINE***

MARINGÁ - PR
2016

VÂNIA DA SILVA

**O FUNCIONAMENTO DISCURSIVO-JORNALÍSTICO DA
CRIMINALIDADE PASSIONAL: CULPABILIDADE E
EFEITOS DE SENTIDO EM NOTÍCIAS *ONLINE***

Dissertação apresentada à Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Letras, área de concentração Estudos Linguísticos.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Célia Cortez Passetti.

MARINGÁ-PR
2016

A meu irmão, Luis Carlos da Silva, pelo transbordar de seu amor. Agradeço por me ensinar, em meio a todas as suas dores, que a fé cura, mesmo quando a cura física não vem.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Dra. Maria Célia Cortez Passetti pela paciência e amabilidade e, acima de tudo, generosa amizade e compreensão de minhas falhas e momentos de dificuldades enfrentados ao longo do curso e, principalmente, no processo árduo de escrita. Agradeço pela crítica orientação, apontando-me caminhos de pesquisa a seguir; agradeço pelo abraço amigo, incentivando-me a prosseguir diante de tantas provações emocionais e acadêmicas enfrentadas.

À Deus que me concedeu, diariamente, forças e confiança para que este trabalho pudesse se concretizar.

À minha família que compreendeu todas as minhas vozes, significações e lacunas no decorrer do curso de mestrado e da vida. Agradeço pela paciência mesmo quando me fiz ausente, por me aconselharem quando os questionamentos se faziam, me amarem incondicionalmente e em todas as situações. Agradeço, em especial, ao meu irmão Luiz que, por meio de seu exemplo, me possibilitou enveredar nos caminhos da esperança e ser ainda mais grata por cada instante que me foi – e será – colocado de vida.

À Profa. Dra. Renata Marcelle de Lara pelos incontáveis ensinamentos ao longo do curso quando fui aluna de duas disciplinas por ela oferecidas e, posteriormente, como parte integrante da banca examinadora desta dissertação, pela leitura minuciosa e atenta que me encaminhou para um trabalho mais sólido e, na medida do possível, distanciado dos sentidos estabilizados que me foram/ são colocados a todo momento. Agradeço pelas indicações de leitura e pela generosidade com que soube indicar caminhos a seguir e falhas a serem corrigidas.

À Prof.^a Dra. Rosemeri Passos Baltazar Machado que gentilmente participou da fase de qualificação deste trabalho. Agradeço pela generosidade com que soube conduzir as pontuações realizadas, visando o aperfeiçoamento desta dissertação.

A todos os professores ministrantes de disciplinas cursadas do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEM (PLE), à Profa. Dra. Renata Marcelle Lara, Profa. Dra. Luciana Cristina Ferreira Dias di Raimo, Prof. Dr. Pedro Luis Navarro Barbosa, Profa. Dra. Dulce Elena Barros Coelho, pelo incentivo e capacidade de delegar-me voz e silenciamentos nos momentos oportunos.

Aos grandes amigos, Vanessa da Silva, Vanuire, Ana Paula Rasaboni, Eric Delvechio, Leandro Benevides, Débora Moreira e Joyci, pelo apoio constante e por compreenderem por tantas vezes minhas ausências.

Aos colegas com quem convivi durante as disciplinas cursadas; agradeço, em especial à Maria Amélia, Flávia Cristina S. Barbosa e Sílvia pela paciência em compartilharem conhecimentos, oferecendo-me ânimo e auxílio acadêmico e pessoal; agradeço pelas conversas, risadas e por acolherem meus pequenos sucessos e angústias.

A todos os funcionários do PLE, em especial ao Adelino, por facilitar a realização deste trabalho, esclarecendo-me prontamente todas as dúvidas presentes durante o curso.

*“A vida é assim: esquenta e esfria, aperta e
daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O
que ela quer da gente é coragem.”*

(Guimarães Rosa)

SILVA, Vânia da. **O funcionamento discursivo-jornalístico da criminalidade passional: culpabilidade e efeitos de sentido em notícias *online***. 175 folhas. Dissertação (Mestrado em Letras) — Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2016.

RESUMO

Ao se considerar a importância da mídia na circulação – ou desconstrução – de lugares e papéis sociais estabilizados, noticiar o sujeito criminoso ganha relevância, sobretudo a partir do aumento no número de mortes ligadas à violência doméstica (WAISELFISZ, 2011), bem como em decorrência da tessitura de documentos oficiais diversos sobre o modo como a criminalidade afeta tais sujeitos. A partir desse entendimento, esta dissertação tematiza o funcionamento discursivo-jornalístico *online* da criminalidade passional quanto à culpa. Adota-se, para isso, como referencial teórico-analítico, a Análise de Discurso de perspectiva pecheutiana, sobretudo quanto à inter-relação entre condições de produção, sujeito e memória. Objetiva-se, centralmente, neste trabalho, analisar o funcionamento discursivo-jornalístico, em textos noticiosos *online*, da “culpabilidade” do sujeito transgressor passional. Por meio da descrição do funcionamento da culpabilidade passional assinalada pelo jornalismo paranaense, pode-se compreender também a responsabilização social atribuída aos sujeitos homicidas e vítimas noticiados em casos de crimes passionais não premeditados, bem como quais efeitos de sentido advêm desse funcionamento quanto a questões de gênero e à ocupação de lugares discursivos jurídicos discursivizados pelo sujeito jornalista. O material de análise é composto por 24 textos noticiosos – e 29 casos de homens “réus” e 5 de mulheres homicidas passionais –, cuja temática refere-se a crimes passionais não premeditados e efetivados no estado do Paraná, textos publicados de 2010 a 2015 na versão *online* do jornal *Gazeta do Povo*, periódico de ampla circulação no Paraná, editoria *Vida e Cidadania*. Para a delimitação do *corpus*, por meio de recortes discursivos agrupados em sequências discursivas, toma-se como base os elementos do *lead* noticioso, assim como dados estatísticos e discussões exploradas pelo Mapa da Violência 2015 (WAISELFISZ, 2015). Qual o funcionamento da culpabilidade passional no jornalismo *online* paranaense da *Gazeta do Povo online*, tendo em vista as diferentes inscrições possíveis aos sujeitos “réus” e “vítimas”, é a pergunta que orienta as análises. A partir das análises realizadas, observou-se que a discursivização da culpabilidade passional, no campo do discurso jornalístico *online* do jornal *Gazeta do Povo*, aponta para um deslizamento na significação da mulher “ré” passional, assinalando-a como vítima do próprio processo que a subjetiva criminoso; quanto à figura do homem homicida passional, predomina uma sanção negativada. Por meio de um funcionamento da posição-sujeito de advogado de defesa, promotor e juiz, o jornalista é legitimado a assim significar.

Palavras-chave: Análise de Discurso. Práticas midiáticas. Crimes Passionais. *Gazeta do Povo*.

SILVA, Vânia da. **The discursive journalistic operation of passionate crime: guilt and sense of purpose in online News.** 175 shorts. Dissertation (Mestrado em Letras) — Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2016.

ABSTRACT

Considering the importance of the media in circulation - or deconstructing - of places and stabilized social roles, reporting the criminal subject becomes relevant, mainly from the increase in the number of deaths linked to domestic violence (WAISELFISZ, 2011), as well as due to the tessitura several official documents on how crime affects such subjects. Based on this agreement, this dissertation thematizes online discursive journalistic operation on passionate crime related to guilty. The pecheutian perspective of Discourse Analysis, especially regarding the interrelationship between production conditions, subject and memory, is adopted as a reference for a theoretical and analytical framework. This work aims to analyze the journalistic discourse operation in online news texts, the "culpability" of a crime of passion author. Through the description of the operation of passionate culpability indicated by paranaense journalism, one can also understand the social responsibility assigned to murderers and victims reported in cases of unpremeditated crimes of passion and which effects of meaning come to this operation on issues of gender and occupation of legal discourse places discursivized by the journalist as the subject. The material analysis is consisted by 24 news texts - and 29 cases of men as "defendants" and 5 passionate female murder - whose theme relates to unpremeditated crimes of passion committed in the state of Paraná, the texts were published from 2010 to 2015 on the online version of the newspaper *Gazeta do Povo*, a large circulation newspaper in Paraná, *Life and Citizenship* session. For the delimitation of the corpus through discursives clipping in discursive sequences, taking as a basis the elements of the news lead, as well as statistical data and discussions explored by the Map of Violence 2015 (WAISELFISZ, 2015). What the functioning of passionate guilt in Paraná online journalism *Gazeta do Povo* online, in view of the different possible entries to the subjects "defendants" and "victims" is the question that guides the analysis. From the analysis performed, it was observed that the discursivization of passionate guiltiness in online journalistic discourse in *Gazeta do Povo* newspaper, points to a slipping on the significance of female passionate "accused", marking her as a victim of the process; as the male passionate murderer figure dominates as a negative sanction. Through an operation of discursive place defense lawyer, prosecutor and judge, the journalist is legitimized to mean it.

Keywords: Discourse Analysis. Media practices. Crimes of Passion. *Gazeta do Povo*.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AD – Análise de Discurso

DJCP – Discurso Jornalístico em Casos Policiais

RD – Recorte Discursivo Temático

SD – Sequência Discursiva Temática

N – Notícia

T – Texto

C – Casos de crimes passionais

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Número e estrutura (%) de atendimentos de mulheres pelo SUS, segundo tipo de violência e etapa do ciclo de vida. Brasil. 2014.....102

TABELA 2: Tipo de violência sofrida – anterior ao homicídio – de acordo com sexo.....103

TABELA 3: Meios utilizados (%) nos homicídios, por sexo. Brasil. 2013.....121

TABELA 4: Instrumentos usados como arma de crime passional.....122

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Quadro 1 – Distinção entre lugar social e lugar discursivo.....	32
QUADRO 2 – Divisão de matérias em editorias jornalísticas no site do jornal Gazeta do Povo.....	61
QUADRO 3 – Indicação de notícias e número de textos noticiosos/casos de crimes passionais cometidos por homens presente em cada notícia.....	93
QUADRO 4 – Indicação de notícias e número de textos noticiosos/casos de crimes passionais cometidos por mulheres presente em cada notícia.....	94
QUADRO 5 – O funcionamento do Discurso Jornalístico em Casos Policiais (DJCP).....	137

SUMÁRIO

1 PALAVRAS INTRODUTÓRIAS.....	13
2 FUNCIONAMENTOS DISCURSIVOS: A CONJUNÇÃO DE LÍNGUA E HISTÓRIA.....	21
2.1 A PRODUÇÃO DE SENTIDOS: RITUAIS DE LINGUAGEM, SUJEITO E IDEOLOGIA.....	21
2.1.1 Lugar discursivo: no entremeio entre lugar social e posição-sujeito.....	27
2.2 INCOMPLETUDES: CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO.....	33
2.3 MEMÓRIA.....	35
3 “QUERER-DIZER”: O DISCURSO JORNALÍSTICO.....	39
3.1 A NOTÍCIA : PRÉ-CONSTRUÍDOS ACERCA DO <i>LEAD</i> E DA OBJETIVIDADE JORNALÍSTICA	40
3.1.1 Pré-construídos e deslocamentos do jornalismo “informativo”: considerações sobre a notícia como gênero funcionando pelo efeito da objetividade.....	40
3.2 PRÁTICA DISCURSIVA JORNALÍSTICA SOBRE CRIMES: A MORTE E AS EDITORIAS PERMEADAS PELA “INFORMATIVIDADE” POLICIAL.....	51
4 O DISCURSO DA VIOLÊNCIA PASSIONAL.....	62
4.1 (ENTRE)CRUZAMENTOS DE SEXO E GÊNERO: A MULHER, O AMOR E AS RELAÇÕES FAMILIARES.....	63
4.1.1 A família sob o olhar do direito.....	70
4.2 SUBMISSÃO, VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE PASSIONAL.....	75
4.2.1 O delito: mulheres, código penal e Lei Maria da Penha.....	75
4.2.2 A naturalização da violência: os crimes passionais pelos meandros da história e da lei.....	84

5 FUNCIONAMENTO JORNALÍSTICO DA CRIMINALIDADE PASSIONAL NO JORNAL GAZETA DO POVO	89
5.1 TRAJETO DE ANÁLISE: DELIMITAÇÃO DO <i>CORPUS</i>	89
5.2 A CONSTRUÇÃO DA VITIMIZAÇÃO E DA CULPA EM NOTÍCIAS <i>ONLINE</i> : PRIMEIROS APONTAMENTOS E (DES)ESTABILIZAÇÕES.....	96
5.3 A CAUSALIDADE COMO FUNCIONAMENTO DA CULPA.....	101
5.4 OS INSTRUMENTOS E A FORMA DE MATAR COMO MARCADORES DA CULPABILIDADE.....	119
5.5 O “APAGAMENTO” JORNALÍSTICO: O SUJEITO JORNALISTA COMO POSIÇÃO JURÍDICA.....	126
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	138
7 REFERÊNCIAS	142
ANEXOS – TEXTOS NOTICIOSOS GAZETA DO POVO ONLINE	152
ANEXO A – HOMEM “RÉU”.....	152
ANEXO B – MULHER “RÉ”.....	171

1 PALAVRAS INTRODUTÓRIAS

No imaginário popular, às mulheres são atribuídas práticas que reservam a esses sujeitos uma condição de não-violência, de passividade, interessadas em questões do âmbito doméstico e familiar e perpassadas pela docilidade. Em contrapartida, dissimula-se o homem como seu oposto, assinalando-o como sujeito condutor das relações e de papel determinante – e dominante – na organização social e política de um povo. Em circulação em diferentes instituições, tais sentidos funcionam, constantemente, estabilizados à medida que, diversas vezes, validam, conforme Eluf (2007, p. 14), “que mulheres são menos afeitas à violência física, a história da humanidade registra poucos casos de esposas ou amantes que mataram por se sentirem traídas ou desprezadas”.

Nesse sentido, afirma Eluf (2007), crime passional pode ser compreendido como um homicídio decorrente de um sentimento de posse vinculado a relacionamento afetivo e/ou à dependência econômica, havendo um desejo de dominação. Na medida em que o sujeito não possui seus desejos atendidos, vê como sanção de direito a morte do parceiro. Toma-se, nesta dissertação, o sentido de passional como assevera Eluf (2007, p.17), em sentido jurídico, “crimes cometidos em razão de relacionamento sexual ou amoroso”.

Tendo em vista tal temática, em especial quanto aos desdobramentos da criminalidade passional e sua inter-relação com responsabilização penal, sob diferentes perspectivas, pesquisas têm sido realizadas. No que cabe à relação entre efetivação de crimes passionais e fator causal a paixão, diversos estudos têm sido realizados, sobretudo sob a égide jurídica. São exemplos as problematizações de Eluf (2007), Rabinowcz (2000), Santos (1984), Ferri (2001) e Gaia (2009), concepções teóricas que compreendem a criminalidade passional como ato cuja responsabilização penal é impossível ser descrita como produto da paixão legítima. Com o objetivo de analisar práticas passionais e a construção da imagem de criminosos passionais ou mesmo a construção da violência e morte no jornalismo, destaca-se as contribuições de Mouillaud (2002) e Sczpacenkopf (2003); nos estudos linguísticos, destaca-se a pesquisa de Magri (2003).

Nesta pesquisa, por meio da relação entre estudos jurídicos, jornalísticos e linguísticos, no âmbito da Análise de Discurso pecheutiana, busca-se problematizar o funcionamento da culpabilidade passional no jornalismo *online* paranaense, tendo

em vista que pré-construídos acerca da criminalidade passional são cristalizados em diferentes instâncias sociais, possibilitando efeitos de sentido a respeito das condições de emergência das relações amorosas, das circunstâncias de efetivação dos crimes passionais e, conseqüentemente, do perfil mais comum do homicídio passional, bem como de tais homicidas. Tais reflexões sinalizam, portanto, a necessidade da seguinte pergunta de pesquisa e, também de análise, que orientará este estudo: qual o funcionamento da culpabilidade passional no jornalismo *online* paranaense da *Gazeta do Povo online*, tendo em vista as diferentes inscrições possíveis aos sujeitos “réus” e “vítimas”?

Assim sendo, cabe considerar que no discurso jornalístico consolidam-se efeitos de verdade que funcionam ora na contramão dos estereótipos ora em conformidade a eles. Essa articulação só é possível devido a um “universo logicamente estabilizado” que cristaliza, sob uma “norma’ identificadora” (PÊCHEUX, 2009, p.146), regras coercitivas acerca da prática midiática, do fazer dos jornalistas, enfim, da produção e circulação de conteúdos por meio das quais é possível estabelecer um discurso tido como legítimo perante a própria instituição jornalística.

Ao se considerar a culpa, é próprio do funcionamento da instituição jornalística “a atração por aquilo que provoca sensações fortes – entre elas o medo, a curiosidade, a piedade – alimentam a relação imprensa / público desde os seus primórdios” (FRANÇA, 2011, p.59). Indica-se mais, há, sobretudo quanto a casos de violência e crime, um desejo leitor de estabelecimento da sanção penal aplicada àqueles tidos como culpados. Ao delimitar a abordagem do fato narrado, afirma Budó (p.8, 2006), “o senso comum jornalístico é preponderante”, a mídia faz funcionar, “na exacerbação da sensação de insegurança que legitima o aumento da repressão penal”, a articulação entre a necessidade leitora de desfecho punitivo do caso narrado e a presença de entrevistas e indicações que assinalam uma sanção possível ao “culpado”. Nesse sentido, aponta-se a relevância de um estudo acerca do funcionamento da culpabilidade; culpa que toca não apenas em uma perspectiva penal transgressora, mas, especialmente, à noção do que aqui se denomina culpabilidade, isto é, em um dado funcionamento discursivo, a quem, como e por quais motivos é atribuída responsabilidade pela efetivação de ato criminal narrado.

Conforme o *Mapa da Violência 2015* (WASELFISZ, 2015), o Brasil encontra-se em quinta posição¹ (a cada 100 mil mulheres, 4,8 são acometidas por homicídios), dentre os 83 países cujos dados puderam ser comparados², em número de homicídios femininos. O Paraná possui a segunda maior taxa desses homicídios dentre as regiões Sul e Sudeste e, em dez anos, de 2003 a 2013, foi verificado aumento de 24,7% de crimes do tipo no estado, assinalando a relevância de tematização da problemática pelas diversas mídias do país. No que se refere aos assassinatos conjugais cometidos por homens, Guerra e Lemos (2002) afirmam que, no Brasil, 50% dos homicídios de mulheres são cometidos pelos próprios parceiros. Não há, entretanto, números que estabeleçam os homicídios cometidos por mulheres no que tange a crimes passionais.

Entende-se tal documento como relevante a esta dissertação devido à compreensão de que as circunstâncias que desencadeiam os homicídios contra mulheres, parcela mais atingida pela criminalidade passional (ELUF, 2007)³, bem como a causa da morte, o perfil de agressor e agredido e as formas/instrumentos utilizados na efetivação da morte podem auxiliar no entendimento do *corpus* analisado nesta pesquisa. Ao problematizar uma relação entre os dados disponibilizados pelo *Mapa da Violência 2015* e o *corpus* aqui configurado, é possível observar como as práticas criminosas passionais se configuram como ações delituosas e se – e como – tais dados funcionam discursivamente em termos da culpabilidade do sujeito “réu” em textos noticiosos do jornal *online Gazeta do Povo*.

Diante da extrapolação da criminalidade passional pelo aparato jurídico, a divulgação de dados acerca da criminalidade que acomete certos grupos ganha amplitude. O relato de tal delito e a problematização de crimes projetaria, pelo dizer jornalístico, as insatisfações de seus leitores quanto à insegurança vivida e, assim, legitimaria o funcionamento cada vez mais recorrente de pautas policiais de cunho passional, materializadas, sobretudo, pelo gênero noticioso. Sabe-se, no entanto, que essa discursivização ainda é desproporcional, tendo em vista que há uma maior

¹ O país subiu duas posições no ranking mundial; em 2012, ocupava a 7ª posição, conforme dados apontados pelo Mapa da violência 2012 (WASELFISZ, 2012).

² As informações acerca de homicídios que atingem mulheres no mundo são apontadas por Waiselfisz (2015) a partir de dados disponibilizados pela Organização Mundial da Saúde (data de dado da Organização Mundial da Saúde não referenciada pelo autor).

³ Conforme Eluf (2007, p. 15), “é ainda muito grande o número de mulheres que morrem e muito pequena a quantidade delas que matam.”

veiculação de textos de natureza criminosa passional masculina pelo jornalismo. Ainda assim, mesmo que timidamente, a mulher criminosa passional começa a ser tematizada por jornais paranaenses.

Com vistas a uma problematização discursiva do jornalismo paranaense quanto à criminalidade passional e entendendo-se que textos noticiosos não apenas enunciam atos – e eventualmente seus desdobramentos – e sujeitos criminosos, mas cristalizam efeitos de verdade a respeito de mulheres e homens criminosos e da organização social vigente, tem-se como tema deste estudo “O funcionamento discursivo-jornalístico da criminalidade passional”.

Nesse sentido, como objetivo geral, pretende-se analisar o funcionamento discursivo-jornalístico em textos noticiosos quanto à culpabilidade do sujeito transgressor passional. Procura-se, com isso, descrever o funcionamento da discursivização da culpabilidade do sujeito réu quanto à responsabilização social da mulher e do homem homicidas em casos de crimes passionais não premeditados. Como objetivos específicos, busca-se compreender, na relação formulação e memória, os efeitos de verdade advindos desse funcionamento; bem como observar, pela memória discursiva, questões de gênero e lugares discursivos jurídicos, tomados pelo jornalismo *online*, sob a figura de seu jornalista.

Ao caracterizar o funcionamento da “culpabilidade” dos sujeitos envolvidos em atos delituosos passionais, entende-se que não apenas sujeitos ou crimes específicos serão analisados, mas circunstâncias mais específicas de efetivação criminosa e lugares sociais e discursivos⁴ possibilitados a homicidas passionais ou aqueles vitimados por eles. É, pois, pela memória que sentidos são estabilizados e atualizam o dizer, assinalando posicionamentos requeridos a sujeitos do lugar social ocupado por eles⁵.

A fim de se constituir o *corpus* submetido à análise neste estudo, primeiramente delimitou-se o material de análise com base na temática proposta (criminalidade passional feminina e masculina), no gênero jornalístico, no ano de

⁴ A diferenciação entre tais conceitos (lugar social e lugar discursivo), assim como a tomada de lugar discursivo como categoria de análise (GRIGOLETTO, 2005), será realizada no item 2.1.1.

⁵ Não se tem como propósito, a partir dos objetivos que se delineiam nesta dissertação, aprofundar uma discussão acerca das condições sócio-históricas a que a mulher é submetida e sua relação com práticas de violência que as atinge, tampouco analisar apenas como a mulher figura como homicida passional ou vítima, todavia se objetiva analisar como e se o funcionamento da culpabilidade passional tematiza homens e mulheres, enquanto sujeitos “réus” e vítimas” de homicídios passionais, responsabilizando-os ou não pela efetivação do ato delituoso narrado.

veiculação dos textos recortados e na emergência de certas regularidades acerca da criminalidade passional (crime não premeditado, de motivação afetiva amorosa e homicida confirmado ou suspeito). Dessa maneira, como critério para recorte do material, alguns pontos foram estabelecidos: textos jornalísticos estabilizados como pertencentes ao gênero notícia que versam sobre a problemática de crime e paixão em discursivizações que caracterizem delitos passionais efetivamente consumados e de repercussão no Paraná com motivação sexual ou amorosa; conjunto de textos noticiosos, apresentados no jornal de maior circulação no Paraná⁶ – *Gazeta do Povo* – em sua versão digital⁷ na editoria *Vida e Cidadania*; análise de tematizações de crimes passionais cometidos de 2010 a 2015⁸; análise da discursivização de crimes passionais que versam a mulher como produtora de delito criminal cometido contra parceiro ou ex-parceiro e de delitos cometidos por homens contra mulheres com as quais se mantêm ou manteve vínculo amoroso; casos em que há autoria confessa dos crimes ou suspeito caracterizado por autoridade policial; casos de divulgação no *Jornal Gazeta do Povo* indicando apenas a efetivação do crime e não seus desdobramentos quanto, por exemplo, ao julgamento do caso. O material de análise deste trabalho é, portanto, composto por trinta e quatro casos de crimes passionais (doravante C) materializados em vinte e quatro textos noticiosos (doravante TN)⁹

⁶ Conforme Oliveira Filha (2004, p.11), o jornal *Gazeta do Povo* é o maior jornal diário do Paraná.

⁷ Entende-se aqui versão digital como a (re)formulação de conteúdo jornalístico impresso que é veiculado pelo webjornalismo. Assim, muitas vezes, o jornalismo *online* formula seus textos (compreendidos de tal modo devido a sua materialidade empírica), adequando-o às especificidades do jornalismo *online*. Como indica Quadros, Quadros Jr. e Masip (2010, p.162), se, inicialmente, nas primeiras fases do webjornalismo, somente se transpunha os textos de sua versão impressa para a digital, mais recentemente o webjornalismo passa a adquirir características próprias, como “a hipertextualidade, a interatividade, a memória, a multimodalidade, a instantaneidade e o design”. Assim, mesmo que o jornalismo impresso sirva de base para a criação jornalística *online* no jornal *Gazeta do Povo*, há uma equipe especializada na criação jornalística *online*, há também um processo de formulação distinto, uma vez que os conteúdos veiculados ganham “características próprias do ambiente digital”.

⁸ A delimitação temporal para recorte do material de análise se deve, no referido jornal *online*, ao ano inicial de publicação de texto jornalístico que tematiza a mulher como criminosa passional no Paraná, bem como limitação de recolha de material para que se pudesse recortar o corpus e realizar a análise nesta pesquisa realizada. Ou seja, 2010 é o ano de publicação do primeiro texto do jornal *online* em que a mulher paranaense figura como sujeito transgressor passional; 2015 é ano do período determinado para finalização de recolha de material de análise.

⁹ Toma-se aqui a conceituação linguística de texto como unidade de sentido. A fim de diferenciar o entendimento de texto noticioso e de caso, cabe ressaltar que há em alguns textos noticiosos analisados, referentes à criminalidade passional masculina, mais de um caso de crime relatado, isto é, em uma mesma notícia, relata-se a efetivação de mais de um crime passional. Por isso, aquilo que se denomina texto noticioso ou TN refere-se ao texto como um todo, em sua completude empírica, em termos de conteúdo, independentemente da presença ou ausência do relato de mais de um crime; o que se define como caso ou C diz respeito a cada crime passional noticioso, ainda que não relacionado diretamente à manchete do texto a que se vincula. Por esse motivo, há um maior número de casos do que de notícias.

veiculados pelo jornal *Gazeta do Povo* de 2010 a 2015. Tais notícias circularam de forma *online* e referem-se a casos de cinco crimes passionais praticados por mulheres e trinta por homens, sempre relacionados por se tratarem de crimes passionais cometidos em razão de relacionamento sexual ou amoroso, sem indicação jornalística de homicídio premeditado.

Após levantamento inicial, o *corpus* analítico pode ser pensado e demarcaram-se Recortes Discursivos Temáticos (doravante RDs) organizados em Sequências Discursivas Temáticas (doravante SDs) a partir da problematização de pontos explorados pelo *Mapa da Violência 2015* (WAISELFSZ, 2015)¹⁰ e de elementos do *lead*, em sentido discursivo¹¹. Este último se caracteriza relevante ao se pensar nas condições de produção do jornalismo online quanto a casos de crimes, do ato criminoso passional e das condições de produção anteriores à efetivação criminosa, condições que poderão ser determinantes para se discutir a relação entre formulações e funcionamentos jornalísticos da culpabilidade no material analisado.

Em virtude da natureza do material, a presença de tal característica indicava marcas que, a princípio, pareciam apontar para um efeito de verdade acerca do fazer jornalístico e da culpabilidade de “réus” e vítimas passionais. Além disso, dada a concepção de que o noticioso não se restringe ao mero relato jornalístico, fatos anteriores à própria efetivação criminosa, como as causas do crime quanto à vida pregressa de agressor e vítima e a relação do casal, bem como as circunstâncias de ocorrência passional (instrumento utilizado, local e espaço – público ou privado –

¹⁰ Os pontos problematizados foram: Tipos de violências sofridas; índice de reincidência de agressão; meios utilizados nos homicídios contra homens e mulheres; local da agressão; perfil dos agressores (papel social dos agressores de acordo com o ciclo de vida da mulher, agressor conhecido ou não, frequência da agressão cometida por pessoa conhecida) e perfil da vítima de violência ou homicídio conforme ciclo de vida e sexo. Cabe ressaltar que tais aspectos foram pensados para uma delimitação da violência cometida contra mulheres. Em alguns pontos levantados e tabelados pelo documento, a violência e o homicídio contra os homens também são tematizados.

¹¹ De acordo com Pimentel (2002, p. 117, grifo da autora), há o pré-construído, postulado pelos estudos jornalísticos funcionalistas, de *lead* como elemento de “caráter sintetizador” que figura no parágrafo inicial da notícia, configurando-o como elemento que objetiva responder a perguntas (Quem? O quê? Quando? Onde? Por quê?) consideradas mais relevantes. Sendo assim, os demais parágrafos se constituiriam como “mero’ complemento”. Nesta pesquisa, adota-se, no entanto, a visão de *lead* defendida por Pimentel (2002, p.17), ao indicar que, discursivamente, o *lead* funciona ao longo de toda a notícia, visto que a indicação dos elementos envolvidos no ato noticiado (sejam pessoas ou não), a ação realizada, e apresentada empiricamente sob a forma de texto; o momento e o local de ocorrência do fato narrado e as possíveis justificativas que possibilitariam a concretização do fato noticiado, não se caracterizam apenas como elementos constitutivos do primeiro parágrafo do texto “jornalístico-informativo noticioso”. A esse respeito, uma discussão mais ampla será realizada na seção 3.1.

de ocorrência do crime, sujeitos vítimas, criminosos e/ou “participantes” diretos ou indiretos da cena passional), isto é, as condições de produção, são também essenciais para entendê-lo. Assim é que as armas usadas no delito passional consolidado ou não, os locais em que o homicídio se cristaliza, os “tipos” sociais mais vulneráveis a ações homicidas e o perfil dos agressores são fatores relevantes para o entendimento da conjuntura atual quanto à criminalidade passional e a configuração de gênero estabelecida como legítima e única. Assim sendo, compreender o perfil do sujeito agressor, da vítima e os elementos anteriores ao ato delituoso delineados por documentos oficiais torna possível entender como as condições de produção, no que tange ao panorama sócio-histórico das relações sociais vigentes, fazem com que funcionem discursivamente efeitos de sentidos sobre o homem e a mulher, “réus” ou vítimas passionais, tanto quanto o funcionamento, no *corpus* analisado, das relações de gênero.

No capítulo seguinte à introdução, organizou-se um empreendimento teórico no campo da Análise de Discurso francesa de vertente pecheutiana (doravante AD). Para tanto, sob o título *Funcionamentos discursivos: a conjunção de língua e história*, as noções de sujeito, ideologia, sentido, condições de produção, formação discursiva e memória puderam ser problematizadas em função da ideia de que os sentidos são movediços e podem sempre apontar para “novos lugares” e espaços de dizer, indicando, também, funcionamentos discursivos diferenciados em meio a um sujeito constituído por *falhas* e diferentes possibilidades de ser.

O capítulo seguinte, denominado “*Querer-dizer*”: *o discurso jornalístico*, possibilitou uma reflexão teórica acerca do funcionamento da mídia no tocante à tematização da morte. Nesse percurso, realizou-se uma investida teórica na relação mídia e discurso, centrando-se as discussões no campo paranaense, apontando-se também as principais características do gênero notícia e seu funcionamento jornalístico *online*, além de uma breve retomada histórica acerca do jornal *Gazeta do Povo*.

No capítulo intitulado *O discurso da violência passional* teorizou-se as noções de mulher, amor e como esses conceitos puderam ser pensados no interior das diferentes configurações familiares em diferentes períodos. Atenta-se, nesse sentido, aos reforços e aos apagamentos operados no funcionamento social dessas noções. Na sequência, uma reflexão sobre a relação entre violência e criminalidade passional, no que se refere à compreensão legal e ao funcionamento naturalizado

da violência, também foi possibilitada.

Na seção *Funcionamento jornalístico da criminalidade passional no jornal Gazeta do Povo*, descreveu-se o material de análise, mais especificamente materializado sob a forma de textos noticiosos de temática da criminalidade passional veiculados em plataforma *online* pelo jornal *Gazeta do Povo*, e os procedimentos mobilizados para a construção e leitura do *corpus* a partir do sentido de culpabilidade discursiva, regularidade estruturante das notícias delimitadas como material de análise. Em segundo momento, centrou-se na análise de Recortes Discursivos Temáticos, organizados em Sequências Discursivas Temáticas, com vistas a uma discussão do funcionamento, pelo dizer jornalístico, da (des)responsabilização dos sujeitos participantes diretos da criminalidade passional. As análises possibilitaram que o apagamento jornalístico da parcialidade, como efeito do funcionamento próprio do texto noticioso, fosse problematizado, tanto quanto a culpabilidade de sujeito criminoso e vítima, que mobilizam sentidos não apenas a respeito da responsabilização midiática, mas, sobretudo, acerca do que é possibilitado a homens e mulheres na conjuntura atual.

A partir da reflexão empreendida pela pergunta de pesquisa e de análise: Qual o funcionamento da culpabilidade passional no jornalismo *online* paranaense da *Gazeta do Povo*, entre 2010 e 2015, o estudo aqui realizado possibilita afirmar a relevância de uma compreensão discursiva sobre a culpa passional. Sendo assim, nesta dissertação, o funcionamento discursivo da culpa faz funcionar a responsabilização social dos crimes realizados em decorrência de um julgamento social do fato. Isto é, ao assumir os lugares discursivos de advogado, promotor e juiz, o jornalista toma para si o dizer e, legitimado por contingências anteriores ao ato delituoso (condições de produção do crime passional), faz funcionar o efeito de sentido predominante da mulher criminosa vítima e do homem vitimado pela companheira como responsável pela morte que afeta a ele próprio.

2 FUNCIONAMENTOS DISCURSIVOS: A CONJUNÇÃO DE LÍNGUA E HISTÓRIA

Neste capítulo, objetiva-se realizar uma investida teórica no interior da Análise de Discurso francesa de vertente pecheutiana. Para tanto, para que se possa compreender o próprio funcionamento jornalístico em relação à tematização de crimes passionais, retoma-se as noções de sujeito, ideologia, condições de produção, memória, lugares sociais, lugares discursivos e posição-sujeito responsáveis pelo próprio funcionamento discursivo e pela produção de efeitos de sentido, conceitos que serão revisitados ao longo de todo o trabalho e possibilitarão que se discuta a relação entre jornalismo, direito e construção sócio-histórica de sexos e gêneros.

Considera-se, assim, não apenas aspectos referentes às bases da Análise de Discurso pecheutiana, mas também as especificidades dos estudos discursivos no Brasil, em especial ao se problematizar como categoria de análise o conceito de lugar discursivo discutido por Grigoletto (2005) a partir de desdobramentos dos estudos de Pêcheux no Brasil. Ao discutir as especificidades discursivas e categorias mobilizadas, viabiliza-se uma sustentação analítica do funcionamento discursivo-jornalístico *online* da “culpabilização” do sujeito criminoso passional no jornal *Gazeta do Povo*, caracterizando a relevância deste capítulo.

2.1 A PRODUÇÃO DE SENTIDOS: RITUAIS DE LINGUAGEM, SUJEITO E IDEOLOGIA

Para a Análise de Discurso, a incompletude, a impossibilidade de tudo saber e tudo dominar se faz por um sujeito que é tomado, mais do que toma os sentidos; suas palavras e ele próprio são inscritos na história por meio de fissuras, incompletudes, brechas que possibilitam sempre que o sentido seja outro. A determinação de seus dizeres – e não dizeres – se faz em meio a redes pelas quais é tomado; ele não é mais senhor, tampouco servo dos sentidos; constitui-se no entremeio.

Como a ideologia se materializa em práticas discursivas de sujeitos, conforme Althusser (1974), não há sujeito sem ideologia; ela assim o constitui. Segundo

afirma, a ideologia interpela indivíduos em sujeitos, “recruta’ sujeitos entre os indivíduos (recruta-o a todos), ou ‘transforma’ os indivíduos em sujeitos (transforma-os a todos) por esta operação muito precisa a que chamamos a *interpelação*” (ALTHUSSER, 1974, p. 99, grifos do autor). O entendimento do sujeito esbarra, portanto, no próprio funcionamento da ideologia.

Nas palavras de Althusser (1974, p.94, grifos do autor), “*a categoria de sujeito só é constitutiva de toda ideologia, na medida em que toda a ideologia tem por função (que a define) ‘constituir’ os indivíduos concretos em sujeitos*”. É esse sentido que, de acordo com o estudioso, “consiste o funcionamento de toda ideologia, pois que a ideologia não é mais que o seu próprio funcionamento nas formas materiais de existência deste funcionamento”, calcado em aparelhos ideológicos ou mesmo aparelhos ideológicos de Estado.

Diante da afirmação althusseriana de que o funcionamento da ideologia inscreve um sujeito sempre já-lá em práticas rituais, é inegável a assertiva de que cada indivíduo é interpelado em sujeito para “livremente” se submeter à ideologia. Assim, é possível ao autor dizer que os indivíduos são sempre-já sujeitos; é impossível ausentar-se, estar fora da ideologia, uma vez que o processo ideológico (Ideologia) nos constitui e permite que produzamos, no interior de determinadas práticas reguladas, sentidos. Essa ideia de constituição de “liberdade sem limites” decorrente de uma “sujeição inexistente” não pode ser validada.

Ainda que diante de práticas corriqueiras, tais quais um telefonema, um batizado, um cumprimento, “de um ajoelhar, de um gesto de sinal da cruz ou de *mea culpa*” (ALTHUSSER, 1974, p.89, grifo do autor), a ideologia se apresenta sempre como materialização de práticas de sujeitos, atos materiais sempre regulados pela ideologia. Assim o sendo, certos sentidos – e seus efeitos – são interditados e outros possibilitados e, como ritual no qual há sempre a possibilidade da falha, o deslizamento de sentidos para outros campos e lugares é funcionamento possível. No movimento simultâneo de consciência e *non-sens* (contrassenso), os dizeres não são inteiramente recobertos pelo efeito de evidência, o que possibilita que outros sentidos advenham como lugar do possível. Reconhece-se, pois, o funcionamento da contradição personificada já na figura do sujeito, visto que esta o faz e lhe é constitutiva. Nesse sentido,

diremos, portanto, considerando apenas um sujeito (tal indivíduo), que a existência das idéias da sua crença é material, porque as *suas idéias são actos materiais inseridos em práticas materiais, reguladas por rituais materiais que são também definidos pelo aparelho ideológico de que revelam as idéias desse sujeito.* (ALTHUSSER, 1974, p.88-89, grifos do autor)

Esse sujeito homogêneo, que se crê insubstituível, conhecedor de seus dizeres e os efeitos dele decorrentes, sujeito concreto, individual, autônomo é por si mesmo um efeito que fica do funcionamento da ideologia. A ilusão de liberdade se institui como efeito de evidência, como indica Orlandi (2013, p. 46), “e naturaliza-se o que é produzido na relação do histórico e do simbólico”. Isto é, o estabelecimento de um “mundo semanticamente normal”, tal qual nos fala Pêcheux (1990) em *O Discurso: estrutura ou acontecimento*, é trabalho da ideologia.

Sob essa perspectiva, tal efeito de evidência faz funcionar um processo que naturaliza um “sujeito pragmático” e uma “homogeneidade lógica”; constitui-se uma normalidade evidente, que impossibilitaria a contradição e instituiria categorizações lógicas, responsáveis por um só sentido como verdadeiro e possível. É assim que se inscrevem como necessárias às dicotomias de verdade ou inverdade executadas “conscientemente” pelos sujeitos “(eu decido fazer isso e não aquilo, de responder a X e não a Y, etc...)” (PÊCHEUX, 1990, p.33)” e que são distanciadas certas proposições como a que indica a coexistência de criminoso e vítima em um mesmo ser. Esse processo faz com que a ideologia funcione plenamente e sejamos condicionados a crer que “todo sujeito falante sabe do que se fala”, de onde fala e por que assim o fala e é falado (PÊCHEUX, 1990, p.31).

A partir de um efeito de unicidade de sujeitos e sentidos, a multiplicidade de saberes e de lugares possíveis de serem ocupados se colocam e, conforme projeto de Pêcheux (1990, p.35), as “questões disjuntivas em *utrum* (ou...ou)” são apresentadas como coisas das quais não se deve totalmente saber, a começar pelo caráter material da ideologia e a historicidade dos sentidos. Tudo é possível no interior de um não possível, ou melhor, de um possível regulado.

Segundo Orlandi (2013, p.46), é o efeito de evidência do sentido que apaga, a partir da formação discursiva dominante, os sentidos provenientes de outras formações, o que faz com que se tome como transparente a linguagem, as palavras e seus sentidos. Essa relação de assujeitamento “se realiza sob a forma de autonomia, como um interior sem exterior, esfumando-se a determinação do real (do

interdiscurso), pelo modo mesmo com que ele funciona.” O processo ideológico, que é sempre simbólico, funciona, desse modo, dissimulando sua própria existência: apaga sua existência material, atribuindo-a ao mundo das ideias, e a interpelação do sujeito que é já resultado da interpelação.

Isso se dá de tal modo que

há a transposição de formas materiais em outras, construindo-se transparências – como se a linguagem e a história não tivessem sua espessura, sua opacidade – para serem interpretadas por determinações históricas que se apresentam como imutáveis, naturalizadas. (ORLANDI, 2013, p.46)

Tal investida teórica de entendimento do funcionamento discursivo permite, de acordo com Pêcheux (1990, 2009), caracterizar um sujeito do entremeio, nem corporificado pela liberdade, tampouco pela sujeição plena. O sujeito se coloca, nesse sentido, clivado, dividido entre consciente e inconsciente, aspectos que o afetam e o constituem para que daí possa enunciar, é já interpelado “em ‘sujeito responsável’” (PÊCHEUX, 2009, p.198). Para além, o sujeito é chamado a assumir “seu lugar” e daí produzir, como diz Pêcheux em *Délimitations, retournements, déplacements* (1990), “delimitações, inversões e deslocamentos”. Assim é que no interior mesmo do processo ideológico que o interpela, o sujeito se “reconhece” (“Sou eu!”) – a si e aos outros –, e se identifica – e se desidentifica –, constituindo-se ser de linguagem; “a interpelação do indivíduo em sujeito de seu discurso se realiza pela identificação (do sujeito) com a formação discursiva que o domina” (PÊCHEUX, 2009, p.198). A tomada de forma do sujeito é, desse modo, devida à inter-relação entre interpelação, inconsciente e esquecimento. Dá-se entre o mesmo e o diferente.

Se o sujeito se constitui em um processo de “interpelação-identificação” a partir de um “lugar deixado vazio” (PÊCHEUX, 2009, p.145), retomando a tese pecheutiana, essa constituição é já sempre fruto da interpelação que o toma. O funcionamento do sujeito na e pela ideologia constitui-se como uma forma, isto é, um lugar que, a depender das configurações históricas e sociais, diferentes sujeitos possam preencher. Há, outrossim, um lugar vazio do qual o sujeito, ao vincular-se a dada formação ideológica, é recrutado a falar. Os sujeitos revestem-se de uma existência histórica e, como agentes de práticas sociais, discursivizam.

Ao tomar a formação de um sujeito que se faz pela interpelação, Pêcheux (2009), em consonância com a teoria althusseriana, afirma que a inscrição do sujeito

em uma ordem simbólica histórica e seu modo de subjetivação são modelados, primeiramente, pela forma-sujeito (sujeito universal) que o toma e, em seguida, pela tessitura enunciativa (sujeito enunciativo) materializada pelas determinações ideológicas imputadas pela formação discursiva a que o sujeito se filia. Há, de acordo com Zandwais (2003), um processo imperceptível que desdobra o sujeito em dois, sua forma universal e sua forma calcada nas filiações discursivas às quais é requerido a falar. Ou seja, a interpelação é responsável por:

a) um sujeito inscrito por determinações históricas e pela ordem do simbólico em uma forma-sujeito, b) um sujeito que toma posições a partir do lugar em que se reconhece como sujeito e, portanto, se coloca em seu discurso portador de uma identidade que acredita ser objeto de sua livre opção. (ZANDWAIS, 2003, p.5)

Faz parte da ideologia e, por decorrência, dos processos de subjetivação do sujeito pela ideologia diferentes modos pelos quais o sujeito se coloca entre a vontade (a consciência) e a interpelação (o não consciente).

Haroche (1992), em *Fazer dizer, querer dizer*, problematiza diferentes ordens simbólico-históricas colocadas aos sujeitos que hoje se fazem pela ilusão da plenitude, da escolha não guiada, de um sujeito liberto de todas as amarras antes postas pela religião. Há, de acordo com Haroche (1992, p. 51, grifos da autora), um sujeito que se faz por duas propriedades, “*uma vontade sem limites e uma submissão sem falha*”.

Na conjunção entre sujeito e história, a fim de refletir acerca da subjetividade de sujeitos afetados pela ideologia, Haroche (1992) assevera que como sujeitos sempre já-lá, já inscritos e capturados pelo processo ideológico que nos toma a todos, o sujeito é chamado a enunciar. É, portanto, desse lugar deixado vazio que diferentes sujeitos podem dizer. Submetido a determinações históricas, o sujeito universal se reconhece e é chamado a falar de uma Formação Discursiva (doravante FD) – identificado plenamente ou não a ela –, ou mesmo se desidentifica, filiando-se a outros saberes, de forma a inscrever-se em outra FD no interior de outra forma-sujeito.

Conforme Althusser (1993), a história da sociedade está atada à forma de subjetivação desse sujeito que é requerido, no interior mesmo da FD a que se filia, a ocupar seu lugar de sujeito. A forma-sujeito, ponderada aqui por Althusser (1973, p.67), “é a forma de existência histórica de qualquer indivíduo, agente de práticas

sociais”, determinações essas postas por “relações sociais de produção e de reprodução”. O sujeito é constituído, desse modo, por uma “liberdade possibilitada”. É desse lugar que o sujeito é universalizado para que se creia individualizado.

Sujeito e sentido se constituem ao mesmo tempo, sua existência ganha forma no plano do simbólico e a forma-sujeito “constituída pelas relações de uma formação social como a nossa é a de um sujeito ao qual se atribui autonomia (e, logo, responsabilidade), ao mesmo tempo que se considera que ele é determinado pela sua relação com a exterioridade” (ORLANDI, 2012, p.139-140).

Na passagem de um sujeito medieval, isto é, de uma forma sujeito-religiosa, assujeitada às leis divinas e às delimitações da Igreja, à forma sujeito-de-direito capitalista é que, segundo Haroche (1992), o sujeito é conclamado a discursivizar. Aquele que agora o fala, graças à sua “livre submissão” ao sistema capitalista e à configuração fragmentária que o toma, insere-se como sujeito jurídico. Trata-se da passagem de um sujeito balizado pela religião ao sujeito da individualização, da responsabilização pela lei e não mais aquele que se coloca – ou não – determinado pelas sanções divinas.

Com a crise da Igreja, a expansão econômica e novas problematizações acerca da questão do sujeito, reconfigurações são postas e o sujeito, que até então “se apóia assim tradicionalmente sobre o direito das pessoas mais do que sobre o direito centrado nos problemas econômicos” (HAROCHE, 1992, p.57), é revestido de contradições: “de um lado, a fé e, de outro, a razão; contradição entre a origem divina do saber e da verdade, e sua origem humana fundada no exercício da razão” (HAROCHE, 1992, p.56).

Diante da lei, crê-se que todos são iguais. Há, assim, o funcionamento da individualidade e da coletividade sob a face do poder sem limites, o sujeito é já subordinado como sujeito-de-direito, a outro plano doutrinal: um sujeito cujo contrato social é determinado por regramentos jurídicos, por direitos e deveres. Segundo Haroche (1992), essa forma-sujeito define um sujeito submisso às Leis e ao Estado e, assujeitado sob o efeito da ideologia, mas, para que possa ser governado, é individualizado e, por esse processo, se percebe livre e plenamente governante de si próprio.

Ora, se o sujeito se constitui pelo apagamento da interpelação ante a lógica pragmática, esse já é efeito da estrutura social que o determina. A individualização de um sujeito ilusoriamente “inteiramente livre” e submisso em consequência é

funcionamento decorrente de um “mundo semanticamente normal” (PÊCHEUX, 1990) de direito e capitalista. Uma nova forma de assujeitamento se coloca, conforme Orlandi (2013, p.51),

menos visível porque preserva a idéia de autonomia, de liberdade individual, de não-determinação do sujeito. É uma forma de assujeitamento mais abstrata e característica do formalismo jurídico, do capitalismo. Por seu lado, a injunção à não contradição é a garantia da submissão do sujeito ao saber.

Para Haroche (1992), iguala-se para dominar. A forma-sujeito que por ora se coloca se faz pela interpenetração de submissão e “liberdade”. O sujeito se faz sob o discurso da universalização que o institui cidadão de direitos e deveres, todos “iguais” perante à lei e à sociedade. Alfabetiza-se para promover as línguas nacionais e combater as locais e os dialetos; institui-se a gramaticalização que permite dominar os estudos linguísticos; combate-se a ruptura da linearidade; promove-se a unidade e a padronização como princípio para melhor dominar. E, imersos nesse sistema, enunciemos. De sujeito “submetido à autoridade soberana” (HAROCHE, 1992) se é já sujeito submetido à autoridade dos homens e das leis.

De um lado, o sujeito existe em nome do direito, mas esse mesmo direito retorna, assujeitando-o. Ao mesmo tempo que o sujeito é individualizado e pode legitimar seu poder e suas práticas há um retorno que o impossibilita de operar fora da coletividade. Por não se perceber determinado, ele se subjetiva e discursiviza em meio a formas de sujeição que modificam a forma de ser sujeito. Se é sempre sujeito à *língua(gem)* e sujeito *de linguagem*.

Pensar no construto discursivo, lugares e papéis sociais e ideológicos é caracterizar as identificações do sujeito, aquilo que lhe é possível ou não. Pela dimensão do dizer ou do silenciar, o sujeito criminoso é constituído e de lá fala e é falado, é responsabilizado, individualizado e punido de maneiras tão diversas quanto forem as identificações discursivas por meio das quais são falados.

2.1.1 Lugar discursivo: no entremeio entre lugar social e posição-sujeito

Na investida teórica e, posteriormente analítica, a qual se propõe este trabalho, explicitar os conceitos já instaurados como próprios do funcionamento

discursivo e como possíveis categorias de análise se faz relevante. Contudo, diante dos avanços – e de algumas especificidades problematizadas – dos estudos discursivos pecheutianos no Brasil, toma-se como necessária uma discussão acerca dos desdobramentos instituídos acerca da noção de sujeito em pesquisas realizadas no país, aqui especialmente por meio dos estudos de Grigoletto (2005). Crê-se profícua esta entrada teórica, uma vez que a pesquisadora não objetiva estabelecer um conceito discursivo já existente tomando-o com outra nomenclatura, mas objetiva sim revisitar os conceitos de lugar social e posição-sujeito, “mostrando como o sujeito do discurso pode produzir movimentos de (des)identificação no entremeio das noções de lugar social, lugar discursivo e posição-sujeito” (Grigoletto, 2005, p.1). De acordo com ela, as noções de lugar discursivo e posições-sujeito, que a princípio podem ser compreendidas de mesmo modo, somente diferenciadas quanto à nomenclatura, são movimentos distintos realizados discursivamente, pois, sob o funcionamento de um lugar discursivo podem funcionar diferentes posições-sujeito, ou seja, “se configuramos o discurso como um espaço que abriga distintos lugares, bem como a dispersão do sujeito, podemos pensar sim na noção de lugar discursivo”. A discussão de tais conceitos esse capítulo se presta.

Ao falar sempre constrangido pela formação ideológica que o toma, o sujeito se faz identificado total ou parcialmente com um dado funcionamento e retoma discursos outros para reafirmá-los ou retificá-los. No que tange ao discurso jornalístico noticioso, tal retomada se cristaliza de modo institucionalizado e é desse lugar que o jornalista fala. De enunciador jornalista, ou representado por dizeres de uma agência de notícias, ele é afetado pelas determinações no interior mesmo da instituição midiática-jornalística que passa a significá-lo. Assim, de acordo com Pimentel (2008, p.90), ao se referir ao telejornalismo, “a autoria é interdita, em primeira instância, para que o dizer telejornalístico pareça ser autônomo, mas, ao mesmo tempo, ela se mantém como efeito nas relações institucionais, já que a instituição se marca como produtora do dizer em última instância”.

Conforme Grigoletto (2005, p.1), “é pela prática discursiva que se estabiliza um determinado lugar social/empírico”. Nesse sentido, Pêcheux (2011) diferencia lugar e posição, isto é, o sujeito empírico, enunciador, se subjetiva de maneiras distintas, de forma que há um lugar social ocupado pelo enunciador antes mesmo de se fazer materializado discursivamente, lugar vinculado à inserção do sujeito empírico numa conjuntura socioeconômica: “esses lugares ocupados pelos sujeitos

na conjuntura social são determinados pelas conjunturas ideológicas da forma-sujeito capitalista” (CORTES, 2015, p.77). Diante da forma-sujeito capitalista, o sujeito do discurso jornalístico pode se subjetivar de maneiras diversas. Ao se fazer voz de um texto noticioso, o sujeito se subjetiva do lugar social de jornalista, ainda que permeado por diferentes instâncias, como pauteiro, editor ou repórter, por exemplo.

Impossível como lugar vazio, o sujeito discursiviza a partir de uma forma-sujeito que toma a FD a qual está filiado: “a interpelação do indivíduo em sujeito de seu discurso se efetua pela identificação (do sujeito) com a formação discursiva que o domina (isto é, na qual ele é constituído como sujeito)”, anuncia Pêcheux (2009, p.150). Por meio da “incorporação-dissimulação dos elementos do interdiscurso”, indica Grigoletto (2005, p.2), a forma-sujeito é operacionalizada como efeito de unidade de sentidos e sujeitos, no entanto, segundo a pesquisadora, há sim uma unidade imaginária, que funciona na articulação de real e imaginário, imaginário quanto à coerência e completude requerida como verdade, real discursivo tendo em vista “a descontinuidade, a dispersão, a incompletude, a falta, o equívoco, a contradição, constitutivas tanto do sujeito como do sentido” (ORLANDI, 2013, p.74).

Por meio da forma-sujeito, os saberes e sentidos estabilizados são incorporados ao interdiscurso e passam a ser discursivizados como elementos característicos de uma dada FD. Assim funciona o discurso jornalístico: o saber do relato de fatos visíveis é incorporado como saber do discurso noticioso, incorporado ao interdiscurso; o processo de cristalização dissimula a existência de um real transposto em páginas ou portais jornalísticos.

Contudo, há ainda outros processos de subjetivação do sujeito; um deles é nomeado por Pêcheux (2011) como *posição-sujeito*. Esse processo é explorado por Grigoletto (2005, p.2). A fim de se diferenciar posição-sujeito e lugar discursivo, a pesquisadora caracteriza lugar discursivo como uma categoria de análise que se consolida no entremeio entre lugar social e posição-sujeito.

Para ela, a posição-sujeito refere-se à “relação de identificação entre o sujeito enunciador e o sujeito do saber (forma-sujeito)”. Já que a formação discursiva estabelece-se como campo heterogêneo, há diferentes posições-sujeitos possíveis no interior de dada FD e, a julgar pelas condições de produção, distintos funcionamentos discursivos e posições-sujeitos são possibilitadas. Decorrente de desdobramentos, deslizamentos, identificações parciais e até mesmo

contraidentificações do sujeito para com a formação discursiva a qual se filia, diferentes posições-sujeito são possibilitadas como espaços de dizer. Ao se identificar com os sentidos de um saber que o interpela, “o sujeito enunciador, assume uma posição. Então, diferentes indivíduos, relacionando-se com o sujeito de saber de uma mesma FD, constituem-se em sujeitos ideológicos e podem ocupar uma mesma ou diferentes *posições*” (GRIGOLETTO, 2005, p.2, grifo da autora).

Fruto de um processo de desdobramento, o sujeito jornalista noticioso materializa saberes advindos do interdiscurso naturalizado como jornalístico, tanto é que certas regularidades estruturais e linguísticas, como apresentação de manchete, e seu desenvolvimento, a não identificação dos sujeitos envolvidos no ato delituoso como pertencentes aos lugares de vítima ou réu e apresentação de fatos instituídos por autoridade policial, se estabelecem como espaço do verdadeiro e crível da profissão. Assim, o sujeito jornalista pode se filiar a diferentes posições-sujeito, ora identificando-se plenamente com os saberes que impõem limites ao próprio fazer da instituição, ora filiando-se a outros campos do conhecimento, muitos já constitutivos do dizer jornalístico. De acordo com Grigoletto (2005, p.6), esse processo ocorre ao sujeito, como funcionamento constitutivo do próprio dizer não apenas jornalístico, como efeito de um processo de interpelação, “ou seja, o sujeito, ao ser interpelado pela ideologia e afetado pelas relações de poder, sobretudo as institucionais, já está inscrito num determinado lugar social/empírico”.

No entremeio de lugar social e posição-sujeito há ainda outra categoria que atravessa o funcionamento discursivo, o lugar discursivo. Conceituação cunhada por Grigoletto e incorporada por Cortes (2015) em tese de doutoramento, o lugar discursivo é compreendido em razão de sua exterioridade, ou seja, ao passo que o lugar social constitui-se pela vinculação a um sujeito empírico, o lugar discursivo só se cristaliza em decorrência de um funcionamento discursivo, estando ele já sujeito de discurso. Segundo Grigoletto (2005, p.4),

partindo do conceito de formações imaginárias, cunhado por Pêcheux (1969), podemos dizer que as imagens que os interlocutores de um discurso atribuem a si e ao outro são determinadas por lugares empíricos/institucionais, construídos no interior de uma formação social. Assim, a imagem do jornalista, por exemplo, já está determinada pelo lugar empírico a ele atribuído por uma determinada formação social.

Grigoletto (2005, p.5) entende, dessa forma, lugar discursivo como uma categoria de análise por meio da qual é possível problematizar o funcionamento do sujeito que, interpelado, passa de um lugar social a uma inscrição discursiva que o determina. Há, portanto, a passagem do sujeito empírico ao sujeito discursivo, do lugar social ao lugar discursivo. Ao se fazer no discurso, determinado ideologicamente, o sujeito é também determinado discursivamente pela formação discursiva que o toma e que possibilita a cristalização de um lugar discursivo a partir da legitimação de um lugar social por meio do qual ele pode dizer. Assim, trata-se “de um espaço que se configura no interior do discurso e é da ordem da sua constituição”. Desse modo,

o lugar discursivo é determinado não só pelo lugar social, mas também pela estrutura da língua, materializada no intradiscurso. Assim, tanto o lugar discursivo é efeito do lugar social, quanto o lugar social não é construído senão pela prática discursiva, ou seja, pelo efeito do lugar discursivo. Isso significa dizer que ambos, lugar social e lugar discursivo, se constituem mutuamente, de forma complementar, e estão relacionados à ordem de constituição do discurso. Um não é anterior ao outro, já que um necessita do outro para se instituir. O lugar social só se legitima pela prática discursiva, portanto, pela inscrição do sujeito num lugar discursivo. E o lugar discursivo, por sua vez, só existe discursivamente porque há uma determinação do lugar social que impõe a sua inscrição em determinado discurso. (GRIGOLETTO, 2005, p.6-7)

Conforme a pesquisadora, há lugares discursivos que entram na constituição de certos discursos, isto é, são lugares já-lá, estabelecidos por relações de poder próprias do funcionamento de dadas instituições e, como tal, disciplinam saberes e impõem funcionamentos específicos no interior de uma Formação Ideológica. Nesse sentido, Grigoletto (2005, p.5) afirma que, afetado por relações de poder, o lugar social ocupado pelo sujeito “vai determinar o seu lugar discursivo, através do movimento da forma-sujeito e da própria formação discursiva com a qual o sujeito se identifica”.

Não é possível se caracterizar, nesse caso, o lugar discursivo como funcionamento independente do lugar social. Segundo a autora (2005, p.6), “tanto o lugar discursivo é efeito do lugar social, quanto o lugar social não é construído senão pela prática discursiva, ou seja, pelo efeito do lugar discursivo”. Assim é que a discursivização de lugares discursivos só se constitui devido à determinação sofrida no interior de uma FD, processo que delimita lugares que “podem e devem ser

2.2 INCOMPLETUDES: CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO

Ao longo dos estudos pecheutianos, uma inquietação sempre esteve presente: os sujeitos, como construção discursiva, estão sempre inseridos em uma situação sócio-histórica. Mas de que forma essa relação se faz? Há uma maquinaria fechada e homogênea que determina a formulação discursiva dos sujeitos ou, na constituição de sua própria existência material, o sujeito se faz por diferentes práticas das quais ele pode se desidentificar para se identificar?

Se, por um lado, a formulação linguística é parte do discurso, por outro a constituição de sentidos não se ancora exclusivamente na língua. Ao repensar o modelo informacional de Jakobson, Pêcheux (1997) formula a noção de condições de produção para a Análise de Discurso. É pela conjunção de língua e história, no trabalho contínuo da ideologia, que o sujeito se realiza como tal e que o discurso é possibilitado. Ou seja, por meio da relação irremediável e constante de língua e história, o funcionamento discursivo se coloca no trabalho do simbólico, na possibilidade de ser e se fazer sujeito de dizer.

Assim, para Pêcheux (1997), as condições de produção de sentidos de um discurso, seja quanto ao contexto histórico-social, aos interlocutores, ao lugar de onde enunciam, ou quanto à imagem que projetam do objeto do discurso, de si e do outro, não se assinalam como mecanismos secundários do discurso, mas sim como elementos que se fazem na conjunção com a língua e permitem que o discurso funcione e se coloque à interpretação. É então daí que dos estudos pecheutianos se faz possível a afirmação de que a FD determina o que pode e deve ser dito e de que a ideologia determina espaços de confronto, de distanciamento ou de aliança. É o funcionamento da ideologia que assegura o funcionamento do processo discursivo.

Os sujeitos, como indivíduos marcados pela história e interpelados pela ideologia, apresentam-se em lugares e posições sociais e ideológicas determinadas pelo contexto sócio-histórico em que se encontram, o que torna possível a formulação e enunciação dos discursos. As formações discursivas e ideológicas são, assim, regidas pelas condições de produção em que os discursos estão filiados. Assim, criam-se “estratégias de discurso” pelo que se percebe ser o seu lugar, a sua posição e a do outro. As condições de produção compreendem, dessa forma, os sujeitos, a memória e a situação, isto é, a língua enquanto materialidade do

discurso, a formação social e ideológica em que o discurso está inserido e o imaginário que faz com que os discursos produzam sentidos. De acordo com Pêcheux (1997, p.78):

Os fenômenos lingüísticos de dimensão superior à frase podem efetivamente ser concebidos como um funcionamento mas com a condição de acrescentar imediatamente que este funcionamento não é integralmente lingüístico, no sentido atual do termo e que não podemos defini-lo senão em referência ao mecanismo de colocação dos protagonistas e do objeto de discurso, mecanismo que chamamos de “condições de produção” do discurso.

Tudo o que está disposto no lugar histórico-social é da esfera das condições que tornam a produção de um discurso possível, conforme Pêcheux (1997). Não cabe, nesse sentido, a compreensão das condições de produção como realidade física, imutável e de impossível (re)organização; as condições de produção são objetos de discurso, objetos imaginários socioideológicos interpretáveis e ressignificáveis a depender de quem “vê”, como se “vê” e de onde se “vê”. O discurso é revestido por uma tripla configuração: os sujeitos são chamados a interpretar e, imersos pela língua e pela história, significam (ou poderiam significar).

Para que o discurso jornalístico acerca da criminalidade passional exista, por exemplo, exige-se que dadas condições sócio-históricas sejam atendidas: a posição que se assume a respeito do homicida passional, da vítima, da possibilidade de existência de diferentes sentidos da culpa, da atribuição de posições que homens e mulheres são chamados a assumir e da própria criminalidade é resultante de condições de produção sócio-historicamente construídas. Os sentidos são resultantes de tessituras históricas e ideológicas; na conjunção entre materialidade e história interpreta-se. Há, assim, um discurso que passa por uma dupla determinação e que reclama enunciação e produção de sentidos: “uma determinação interna pelo sujeito e uma determinação externa do sujeito” (ORLANDI, 2012, p.140).

No discurso, a relação entre posições que o sujeito pode assumir, o que e de onde pode dizer, os dizeres que lhe precedem são sustentados pelas condições de produção que propiciam sua própria existência e, por assim o ser, afetam e determinam a mutabilidade dos sentidos. A memória discursiva é também fator determinante na constituição dos discursos. Ela torna possível, por meio da atualização do dizer, a possibilidade de acesso, reafirmação ou reconfiguração de

dizeres, pré ou já construídos, afetando o modo como o sujeito significa em uma situação socioideológica determinada. Assim, “estamos inscrevendo nessa forma-sujeito, a necessária referência do que eu digo àquilo que um outro pode pensar, na medida que aquilo que eu digo não está fora do campo daquilo que eu estou determinado a não dizer” (PÊCHEUX, 2009, p.161).

A construção discursiva nunca é inédita e irrepetível. É sim uma reafirmação ou reconfiguração de discursos ideologicamente construídos. As condições de produção permitem que os sujeitos enunciem dado discurso e não o outro. Não são somente circunstâncias em que os discursos estão dispostos, mas são condições necessárias para que os efeitos de sentido de uma formação ideológica e discursiva se materialize. Pensar em Análise do Discurso é, então, pensar em constituição dos processos discursivos no interior de condições de produção determinadas. Há, como ratifica Baronas (2007, p.175),

um jogo de princípios reguladores que formam a base de discursos efetivos, mas que permanecem separados deles. Esta formulação sugere então que palavras, expressões e proposições adquirem seus significados a partir de determinadas formações discursivas nas quais são produzidas (os elementos linguísticos selecionados, como eles são combinados) e, assim o sentido se torna um efeito sobre um sujeito *ativo*, e não uma propriedade estável. Novamente, uma expressão ou proposição não possui sentido ‘próprio’ perpetuamente imóvel e inerente a ela.

Vê-se, então, que as concepções formadas e os efeitos de sentido são construtos sociais reconstruídos a cada enunciação, a partir de circunstâncias sócio-históricas determinadas, de condições de produção condicionadas diretamente ao interdiscurso, aos sujeitos do discurso e à situação de enunciação a que os discursos estão filiados (PÊCHEUX, 1997).

2.3 MEMÓRIA

Ao se falar em memória, muitos atravessamentos a fazem: em concepção psicologizante, quanto àquilo que é lembrado ou pode ser retomado por meio da afetividade e das vivências individuais, permeada por seu aspecto mítico, memória

coletiva, social ou institucional e aquela que aqui nos toma: memória discursiva.

Nunca se fala do nada; não se está no vazio. É assim que a memória se faz, pelo já-lá, pelo já dito e que é retomado a cada dizer, mecanismo pelo qual todo dizer se sustenta e possibilita o funcionamento discursivo. No interior de práticas discursivas, há sempre uma existência histórica e social dos enunciados que não pode e não se quer ignorada, tanto é que no interior dessas práticas os sujeitos se percebem seres de linguagem permeados por dizeres – e silenciamentos – que os precedem, que se constituem antes mesmo do próprio ato de seu dizer. Enunciar a memória é, portanto, conceber a heterogeneidade, a história como constitutiva de toda e qualquer prática. Tem-se um “espaço de desdobramentos, réplicas, polêmicas e contra-discursos” (PÊCHEUX, 2010, p.56).

Isto posto, torna possível afirmar que, para os estudos pecheutianos, memória/interdiscurso se faz na designação dos espaços de dizer em sua relação com o que já estava lá no seio da formação discursiva à qual o sujeito se filia, memórias historicizadas pelas quais ele é tomado em situação de conjunção, divisão, deslocamento ou mesmo disjunção. Memória é, desse modo, “aquilo que fala antes, em outro lugar, independentemente” (ORLANDI, 2013, p.31), mas que afeta os sujeitos, o modo como falam e de onde são chamados a falar. Assim é que o “interdiscurso disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa em uma situação discursiva dada” (ORLANDI, 2013, p.31).

Nos dizeres de Pêcheux (2010, p.52), “a memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem reestabelecer os ‘implícitos [...]’, é “condição do legível em relação ao próprio legível”. A memória toca assim nos espaços da regularidade e da repetição, repetição sempre requerida, seja pelo campo da retomada que reafirma saberes e formações ideológicas ou pelo campo da regularidade ressignificada. Retoma-se, desloca-se, (des) regula-se para significar e possibilitar que novas formulações advenham como espaços de dizer.

Discursivizar a memória requer remontar ao outro, ao que estava lá antes mesmo que o dizer se fizesse; os enunciados fazem, desse modo, parte da história e é desse lugar que são possibilitados em sua existência plena: retoma-se a memória, a partir de uma instância ideológica e de condições de produção específicas, sustenta-se um dizer, o sujeito enunciator se inscreve em uma FD e significa.

Dessa forma, os discursos se fazem sempre em relações interdiscursivas, sejam elas de semelhança, ratificação ou retificação, haja vista que o discurso é materializado a partir de redes de memórias com as quais é impossível não se filiar, mas que torna possível que o discurso seja sempre outro. É o que nos diz Pêcheux (1997, p.54) ao afirmar que:

todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro (a não ser que a proibição da interpretação própria ao logicamente estável se exerça sobre ele explicitamente).

Como o discurso se concretiza numa relação plena entre história e memória, esta não se pode compreender, conforme Pêcheux (2010, p.56), como um recorte imutável e significável de forma única, “como uma esfera plena, cujas bordas seriam transcendentes históricos e cujo conteúdo seria um sentido homogêneo, acumulado ao modo de um reservatório”. Aquilo que retorna – ou poderia retornar – se inscreve de maneira tão diversa quanto forem as condições de produção e as filiações discursivas a que os sujeitos se “mostram”: “é necessariamente um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização”.

Nessa perspectiva, o trabalho da memória que possibilita o próprio funcionamento discursivo é constitutivo do que se diz. É por meio dela que se estabelece uma filiação de dizeres, de espaços possíveis. A memória não se “localiza” somente no que está posto, naquilo que retoma sob a forma de um dizer, mas também se institui nos apagamentos, nas impossibilidades, nas ausências que passam a existir e também significar na formulação de sentidos. Isso indica, de acordo com Orlandi (2013, p.33), que a “constituição determina a formulação, pois só podemos dizer (formular) se nos colocamos na perspectiva do dizível (interdiscurso, memória). Todo dizer, na realidade se encontra na confluência dos dois eixos: o da memória (constituição) e da atualidade (formulação)”. Na impossibilidade de tudo dizer e tudo retomar, recupera-se o que solicita a FD de seus enunciadores: mantêm-se as redes ou desestabilizam-nas, transformando-as em memórias que poderão, em outros dizeres, ser retomadas ou deslocadas, desdobrando-se em um novo dizer. A memória é constituída, desse modo, pelo entremeio: estabilizam-se sentidos e interditam-se outros.

Devido a esse funcionamento, Pêcheux (2010, p.50) afirma a existência de uma dupla forma-limite” na constituição da memória: “o acontecimento que escapa à inscrição, que não chega a se inscrever” e que, por isso, passa pelo apagamento, pela não historicização; e “o acontecimento que é absorvido na memória, como se não tivesse ocorrido”, isto é, memória que já incorporada à formulação reside como se o dizer que a corporifica fosse origem e fonte do que é significado. Destaca Orlandi (2013, p.33-34):

para que minhas palavras tenham sentido é preciso que elas já façam sentido. E isto é efeito do interdiscurso: é preciso que o que foi dito por um sujeito específico, em um momento particular se apague na memória para que, passando para o ‘anonimato’, possa fazer sentido em “minhas” palavras.

Parafrazeando Orlandi (2010, p.61-62), memória e esquecimentos são, dessa maneira, constitutivos de um mesmo processo: o do dizer. “Falar é esquecer. Esquecer para que surjam novos sentidos mas também esquecer apagando os novos sentidos que já foram possíveis mas foram estancados em um processo histórico-político”. Assim, nossas palavras ganham sentido e nos é possibilitada a forma de sujeitos de linguagem.

3 “QUERER-DIZER”: O DISCURSO JORNALÍSTICO¹²

“Interatividade, customização de conteúdo, hipertextualidade e multimídia” (ANDRADE, 2007, p.17), assim se configura a notícia como prática do jornalismo *online* a partir dos pré-construídos decorrentes de estabilizações em funcionamento nos estudos jornalísticos de base conteudística. Diante do curto distanciamento entre ocorrência de um fato e disponibilização da notícia, do número de notícias publicadas, do fazer jornalístico que se cristaliza ora fruto de um jornalista nomeado na publicação, ora como produção de agências de notícias e da posição sujeito jornalista que se interpenetra a outras funções – pauteiro, fotógrafo – , cria-se a “informatização da notícia”, essa que, no entanto, não exclui a presença da memória discursiva que pode funcionar a partir de um efeito de reafirmação ou reconfiguração.

Nessa perspectiva, diante do quadro atual da produção de notícias jornalísticas, no presente capítulo pretende-se compreender os pré-construídos acerca do gênero, em especial quanto aos conceitos de objetividade e *lead*, bem como realizar algumas considerações acerca do lugar discursivo da notícia jornalística, em especial da notícia *online* quanto a suas particularidades que permitem que certos funcionamentos sejam interpretados como verdade pelos leitores.

A fim de compreender a morte e como tais práticas, sobretudo quando ligadas à esfera da criminalidade, funcionam no jornalismo, realiza-se também um breve levantamento histórico da concepção de morte, relacionado ao homicídio passional e, posteriormente, problematizando-o como tema que circula discursivamente e perpassa diferentes editorias jornalísticas. Entende-se esse tópico como relevante na medida em que poderá auxiliar na problematização analítica acerca de como dados procedimentos da instituição jornalística do jornal paranaense *Gazeta do Povo*, no período recortado, possibilitam que efeitos de sentido sobre o criminoso passional e, conseqüentemente acerca da culpabilidade, sejam veiculados.

¹² O título atribuído a esta seção reitera o título do livro de Haroche “Fazer dizer, querer dizer” (1992), considerando-se que o presente capítulo visa problematizar o funcionamento do jornalismo noticioso que se desdobra, como característica de sua própria existência material, em efeito de evidência que a constitui objetivamente e em subjetivação discursiva, como efeito de verdade de uma construção sócio-histórica e jornalística.

3.1 A NOTÍCIA: PRÉ-CONSTRUÍDOS E FUNCIONAMENTO DISCURSIVO

Renata Marcelle Lara Pimentel, em artigo resultante de um percurso de dissertação de mestrado, *O fazer jornalístico em sua dimensão histórico-social* (2002b), discute os lugares e conceitos naturalizados pelo jornalismo funcionalista, a fim de que, a partir do efeito de evidência que toma o fazer da instituição, sejam possibilitados deslocamentos e desestabilizações. Nesta pesquisa, assume-se também esse lugar, o que coloca como objetivo desta seção uma problematização dos pré-construídos acerca das noções de objetividade, *lead* e pirâmide invertida, destacando-se o efeito de evidência que toma, sobretudo, a materialidade jornalística empírica concebida pelos estudos funcionalistas como noticiosa. Assim, ao se conhecer os principais pré-construídos acerca do jornalismo “informativo noticioso”, conforme Pimentel (2002b, p.28), constitui-se “possibilidades de deslocamento, ou seja, sair do lugar comum, das estabilizações que impossibilitam mudanças”.

3.1.1 Pré-construídos e deslocamentos do jornalismo “informativo”: considerações sobre a notícia como gênero funcionando pelo efeito da objetividade

Próprio do funcionamento jornalístico, há a cristalização de regras e efeitos de verdade que são disseminados. Suas condições de funcionamento também se fazem por certo número de regras que, como efeito do próprio funcionamento da instituição, são naturalizadas como “verdade”. Essas práticas figuram em meio a interdições de determinadas formações discursivas, interdições que limitam sujeitos, sentidos e selecionam àqueles que “falam” e os sujeitos que podem ser “falados” e de que maneira.

Pode-se afirmar que a discursividade se estabelece por meio de práticas de “sujeitos-de-direito” que respondem do lugar da uniformidade, regularidade, normatização. Há uma disciplinarização do sujeito que o torna uniforme, cujos discursos funcionam pelo efeito de evidência do sentido, pela normatividade e

normalidade, pelos regramentos que o individualizam, mas, ao mesmo tempo, o fazem coletivo.

Assim é que Pêcheux (2009, p. 146, 147) afirma que o sujeito é constituído em relações de evidência, que impossibilitam que se questione dados sentidos e práticas discursivas. Há uma disciplinarização que se consolida por meio de normas, “norma’ identificadora”, e regras, que possibilitam identificações e contraidentificações, que “determinam o que pode e deve ser dito”. Desse modo,

é a ideologia que fornece as evidências pelas quais todo mundo sabe’ o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve etc., evidências que fazem com que uma palavra ou enunciado ‘queiram dizer o que realmente dizem’ e que mascaram, assim, sob a ‘transparência da linguagem’, aquilo que chamaremos o *caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados. (PÊCHEUX, 2009, p. 146, grifos do autor)

Nesse sentido, constituído pela ilusão de ser sujeito que determina suas práticas sociais e discursivas “livremente”, a instância jornalística também é afetada na medida em que, em decorrência do próprio funcionamento discursivo, as determinações que tomam os sujeitos responsáveis por tais práticas institucionais são apagadas. O sujeito se crê livre e, por assim se compreender, instaura e reproduz pré-construídos específicos acerca do jornalismo “informativo”. O distanciamento entre jornalista e subjetividade (denominado como objetividade jornalística), a presença única de descrições caracterizadoras acerca de um fato apresentado (entendida conceitualmente como *lead*) e a organização informativa caracterizada pela apresentação de fatos dos mais aos menos importantes, dados principais e secundários, (que se concebe pela denominação de pirâmide invertida), se fazem sentidos estabilizados e característica única do fazer jornalístico “verdadeiramente informativo” noticioso. A este respeito, toma-se, e ratifica-se, como base para essa discussão, perspectiva já postulada por Pimentel (2002b) a qual concebe:

o lead e a pirâmide invertida enquanto condições de produção da notícia jornalística, no fazer jornalístico, problematizando o fato de serem adotadas em sua dimensão técnica de forma a apagar a sua constituição histórico-social (historicidade) e o processo que leva à produção de determinados efeitos de sentido.

Conforme Pimentel (2002b, p.28), cabe, assim, um trabalho “no sentido de explicitar o processo que leva à produção dessas evidências”. Sendo assim, nesta subseção, interessa, uma discussão acerca da constituição e circulação estabilizada de tais efeitos de verdade do jornalismo tomado como informacional; focaliza-se as noções funcionalistas de notícia, objetividade, *lead* e pirâmide invertida, a fim de que, posteriormente, como contribuição de trabalho já realizado por Pimentel (2002b), possa-se problematizar o funcionamento discursivo de tais condições de produção próprias do fazer jornalístico noticioso.

Ainda segundo Pimentel (2002a, p.47), os primeiros estudos jornalísticos no Brasil tinham base funcionalista, “alicerçada na filosofia positivista e nas pesquisas empíricas de caráter morfológico, quantitativo”. Tal alicerce ainda norteia grande parte dos estudos jornalísticos que se solidificarão, posteriormente, como práticas discursivas e sociais. Desse modo, tal teoria não apenas orienta – e ou sustenta – a inserção de elementos estruturais naturalizados como pertencentes à instituição jornalística e a dados gêneros que presentificam seu fazer, mas também determinam pré-construídos acerca do profissional da área e a função que a ele é possível exercer enquanto efeito de realidade possível.

É relevante destacar que não se pretende, neste trabalho, questionar a contribuição dos estudos funcionalistas, tendo em vista que, por meio deles, os estudos da comunicação proveram de diversos avanços, entretanto entende-se que é importante tecer considerações acerca das estabilizações materializadas pelo fazer jornalístico, que possibilitam com que certos sentidos funcionem como naturais, para que se possa problematizar o efeito do funcionamento da ideologia em tais práticas institucionais.

Essa perspectiva teórica, que também passa a ser incorporada nos estudos da comunicação, se inicia, segundo Pimentel (2002a, p.48-49), com a consolidação, nos Estados Unidos, posterior à Primeira Guerra Mundial. Diante de uma efervescência capitalista, na concepção funcionalista, o estudo em comunicação “é, assim, apartado do movimento histórico, sendo tais meios analisados sob uma aura de imparcialidade e objetividade como processos independentes do próprio desenvolvimento das forças produtivas e da luta de classes”. Além disso, acrescenta a pesquisadora, ao “não dar visibilidade a determinações que são históricas”, “uma crítica recorrente ao funcionalismo é justamente a dimensão ahistórica à margem da dialética, pelo fato de minimizar as tensões e contradições econômico-sociais”.

Aspecto de relevante consideração é a necessidade que o jornalismo passa a adquirir, como efeito de sentido estabilizado, de se pensar sobre a imparcialidade. “Até a primeira metade do século XIX não havia preocupação com imparcialidade, nem por parte do editor nem do leitor, visto que a imprensa era, sobretudo, político-partidária”, aponta Pimentel (2002b, p.29).

De acordo com ela, “entre a década de 1880 e primeiros anos da década de 1890, a sociedade conviveu com frequentes abusos cometidos pela imprensa, quando predominou o jornalismo apelativo”. Por isso, a sociedade passou a mobilizar-se em um movimento de reivindicação, tendo em vista que entendia como necessário “limites rígidos para o agir jornalístico” e um comprometimento mais ético do meio de comunicação.

Como efeito desse movimento, aos poucos, os jornais passaram a estabelecer limites para a materialização de fatos noticiosos e, “sob a ameaça de perder a confiança do público ou de terem que se submeter a uma regulamentação imposta, os donos dos jornais foram instaurando ‘limites’ dentro das redações” (PIMENTEL, 2002b, p.29, grifo da autora).

Além disso, não somente a pressão popular possibilitou a criação de novos funcionamentos de efeitos de sentido estabilizados nas redações. Estabelecia-se também como viável – e necessária – uma alteração nos padrões jornalísticos devido à percepção, assevera Pimentel (2002b, p.29), “de que os jornais tinham potencial para se tornar um empreendimento comercial rentável”. Isto é, diante de um avanço e consolidação do capitalismo, objetiva-se agora, para além da adesão do público leitor, fidelizando-o, a promoção de um negócio rentável.

Para a estudiosa (2002b, p.29), “o legado da *objetividade*, da *verdade*, da *neutralidade*, sustentado na diferenciação entre informação e opinião, é igualmente importado desse jornalismo norte-americano” que, a partir de então, estabeleceu como elemento estruturante do fazer jornalístico informativo a “isenção de tomada de um ponto de vista”; estabeleceu-se “a separação arbitrária entre informação, interpretação e opinião, sustentada numa idéia de apreensão positivista do real e de transmissão igualmente objetivada, calcada num pensar funcionalista dos meios” (PIMENTEL, 2002b, p.30).

Assim, ao tomar certos gêneros jornalísticos como pertencentes à esfera opinativa e outros como caracteristicamente informativos, os gêneros jornalísticos foram sendo segmentados e a informação passou a ter papel central na medida em

que foi incorporada, como efeitos de naturalização que toma ao longo desse processo a instituição, como principal segmento das páginas dos jornais. (PIMENTEL, 2002b). Compreende-se aqui que o gênero jornalístico notícia, incorporado de forma naturalizada como fruto de um processo de objetividade, tem papel determinante nesse processo. Para tanto, pré-construídos acerca dele, bem como de elementos composicionais e característicos de processo de produção especificamente informativo, serão problematizados.

Para autores como Souza (1999), Cabral (2013), Lage (1985) e Medina (1988), há uma série de procedimentos específicos que possibilitam o fazer jornalístico noticioso e determinam sua composição, elementos constitutivos e funcionamento informacional. Defendem que há certas condições para que a notícia emergja como tal, isto é, para que um fato se torne produto noticioso, é essencial que se adeque a certas condições de noticiabilidade. Cabe indicar que os autores tematizam o gênero notícia e suas características a partir de sentidos estabilizados, alguns dos quais serão indicados.

Segundo Souza (1999, p.6), há critérios específicos para a determinação “livre” de fatos que poderão emergir como produto noticioso, aspectos anteriores a sua própria formulação. Ao caracterizar como fatos de maior relevância para o meio jornalístico aqueles que estão em efervescência no organismo social, em “processos sociais invisíveis e de longa duração”, os fatos ganham noticiabilidade a partir de funcionamentos que determinam sua notoriedade, isto é, sua ocorrência quanto à singularidade e concretude.

Os textos noticiosos são, assim, conforme Souza (1999), fruto de ações que condicionam a re-interpretação de um fato como notícia ou não. Essas ocorrem a partir de ações que legitimam verdades, ações como: as sociais, pois são resultantes de um sistema com características já constituídas e construídas socialmente, por meio de um contrato social; as tecnológicas, quanto ao uso dos equipamentos tecnológicos; e as históricas, visto que como seres sociais e culturais, as ações e interesses estão situados no tempo e são também por ele direcionadas.

A noticiabilidade se faz, assim, por meio de condições que regulam seu funcionamento e, bem como por meio do “preenchimento” de certas regras naturalizadas como pertencentes ao gênero notícia. Visualiza-se, estabilizadamente, o preenchimento de condições, como informatividade, impacto, interesse, conflito, negatividade e excentricidade, como condições necessárias para que a formulação

jornalística noticiosa ocorra conforme Souza (1999, p.6). Recortam-se, em meio à concretude do fato ocorrido, os elementos mais significativos, narrando-os “objetivamente”.

De acordo com Pimentel (2002a), pesquisadores como Beltrão (1969) apresentam elementos básicos para que haja uma configuração jornalística noticiosa. No entanto, Pimentel (2002a, p.51, grifos da autora) ressalta que o estudioso “limita-se à tentativa de reunir, numa ‘fórmula’, características avaliadas como ‘fundamentais’. Assim, apresenta elementos como o imediatismo, a veracidade, a universalidade, o interesse e a importância como sendo atributos da notícia”

No que tange ao imediatismo, de acordo com os postulados dos autores citados em parágrafo anterior, esse diz respeito à característica noticiosa de se reportar e narrar os últimos fatos ocorridos em um caso, não se preconizando o relato histórico. Tal característica, tece Pimentel (2002a, p.52, grifos da autora), justifica “um fato recebido de forma rápida, sem muito esforço por parte do leitor, visto que não exige mais do que a ‘recepção passiva’ desse conteúdo fragmentado”. Ainda segundo Pimentel (2002a, p.52, grifos da autora):

tal “atributo”, ainda que teoricamente, já pressupõe uma fragmentação do fato a ser narrado, provocando uma sensação de ruptura com a própria constituição histórica (esta situada como processo e não meramente cronologia. Também traz a perspectiva de consumo imediato de um *fato novo objetivado* ao se fazer supostamente despido de subjetividade. Trata-se da idéia de um fato que se faz presentificado e mesmo descartável, pois só tem validade no “agora”.

No que tange à veracidade, a universalidade, o interesse e a importância, tais aspectos são entendidos como características que possibilitam que o texto noticioso se materialize como unidade empírica e, ao mesmo tempo, só se entende um texto como pertencente ao gênero noticioso caso apresente tais especificidades. Isso é possível em decorrência do efeito de verdade que toma a instituição jornalística como estudo teórico e prática social.

A partir dessa perspectiva, autores como Cabral (2013) explicitam, como próprios da instituição jornalística e, mais especificamente, do funcionamento naturalizado do texto noticioso, a necessidade de uma caracterização e materialização específica do gênero, a fim de que se cristalize a unicidade de

sentido e a coerência no relato do fato e no modo como ele é apresentado. Desse modo, tomado pelo “efeito de evidência”, conforme cunha Pimentel (2002a, p. 55 – grifos da autora), “viria a segunda parte do trabalho do jornalista, que seria responder as seis perguntas consideradas básicas para se ter informação: **quê? (ou o quê?), quem?, quando? como? onde? por quê?**”. Muitos estudiosos do jornalismo denominam tais questionamentos como *lead*, indicando que ele deve ser apresentado já no primeiro parágrafo da notícia. Para Cabral (2013, p.5), o uso do *lead*

implica em um acabamento estilístico necessário para transformá-lo em uma história pronta, acabada, sem qualquer sequenciações, e por isso oferece explicações concretas para determinadas proposições [...] e para indagações (o que? onde? como? quem? por quê?). (CABRAL, 2013, p.5)

Pimentel (2002a, p. 56), ao discutir conceituações de Beltrão, indica que se concebe, sem que se questione, tais elementos como essenciais para a estruturação do texto noticioso, tendo em vista que *quê? (ou o quê?), quem?, quando? como? onde? por quê?* São questionamentos que situariam o leitor acerca do fato narrado, indicando a ele a ação relatada (*o quê?*), os sujeitos participantes, diretos ou indiretos, da ação narrada (*quem?*), o momento de ocorrência do fato relatado (*quando?*), as circunstância em que a ação foi realizada (*como?*), o local em que essa ação se concretizou (*onde?*) e por quais motivos se deu, ou seja, o que desencadeou sua materialização (*por quê?*). As demais informações, que se localizam nos parágrafos seguintes, seriam, assim, tecnicamente, “complementares ou dispensáveis”.

Ao tematizar a limitação trazida por tais conceituações que sintetizariam os elementos basilares do texto noticioso, Pimentel (2002a) ressalta que as partes normalmente compreendidas como essenciais para a adequada produção do gênero são o *lead*, o corpo e o clímax.

No que tange ao *lead*, também denominado de cabeça da matéria, a função seria a de condensar, de modo informativo e objetivo, as informações principais da notícia, situando o leitor acerca das principais informações sobre o fato narrado. Assim, tal elemento comportaria o conjunto de questionamentos a que o jornalista responderia e incorporaria como elemento noticioso presente no primeiro parágrafo.

Em função da organização espaço-informacional do fato retratado na notícia, os demais parágrafos constitutivos do texto, denominados também de corpo, são entendidos por tais estudiosos como de menor relevância, uma vez que, como as informações mais importantes já constam no primeiro parágrafo, os demais apenas acrescentariam e/ou detalhariam informações já apresentadas. Assim, corrobora-se a discussão realizada por Pimentel (2002 a, p.117, grifos da autora), acerca dos pré-construídos que tomam o gênero jornalístico, para quem

o *lead* tem um caráter “sintetizador”, pois vai sempre sintetizar como notícia, no primeiro parágrafo, um fato objetivado – localizável ao se responder às perguntas consideradas básicas. Mas ao trazermos, na discussão seguinte, outros parágrafos das matérias anteriormente apresentadas veremos que independentemente da localização desses parágrafos, é possível responder àquelas mesmas perguntas, sintetizadas no *lead*, no corpo do texto e não somente na sua abertura.

Devido à concepção da estruturação e elementos composicionais do gênero, os parágrafos subsequentes ao primeiro, o complementariam meramente, o que se coloca como noção problemática, na medida em que desconsidera que “as perguntas que compõem o *lead*” perpassam todo o texto e não “serão respondidas” somente no primeiro parágrafo. Para que se tome conhecimento da globalidade do fato narrado, aquilo que se percebe naturalizado como “detalhe” também significa e possibilita uma compreensão mais adequada do fato em si e de seus possíveis desdobramentos. Não é viável, portanto, relegar os demais parágrafos como “inferiores” no interior do gênero, já que, para além da “condição de complementação” (PIMENTEL, 2002a, p.57), tais parágrafos, e as informações que apresentam, atuam na constituição da notícia como um todo.

Se a notícia é concebida como “relato de uma série de fatos a partir do fato mais importante” (LAGE, 1985, p.60), há um funcionamento do gênero por meio de um “efeito de evidência”, conceito indicado por Pimentel (2002a, p.57), que impossibilita a “atuação” do jornalista para além desses limites. Assim, emerge, conforme Pimentel (2002a, p.57), e é reforçada, a arbitrariedade que permeia o gênero e o próprio fazer jornalístico: “tal arbitrariedade instaura-se na própria manipulação da técnica, na hierarquização dos fatos, sendo também tomada pelo efeito de evidência”.

No trabalho com tal perspectiva acerca do gênero reside também o conceito de pirâmide invertida, conceito abrigado sem questionamentos pelos manuais de redação. No entanto, ao indicar que inicialmente são cristalizados os “dados” mais importantes acerca do fato, posteriormente o corpo, no qual se apresentam detalhes secundários e de menor relevância, engessa-se as diversas possibilidades de dizer, como se sempre e em quaisquer condições de produção os fatos mais relevantes pudessem ser recortados sobre um mesmo ângulo. Sob essa questão, corroboramos a perspectiva discursiva pela qual é tomada Pimentel (2002a, p.58) ao assegurar que

se os critérios que avaliam um fato como possível ou não de ser notícia já se fazem arbitrários, e ao mesmo tempo tomados pelo efeito de evidência, quanto mais o estabelecimento do que é ou não mais importante, mediante o ato de responder mecanicamente a seis perguntas. O que deve, então, ser considerado mais relevante? Nesse mesmo sentido, o que define, portanto, a decrescência de importância? Diríamos que a técnica e as próprias determinações sócio-históricas estabelecem qual fato poderá ser notícia ou o supostamente mais importante da notícia.

Pode-se afirmar, assim, que o jornalismo, muitas vezes, concebe de modo estabilizado os sentidos sobre notícia e sobre a forma de produzi-la. Dessa forma, o gênero fica restrito a uma informação veiculada de forma decrescente, como se as determinações que tomam o sujeito jornalista em dadas condições de produção não deveriam ser consideradas para a estruturação do gênero. Tal entendimento parece funcionar como efeito de uma tentativa de estabelecer a objetividade como elemento estruturante do qual não se poderá distanciar. Nesse sentido, “a idéia de notícia como sendo a informação na condição de “fato objetivo” permanece no imaginário do fazer jornalístico” (PIMENTEL, 2002a, p.66).

Esse funcionamento só é possível devido a um efeito de afastamento de percepções subjetivas. Nesse processo, institucionaliza-se um fato sustentando um dizer que se faz como retrato da realidade, isto é, representação fidedigna daquilo que é visto e/ou relatado. Em meio a autores ou promoção de notícias disponibilizadas por agências que tem seus textos escritos por um profissional, apaga-se a autoria, cria-se uma notícia que, mesmo que apresente materialmente seu autor, caracteriza-o como profissional do relato e da desambiguação. Um dizer falaria por si mesmo; o jornalista apenas disponibilizaria ao público, por meio de sua

inscrição – e legitimação – como profissional da comunicação, o conhecimento de um fato já consumado. É pela legitimação e sustentação do “discurso da realidade” que o discurso se inscreve – e é lido – e se faz possível como verdade incontestável e, como tal, não se incorpora à subjetividade.

Assim, devido ao efeito de verdade que “localiza” o discurso jornalístico noticioso no campo do jornalismo “informativo”, apaga-se o trabalho da ideologia, incorporando como possível um sujeito jornalista que “anula”, como efeito, as FDs por meio do qual é tomado e discursiviza; a ele seria possível, então, determinar quando e sob quais circunstâncias se isentar da subjetividade de seu dizer. A naturalização desse apagamento como construção de um jornalismo objetivo é, como aponta Pimentel (2002b, p.33), decorrente do funcionamento da ideologia, ou seja, ainda que o jornalismo concebido como informativo “se sustente em pré-construídos de isenção, neutralidade, verdade, objetividade, a ideologia vai sempre produzir esse efeito de naturalização dos sentidos, sendo que tal naturalização está na relação com a constitutividade do sujeito”.

Ao se apresentar como instituição capaz de veicular tema e fatos de forma objetiva, a imprensa faz funcionar um efeito que a distancia do questionamento de sua própria validade e da “verdade” que seus textos fazem circular. Produz-se, segundo Pimentel (2002b, p.33), o pré-construído da imprensa como aquela que determina sem restrições seus próprios dizeres, tornando-os legítimos devido ao objetivo de informar imparcialmente, com “veracidade”, propiciando que o leitor que tome os fatos noticiados como “verdade”. O jornalismo passa, portanto,

a ser o “intermediador” da relação sujeito e “realidade” (tida como empírica). Ao colocar-se como uma instituição livre (com base nos direitos assegurados pela liberdade de imprensa e pela lei de imprensa), autônoma e isenta, a imprensa faz-se como representante confiável dos interesses sociais, por ser capaz de fazer ver “a realidade” de forma supostamente objetiva – já que o sujeito, tomado pela imensidade geográfica e dos fatos, acaba por perder de vista a amplitude dos acontecimentos, sentindo a necessidade de recorrer à mídia. (PIMENTEL, 2002b, p.33, grifos da autora)

Parafrazeando Jacks e Machado (2011), é possível se afirmar que o jornalismo “informativo”, como elemento da instituição imprensa permeado pelo pré-construído da objetividade e isenção opinativa, é assim concebido, visto que se objetiva uma construção da realidade de modo que não seja questionada a

credibilidade da instituição. Dessa forma, “ao retratar fielmente a realidade”, estabelece-se, como efeito, um discurso, materializado, muitas vezes, sob a forma empírica de texto noticioso, em que a informação é naturalizada como um dado, uma mera transposição da realidade para a materialidade textual, por meio da qual o jornalista se apropria, apresentando-a tal qual pode ser observada.

Em meio a uma perspectiva discursiva, diante dos diversos funcionamentos possíveis, tal concepção não pode, contudo, ser validada como possível. Tendo em vista a necessidade de se considerar as condições de produção dos discursos e a concepção já problematizada nesta pesquisa acerca do sujeito, inexistente gênero ou texto, enquanto materialidade empírica dos discursos, descolado da ideologia que toma os sujeitos e determina seu fazer.

Não há, conforme Pimentel (2002a, p.83), “sujeito fora de interpretação”. Os sujeitos atribuem sentidos constantemente interpelados pelas formações discursivas a que passam a se vincular e, desse lugar do funcionamento da ideologia, não pode ser apagado. Corrobora-se, desse modo, a assertiva de Lustosa (1996, p.21), ao afirmar que a notícia se configura “não a tradução objetiva, imparcial e descomprometida de um fato. Qualquer redator ou relator de um fato é parcial inclusive ao escolher o melhor ângulo para descrevê-lo”.

De acordo com Becker (2005, p.44),

ao nomear e classificar as pessoas, os objetos e as circunstâncias, o homem confere significado a tudo que o rodeia [...]. Ao realizar escolhas no processo de construção dos acontecimentos como notícia, os profissionais imprimem significados aos fatos. [...] O jornalismo, longe de revelar verdades ocultas, tem o poder de constituir ‘verdades’. Até mesmo as sensações de neutralidade não passam de construções realizadas.

No “tratamento” do próprio fato, por meio da apuração dos fatos, das entrevistas realizadas e da seleção e recortes que delas são feitas, tomado pelo efeito de ilusão de liberdade, ressalta dados pontos em detrimentos de outros. Funciona, portanto, interpelado seu dizer como singular e irrepitível. Em meio a fatos, a produção de sentidos passa pelo sujeito jornalista que lhe confere realidade e existência. Dessa perspectiva, por meio da coexistência de um fato objetivo a uma percepção subjetiva (sócio-historicamente determinada) da realidade é que a notícia ganha caráter material e pode já ser vista não apenas como materialidade produtora

de sentidos informativos, mas como filtro de memórias sociodiscursivas que passam a ser revisitadas.

3.2 PRÁTICA DISCURSIVA JORNALÍSTICA SOBRE CRIMES: A MORTE E AS EDITORIAS PERMEADAS PELA “INFORMATIVIDADE” POLICIAL

Diante das diferentes relações estabelecidas do homem com a morte em períodos históricos diversos, pode-se dizer que a morte sempre permeou as práticas discursivas, seja apagando-as, como funcionamento de um pré-construído que a legitima como consequência a ser distanciada e não dita, seja retomando-a como processo biológico natural ao qual todos serão submetidos em algum momento da vida ou mesmo como sanção estabelecida a um sujeito ou grupo em função de ato de violência. Assim é que a afirmação postulada por Ferreira (2006, p.1) pode ser validada como possível, ou seja, a morte sempre foi fato “da maior relevância e um dos maiores enigmas da existência humana”.

Conforme Dias (2007, p.35), ao discorrer sobre a relação entre a morte na Idade Média e a percepção humana acerca de tal aspecto, “todo o período medieval foi marcado por um alto índice de mortalidade, em virtude das guerras, epidemias, secas, fome. Para a criança tornar-se adulto era um desafio e para o adulto envelhecer, outro maior ainda”. Assinala-se um período histórico marcado pelo questionamento da manutenção da vida como uma possibilidade que pode não vir a ser. Nesse sentido, a religiosidade figura como elementos essencial na vida do homem medieval e também se relaciona à morte e ao sentimento de insegurança que se tem em relação a ela, temendo-a “pela incerteza da salvação”.

Ainda conforme Dias (2007, p.36-37),

as idéias de paraíso, inferno, salvação, pecado, castigo, juízo final faziam parte da angústia cotidiana das pessoas; angústia esta que apenas aumentava no momento da morte, pois é neste que se faz o balanço final de toda uma vida. O sobrenatural está presente no dia-a-dia do homem medieval, "o invisível não é menos presente do que o real. A insegurança, o medo e a impotência deste homem torna-se evidente no processo de morrer, e por isso ele será precedido de inúmeros rituais de preparação. Todavia, este medo e esta insegurança eram mesclados com uma sensação de resignação e familiaridade.

Sendo assim, o homem reconhecia suas limitações e concebia a predominância de elementos místicos, ligados à religiosidade cristã, que ultrapassavam a si próprios, fazendo-o reconhecer que a morte não poderia dominar, aceitando-a e reconhecendo suas limitações. Há, tematiza Dias (2007, p.37), um sentimento de “resignação ao inevitável”, tanto é que a morte foi, na Idade Média, momento de relação harmônica; a morte não gestava repulsas, mas fora sacralizada por meio de rituais associados à fé, da relevância dos cemitérios para a organização da vida social, como lugares que reuniam, de forma harmônica, vivos e mortos. Com tal visão acerca da morte e a relação tecida com os corpos já sem vida, entendia-se que eles precisariam ser cuidados, e não temidos, para que pudessem alcançar, após o juízo final, a ressurreição.

Somente com o fim da Idade Média, postula Dias (2007, p.40), em decorrência de um crescimento econômico, “o homem começa a tomar consciência de si e, lentamente, começa a emergir o sujeito, separado da família, da coletividade – o ‘eu’ começa a reivindicar um lugar no grupo”. A partir desse momento, ainda que participe de uma coletividade, o homem se percebe, para além do sentimento de imperfeição e incompletude que já o tomavam, sujeito que faz parte se faz por atitudes solitárias. Já permeado pela consciência de si, o sentido de morte como processo natural e não temeroso não lhe basta, consciência de si que acarretou relação diferente com a morte. Há “uma valorização e amor à própria vida e conseqüentemente uma visão de fracasso em relação à morte”, assevera Dias (2007, p.41).

É a partir desse período que o homem, já tomado por uma relação diferenciada com a morte, passa a ter uma “preocupação com a sua própria salvação, em deixar testamento, em reproduzir e eternizar sua imagem em um retrato, em registrar sua história num epitáfio” (DIAS, 2007, p. 42). Esse é o período de transição pelo qual o homem passa, de uma morte como consequência inevitável, mas com a possibilidade de concretude com a qual se pode viver sem maiores conflitos, à morte como materialização do fracasso, que gera medo e repulsa, como impossibilidade de se ligar à religiosidade. Ao se relacionar mais estritamente com a ciência e se distanciar da religião, a percepção da vida e morte também se altera.

Mesmo com essa nova forma de vivenciar e conceber a morte, segundo Ferreira (2006, p.1), “nas sociedades ocidentais, até ao início do século XX, todo o

ser humano reconhecia facilmente a sua mortalidade, preparando-se antecipada e serenamente para o momento derradeiro, rodeado de amigos e de familiares”.

Diferentemente da Idade Média, no entanto, nega-se a morte em uma relação de não aceitação, o que a faz banida até mesmo da “comunicação entre as pessoas” (KOVÁCS, 2005, p.6). Assim, conforme Ferreira (2006, p.5), uma mudança notável acerca do sujeito quanto à morte é

a rejeição e a supressão do luto, que não se deve à frivolidade dos sobreviventes, mas a uma pressão impiedosa da sociedade, a qual recusa participar na emoção do enlutado. Em meados do século XX, começa, no Ocidente, a ganhar consistência a ideia de que a manifestação pública do luto e também a sua expressão privada demasiado insistente e longa são de natureza mórbida.

Caracteriza-se, desse modo, uma relação ambígua em relação à morte nesse momento: se, por um lado, o distanciamento da morte banuiu, como indica Kovács (2005), um diálogo sobre a morte e estabeleceu grande receio de que ela figure como consequência do sujeito ou daqueles que o rodeiam, por outro ela se avizinha dos sujeitos, na medida em que promove um efeito de aproximação entre as pessoas como contribuição importante, mas não única, da mídia e, especificamente do jornalismo. Desse modo, ratifica Kovács (2005, p.6), “ao mesmo tempo em que é interdita, a morte torna-se companheira cotidiana, invasiva e sem limites, e, embora essas mortes estejam tão próximas (real ou simbolicamente), reina uma conspiração do silêncio”.

Sendo assim, postulam Rezende e Barbosa (2007, p.3), “a cultura ocidental não incorpora a morte como parte da vida, mas como castigo ou punição” e, desse modo, a cultura ocidental faz circular o sentido de morte como “ruptura, ancorada no modelo de vida que se projeta através da negação da ideia de impermanência. Esse conceito também pode ser visto pela terminologia do termo léxico em que morte significa: o fim da vida, fim, grande pesar”.

Não se pode desconsiderar, no então, a relação ainda mais problemática gerada pela morte como sanção de ato violento. Diferentemente da morte natural ou social (física, psíquica, espiritual e social), conforme Ferreira (2006), o homicídio é compreendido como a expressão mais grave de um crime, uma vez que caracteriza-se por uma ação delituosa em que se priva o sujeito da vida. Há, segundo a estudiosa, três formas de categorização do homicídio pela instância jurídica:

o homicídio qualificado, que sucede quando um ser humano provoca a morte de outro ser, caracterizado por uma intenção nitidamente criminosa; as situações de guerra, cuja ação causa a destruição de vidas humanas e que, embora possa ser legal, é considerada como moralmente perversa; por último, existe o homicídio não premeditado, que resulta de um momento de exaltação, ou de um acto involuntário praticado em consequência de uma outra ilegalidade, sendo considerado justificável pôr termo à vida de alguém numa situação de defesa pessoal ou como modo de evitar um crime ainda mais grave. (FERREIRA, 2006, p.7)

Com isso, cabe ressaltar que o homicídio é significado como elemento que significa a morte por meio de uma relação ainda mais expressiva de repulsa. Diante de uma situação excepcional, a morte, sobretudo quando relacionada à violência, ganha contornos “dramáticos” e, no interior do próprio fazer jornalístico, ao passo que desencadeia uma alta carga emocional, é elemento regular na vida cotidiana e, como tal, não pode ser fruto de uma não inscrição nas práticas jornalísticas.

Tendo em vista a discursivização de crimes e da morte, esses passam a ser temas constantes no jornalismo tido como “informativo”, dado que o sujeito se vê projetado em outros sujeitos representados pela instituição e, quando com algum deles se identifica, gera-se o desejo de se “vivenciar virtualmente”, nos casos de mortes decorrentes de crimes, a sanção criminal que responsabiliza o sujeito entendido, judicialmente, como culpado; objetiva-se a obtenção de “justiça”.

Por esse mecanismo, e devido à empatia e identificação criada entre personagens e cenas, o sujeito leitor se observa elemento constituinte da sociedade e, ao reconhecer “como seu o espaço do personagem na notícia construída” (HERNANDES, 2012, p.65), passa a vivenciá-lo, sentindo-se parte da resolução de conflitos e das sanções designadas. O afeto mostrado nas histórias contadas não são, como certifica Hernandez (2012, p.65, grifo do autor), apenas o dos outros, mas os seus próprios; o sujeito é humanizado e os saberes, mobilizados pelo jornalismo, funcionam como efeito “de ‘estar no mundo’” e propiciam a experimentação de “dores, alegrias e outros afetos mostrados na história”. Desse modo,

para construir laços com o público-alvo, não querem apenas fazer saber, em outras palavras, expor histórias para que se conheça o que ocorre cotidianamente. Os noticiários também precisam **fazer sentir**, estruturar modos de o público se perceber nas notícias. Uma das chaves do sucesso da estratégia de sustentação é o estabelecimento de um sentido de identificação ou **empatia** entre

sujeito da história, da notícia, e o público, além de uma sensação de **atualidade**. (HERNANDES, 2012, p.54, grifos do autor)

Ao mobilizar paixões eufóricas e disfóricas, como o amor, a compaixão, o pavor, a morte, o jornalismo retoma o processo basilar dos próprios romances clássicos, em que detetives e policiais buscavam combater o criminoso. O romance policial instaura, assim, um lugar constitutivo da produção da necessidade de controle diante de uma sociedade composta pela delinquência. Se, por um lado, a presença e discursivização do crime e da figura daquele que o executa são tópicos frequentes e já objetos de consumo nos romances, por outro é com a presença da criminalidade como pauta midiática que as dicotomias e tipificações de sujeitos são ressaltadas e postas como possibilidade de ocupação das posições de advogado de defesa, promotor ou juiz. Na impossibilidade de se efetivar a punição como concretude do aparato policial de modo imediato, o controle reitera-se pela inscrição do sujeito que vigia e estabelece uma batalha cotidiana e diária por meio da inserção jornalística de temas policiais. Exalta-se, nesse sentido, “a justiça” e a punição como práticas disciplinadoras por meio de repórteres e leitores que controem sentidos já afetados pela concepção da presença de violência e morte como impossibilidades de ser social.

Ao criar um processo de controle e de “civilidade” que permitiria reinstaurar a ordem vigente e domesticar os sujeitos e seus comportamentos, o lugar da violência e da delinquência estaria, então, colocado como instância apagada ao mesmo tempo em que dele se faz necessário dizer, já que é experiência real nos contornos urbanos. Embora a morte criminosa esteja vinculada à estranheza, à repulsa e ao distanciamento como prática do possível, o jornalismo dá aos crimes visibilidade e produz um funcionamento que permite a retomada de sentido já-lá, sedimentado e de possível circulação na ordem das proibições, segmentações de sujeitos e rotulações restritivas e encarceradoras.

Mouillaud (2002), a partir de considerações sobre o jornalismo impresso, indica que a morte é pauta cotidiana no jornalismo e diferentes tipos de mortes são tematizadas em páginas de jornais, ocupando, dessa forma, eventos cotidianos, mas que também apontam para uma singularidade na medida em que passam a fazer parte de uma história. Assim é que o homem sacia seus desejos interditados na ordem social. Vivencia-se, consoante Morin (1987), a morte pelas práticas midiáticas

que, ao noticiar certos fatos, faz com que o homem a vivencie, inclusive pela experiência do homicídio, como também pela responsabilização jurídica e social que ele também passa a significar.

os espetáculos do sofrimento, morte, catástrofes e violência têm presença marcante nos telejornais. Atuais, ainda que repetitivos, habitam excessivamente noticiários, o que em nossa opinião fala mais do que uma questão de banalização. O excesso de violência na mídia deve-se ao fato não só de ela já fazer parte de um de seus agendamentos, mas porque constitui um dos temas que mais interessam ao espectador. (SZPACENKOPF, 2003, p. 253)

Crimes são tematizados, já que se colocam práticas ordinárias decorrentes da inserção do sujeito na urbanidade e na vida pública¹³, contudo funcionam como consequência de uma ambiguidade jornalística na cobertura da violência na medida em que devem ser reprimidos, combatidos e silenciados, mas, a um só tempo, também ditos, reproduzidos como práticas disciplinadoras e capazes de restaurar a “normalidade social”. Morte, crime e delinquência são requeridas como pauta do distanciamento e da aproximação. De acordo com Costa (2008, p.125, grifos do autor),

[a legitimidade da] *fala do crime* apareceria como estratégia que, atuando através da análise ininterrupta e infundável de ações violentas, poderia ordenar a normalidade social abalado por esta mesma violência; poderia estabelecer uma ordem num universo que parece ter perdido o sentido. Ela (a *fala*) é fragmentada e repetitiva. Surge no meio das mais variadas interações, repetindo a mesma história ou variações da mesma história, na medida em que (re)produz certos tipos de interpretação e explicações dos acontecimentos, organizando a paisagem urbana e o espaço público, moldando o cenário para interações sociais que adquirem um novo sentido.

Em casos em que o produto noticioso se configura como resultado midiático de uma prática de violência, noticiar pode apontar para outro funcionamento. Isto é, para além do sentido de informar fatos criminosos, ele possibilita que se salvasguarde uma memória social e discursiva de práticas tidas como reprováveis e seus impactos para a organização social. Além de materializar um meio de informação, a notícia cria mecanismos capazes de constituir, na esfera comum, lugares aceitos e outros dos quais se deve distanciar, criando, reforçando ou

¹³ Em casos de crimes passionais, também na ordem do privado.

reformulando modelos de conduta. O sujeito passa a requerer o lugar da justiça, pois é a partir de práticas que não as sua que ele vivência procedimentos jurídicos mediados, tais quais a requisição leitora de promotoria, acusação ou julgamento final.

Em maior ou menor escala, de modo mais ou menos perceptível, a responsabilização repousa em práticas jornalísticas noticiosas. Em veiculações midiáticas como a do “Caso Escola Base”¹⁴ ou em outras de menor destaque, colocadas sob a forma de notas ou em editoriais menos notáveis, a narrativa jornalística distancia-se da mítica imparcialidade e funciona como perspectiva de um fato e não sua verdade incontestável. É na tensão entre memória interdiscursiva e atualidade que são acionadas representações diversas e se consolidam sentidos interpelados pela “inocência midiática” – e social – de dados sujeitos e culpabilização de outros.

Ainda que hoje pouco se faça distanciado de fontes e relatos de envolvidos em casos de crimes, sob o sentido legitimado de objetividade, funcionam a “inocentação” ou a “culpabilização” de certos sujeitos; mesmo que as manchetes os nomeiem de acusados e/ou suspeitos suas ações sofrem sanções na seleção e ato de noticiar certas palavras dos próprios entrevistados, o que aponta para a sentidos estabilizados e representantes de uma história de exclusão.

Como efeito, a notícia de crimes funciona como um documento que interpela os sujeitos leitores e produtores, chamando-os a ocupar um lugar social que não era o seu. Como noticiante do fato, o jornalista (por vezes representado por uma agência de notícias, sobretudo no campo *online*), legitimado pela posição que ocupa no interior de sua instituição, instaura um procedimento que quer como efeito o registro descomprometido e imparcial¹⁵, a saber, um relato de um fato consumado,

¹⁴ Episódio midiático que marcou a condenação social – por meio da interferência de diversos veículos de comunicação – de um grupo de pessoas acusadas de abuso sexual. Em 1994, um casal, a sócia e o marido foram acusados de abusar sexualmente de um grupo de crianças que frequentava a escola em que trabalhavam. Sob a suspeita de crime, tiveram suas vidas modificadas negativamente antes mesmo que a justiça emitisse um parecer acerca da acusação. Por fim, foram inocentados pela justiça, mas, à espreita, permaneceriam para sempre à marca da criminalidade.

¹⁵ Como procedimento padrão da mídia, colocam-se como efeitos de verdade instauradores de um padrão objetivo e ético recursos diversos, tais quais a omissão de nomes de menores de idade em casos de crimes, o uso de termos que relativizem a culpa de dado sujeito (suspeito, acusado), a não divulgação de nomes de acusados e vítimas em casos de crimes, sobretudo os que não interferem diretamente na ordem pública. No entanto, muitas vezes essas práticas são revestidas por um funcionamento que desliza e volta-se à questão da culpabilidade social: ausência do confronto entre as partes envolvidas, recortes de posicionamentos das entrevistas que marcam a culpa ou vitimização, veiculação de acusações sem a presença de fontes oficiais e sentenças judiciais

mas que funciona como registro da sujeição à uma Formação Ideológica que fala através dele e que, em resposta, cumpre a função de criminalizar ou desresponsabilizar midiaticamente.

Cria-se, sob mecanismos diversos, muitos dos quais próprios do funcionamento jornalístico noticioso, diferentes formas de interpelação noticiosa em condições de violência. Em meio a um sujeito jurídico que se constitui pela evidência de ser responsável por vontades e pelos sentidos que veicula, há o funcionamento simultâneo da universalidade de ser e agir. Esse processo próprio da discursividade instaura coerções jurídicas no campo jornalístico, o que, por sua vez, circula como regularidade estruturante e se estabelece como próprio de seu funcionamento.

No que tange à organização de tais discursos de violência e morte, no campo do jornalismo, eles estão inseridos, predominantemente, em editoria denominada de policial. Cabe destacar o que se compreende, nesta pesquisa, como editoria a partir das discussões sobre o tema perpetradas por e: conjunto de textos que fazem circular sentidos que comungam de mesma área de interesse, ou seja, concebe-se editoria como o agrupamento de textos relacionados a uma mesma área do saber e veiculados conjuntamente nos jornais.

De acordo com Sequinel (2014, p.11), “o jornalismo policial é a área que se concentra em reportagens criminais e abrange a polícia, mas não se limita exclusivamente a ela”. Ao tomar contato com fontes que respondem por diferentes áreas do saber, como “psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, administradores prisionais, sociólogos e antropólogos”, o sujeito jornalista “vivencia e retrata a barbárie e a humanidade em seus estágios mais primitivos [...], assim, os fatos narrados viram tema de debates nos lares, nas ruas, nas escolas, universidades, em meios políticos e virtuais”.

Tal editoria se coloca, desse modo, como relevante na medida em que, mais do que determinar uma utilidade prática de vivência aos leitores, “cada notícia sobre crime se inscreveria numa moldura de valores que confirma a classificação do bem e do mal, do aceitável e do desviante. A repetição da mesma fórmula, com dados variados, garantiria o poder do mito”, conforme Lemos (2000, p.3).

É hoje comum, no entanto, que a morte e a criminalidade não mais figurem unicamente em editorias policiais. Ao sofrer um deslocamento da editoria policial a

definitivas, presença dos nomes completos de acusados e mesmo veiculação do corpo dos textos que apontem para a relativização da culpa e, conjuntamente, manchetes, que sentenciam acusados.

idades, pode-se tocar de forma mais naturalizada em temas “problemáticos” e de difícil discussão como a morte, sobretudo quando decorrente de criminalidade, caso verificado nesta dissertação.

De acordo com Tavares e Ferreira Vaz (2005, p.54), a editoria cidades está estruturalmente dividida e é permeada pelo encontro de diversas seções, na medida em que se relacionam pelo caráter de interesse, abordado pelas matérias noticiadas, da população em geral. Nesse sentido,

seus cadernos e/ou editorias denotam a sua vocação de veículo que busca dar conta, à sua maneira, das realidades complexas sobre as quais se dispõe a falar. Política, economia, culinária, moda, literatura, esportes, cultura, lazer são algumas das temáticas que dividem espacial e semanticamente suas páginas e que demonstram a ânsia desse veículo de saturar todas as dimensões da presença do sujeito.

Diante da crescente valorização da vida urbana, organizada nas cidades, o jornalismo tematiza tal espaço e fatos que a ele se congregam de forma positiva ou negativamente. Sendo assim, “não é por acaso que a grande maioria dos temas que povoam diariamente os jornais têm a cidade como pano de fundo”, afirmam Tavares e Ferreira Vaz (2005, p.52-53). Ainda conforme os autores,

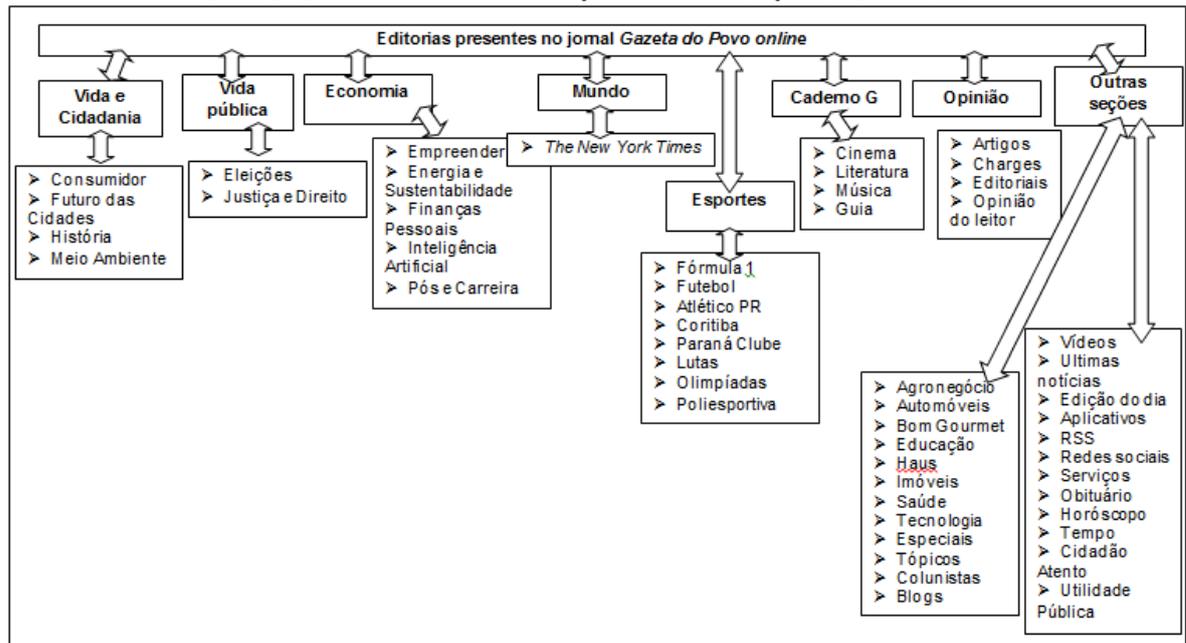
assim como a cidade é terreno de grande importância para o jornalismo, ela o é igualmente para a sociedade em geral. Observando as páginas dos jornais, podemos dizer que a própria idéia que a sociedade possui de uma cidade e de sua organização está ali refletida. O fazer jornalístico articula o cotidiano a partir da pluralidade da cidade e estabelece maneiras de pensar e transmitir os acontecimentos que ali ocorrem.

Desse modo, enquanto “mosaico de mundos sociais” (TAVARES; FERREIRA VAZ, 2005, p.53), a cidade é lugar propício para a circulação de diferentes saberes, modos de vida e concepções culturais, provocando um embate polêmico, mas nem por isso problemático, entre formas de ser e agir. Com esse território diverso, é preciso que o jornalismo o discursivize, o que ele já o faz, tendo em vista que, segundo Tavares e Ferreira Vaz (2005, p.55), “os cadernos que compõem um jornal tratam de temáticas diversas, buscam um ângulo sobre os acontecimentos, estabelecendo rotinas jornalísticas de cobertura e abordagem dos fatos, dentro de uma determinada temática: economia, esportes, cidade, cultura, etc”.

Conforme Oliveira (2005, p.1952, grifo do autor), “sentir

a morte que acontece é algo com que os *media* nos familiarizaram”, fato que talvez justifique a incorporação, em certas instituições jornalísticas, de textos noticiosos de crimes em editorias ligadas ao funcionamento das cidades. Esse é o caso apresentado pelo jornalismo *online* paranaense da *Gazeta do Povo*, que a denomina como “Vida e Cidadania”, possibilitando a leitura de que tal editoria funciona de modo a atribuir sentidos ao leitor “comum”, isto é, aquele que pretende obter informações gerais sobre fatos de sua cidade e/ou estado. Em tal editoria, o site do jornal registra como temas veiculados “Consumidor”, “Futuro da Cidades”, “História” e “Meio Ambiente”, diferenciado-se das demais que, de forma mais delimitada, tematizam interesses leitores mais específicos, como as editorias denominadas de “Esportes”, “Vida Pública” (política) e Caderno G (artes), por exemplo. A seguir, apresenta-se um quadro explicativo acerca da organização de editorias adotada pelo jornal *online Gazeta do Povo*.

Quadro 2 – Divisão de matérias em editorias jornalísticas no site do jornal Gazeta do Povo



Fonte: A autora (2016)

4 GÊNERO E CRIME PASSIONAL

“A violência não é um fato novo. [...] O que é novo, e muito recente, é a preocupação com a superação dessa violência como condição necessária para a construção de nossa humanidade”. Baseado nessa fala de Waiselfisz (2015, p.7), trecho integrante do *Mapa da Violência 2015*, é que ressaltamos a importância da presente seção. Diante da latente consolidação e crescimento da violência que atinge diferentes grupos sociais, tomados pelo pré-construído de minoritários em decorrência de uma construção histórica desigual, a compreensão do aparelhamento jurídico de proteção desses grupos é necessária.

No caso desta pesquisa, tendo em vista o objetivo específico de descrever o funcionamento da discursivização da culpabilidade do sujeito réu quanto à responsabilização social da mulher e do homem homicidas em casos de crimes passionais não premeditados, faz-se necessário inventariar, brevemente, aspectos sócio-históricos sobre a relação entre homens e mulheres. Enfoca-se aqui, sobretudo, as mulheres¹⁶ e os pré-construídos – caracterizando, por vezes, deslocamentos – acerca do grupo, uma vez que, conforme Eluf (2007, p.14), “as mulheres, geralmente, não matam. Existem casos, mas são raros. Mulheres são menos afeitas à violência física”.

Por isso, a fim de compreender de que modo e por que as mulheres são mais sujeitas à violência do que os homens, bem como o que a caracteriza como uma potencial vítima de crimes passionais e qual a relação com a culpabilidade atribuída ao sujeito agressor, este capítulo é tecido. Além disso, considerando-se a predominância, nas matérias que compõem o *corpus*, da efetivação criminosa passional envolvendo casais em diversas configurações, como marido-mulher, namorados, amantes ou ex-companheiros amorosos¹⁷, aponta-se a necessidade de

¹⁶ Não se tem como propósito, a partir dos objetivos que se delineiam nesta dissertação, aprofundar uma discussão acerca das condições sócio-históricas a que a mulher é submetida e sua relação com práticas de violência que as atinge, tampouco analisar apenas como a mulher figura como homicida passional ou vítima. Todavia se objetiva analisar como e se o funcionamento da culpabilidade passional tematiza homens e mulheres, enquanto sujeitos “réus” e vítimas” de homicídios passionais, responsabilizando-os ou não pela efetivação do ato delituoso narrado.

¹⁷ Cabe destacar aqui que não se nega a existência de configurações familiares – ou afetivas – diversas para além do binômio homem e mulher. No entanto, de acordo com os objetivos deste trabalho e as características predominantes de “vítimas” e “réus” nas matérias que compõem o *corpus*, que apontam inicialmente para relações amorosas entre homem-mulher; mulher-homem, limita-se, nesta pesquisa, a uma discussão, sobretudo, acerca do amor e da criminalidade passional envolvendo homens e mulheres.

se compreender como o amor se consolida ao longo da história e quais as principais configurações familiares em períodos históricos considerados mais significativos, ainda que não se pretenda esgotar a temática.

Tendo em vista que a concepção de delito passionai adotada nesta pesquisa sinaliza para um homicídio consumado em decorrência de motivação amorosa, é válido conhecer o que se entende por violência, quais são as formas mais recorrentes de consumação de atos violentos e de que modo as leis de proteção aos sujeitos vítimas de abuso físico ou psicológico, decorrente de motivação passionai, são aplicadas no Brasil.

Ao compreender aspectos pertinentes à história das mulheres, bem como as diferentes configurações familiares e o que o direito entende por violência e delito passionai, crê-se que se faz possível também problematizar o funcionamento dos motivos pelos quais a violência atinge mais significativamente as mulheres e analisar discursivamente, na seção 5 desta pesquisa, o funcionamento da culpabilização e “vitimização” passionai no jornal *Gazeta do Povo*.

4.1 (ENTRE)CRUZAMENTOS DE SEXO E GÊNERO: O AMOR E AS RELAÇÕES FAMILIARES

No que tange às disparidades de gênero feminino e masculino, a mulher é colocada numa posição social de fragilidade, objetificação, submissão na história, um lugar negativo em que é dominada pelo universo dos homens, sem, muitas vezes, contestar sua posição.

Assim, pode-se observar que a discursivização da mulher sempre esteve interseccionada à posição e a lugares ocupados pelos homens. As práticas discursivas do feminino devem, por assim o ser, ser pensadas como construtos elaborados e dotados de sentido a partir das relações sociais e históricas mantidas quanto à materialização de lugares e discursos masculinos que acabam por constituir um “mundo semanticamente normal” (PÊCHEUX, 2009).

À margem do mundo e das experiências dos homens, a cultura funcionou quase que completamente por meio de uma história de exclusão, confinamento e desigualdades. Fez-se, então, que certas práticas e sentidos fossem interditados;

experiências das mulheres foram silenciadas para que práticas discursivas masculinizadas fossem legitimadas.

A subordinação das mulheres toma estatuto de naturalização dos sexos e das funções e lugares atribuíveis a cada qual. Por meio de justificativas biológicas e políticas, “a superioridade ‘natural’ do macho lhe impõe ‘ditar a lei’, isto é, instaurar uma ordem política” (AGACINSKI, 1999, p.39), institui-se uma hierarquia social perpetuada ao longo da história humana. Agacinski (1999, p.38) indica, então, que:

em todos os lugares, com formas variáveis, as relações entre os sexos surgem fortemente hierarquizadas, e os homens estabelecem seu poder ao mesmo tempo que o legitimam com fundamentos mitológicos, religiosos, ideológicos, filosóficos ou científicos. [...] Não causa estranheza, portanto, que as mulheres tampouco tenham procurado determinar por si mesmas seu lugar e seu estatuto. Elas se curvaram à ordem familiar, econômica, política e religiosa instaurada por aqueles que reservaram para si o monopólio do poder.

Sobre solo arenoso, a história foi cara às mulheres. A elas afirmou-se o “ouvir”; a elas a possibilidade de se fazer de “formas múltiplas”, apontando para uma confluência direta de gênero¹⁸ e sexo. Ao focar as condições das mulheres como àquelas possíveis ao gênero feminino, há uma apropriação cultural e simbólica do que se torna cabível a cada um, isto é, como atesta Andrade (2003, p.123), em meio a uma sociedade masculinizada, “valores que são impostos podem se tornar valores ‘seus’, simplesmente porque não há valores, sentidos que sejam apropriados por todos os sujeitos sociais e desta forma ‘partilhados’”.

Há, assim, de acordo com Agacinski (1999, p.39), uma ordem legitimada natural entre os sexos que, por sua vez, estabelece uma relação de gêneros, ou seja, ao lado do campo biológico e reprodutivo e os papéis atribuídos a homens e mulheres, há o funcionamento do que se caracteriza como pertencentes a homens e mulheres na sociedade. O homem como ser político, e em geral membro mais velho da instituição familiar, determinaria regras e leis no interior de toda uma organização social e mesmo de sua própria família. Esse é o princípio aristotélico que reforça a compreensão de uma superioridade – natural – masculina.

¹⁸ Entende-se gênero como operador sociocultural na constituição identitária dos sujeitos em detrimento de uma limitação biológica dos sexos. Assim, não há obrigatoriamente uma coexistência entre sexo e gênero.

Diante de um universo masculinizado, o silêncio das mulheres seria uma construção política e não apenas natural. Sob uma ótica hierárquica e subserviente é que as mulheres podem inicial e unicamente ser faladas. Esse lugar seria o de seu silêncio, no entanto também, conforme Oliveira (1993), impulsionaria suas inquietudes e ressignificações. No diálogo com o outro, sob um olhar que não o seu e leis que não estabelecem os lugares de desejo, é que podem se colocar, isto é, falam e são faladas a partir de um universo masculino, de visões masculinizadas acerca das relações estabelecidas com a sociedade.

Inscrever um dizer legítimo não cabe mais pelo outro; resta – inevitavelmente – a marca da diferença que emancipa. A conjunção entre as diferenças entre os sexos e a discursivização do gênero reforça uma luta por um lugar não hierarquizado. O apagamento de sua individualidade e suas particularidades biológicas não se colocam em funcionamento, mas sim, no interior das próprias diferenças que constituem e individualizam, homens e mulheres poderiam ser falados e falar.

Trata-se de considerar, como já iniciava Beauvoir em *O Segundo Sexo* (1970)¹⁹, a representação das mulheres – e do que as “cabe” – no interior de uma sociedade masculinizada, que as concebe como seres não autônomos, cuja subjetividade não resta alternativas a não ser o apagamento definitivo de suas particularidades e desejos e o estabelecimento de uma condição de ser e estar social hierarquizada e predominante masculina. Resta apenas um deslocamento que não mais aprisione os sujeitos em estereótipos calcados em concepções biológicas e justifiquem construções sociais inferiorizadoras.

Não se pode, portanto, desconsiderar que amor e família coexistam nas bases da constituição feminina e masculina. Se, por um lado, o amor esteve sempre na pauta da vida social nas diferentes esferas e espaços de constituição do sujeito,

¹⁹ Ampliam-se aqui os postulados da estudiosa, na medida em que não se crê na anulação das diferenças como princípio emancipador. Para Simone Beauvoir (1970), as diferenças entre homens e mulheres deveriam ser respeitadas em suas especificidades; somente assim seria possível problematizar as hierarquizações sociais impostas a homens e mulheres. Em busca de uma valorização das mulheres, denega-se uma identidade sexual particular, negam-se aspectos biológicos específicos por se crer que seriam princípios e justificativas da desvalorização. De fato – e equivocadamente – o eram e o são. De acordo com ela, “o meio de atenuar as diferenças de condição passava pela supressão das diferenças de natureza” (AGACINSKI, 1999, p.56). Não cabe, no entanto, a crença em uma “libertação” pela anulação das diferenças, sejam elas biológicas ou construtos sociais. Caso contrário, poder-se-á incorrer na compreensão que primeiro se pretende anular: a reafirmação de hierarquias que instituem corpos superiores e outros dotados de “desvantagem biológica” e, por sua vez, dicotomias sociais superiores e inferiores.

por outro ele não se poderia consolidar distante da literatura nos domínios europeus e enraizado “na interiorização, por homens e mulheres, de normas enunciadas pela Igreja ou pela Ciência” (PRIORI, 2015, p.95), no Brasil e em Portugal.

Imposto como negócio, a consumação do “amor” respondia aos desejos das famílias e impunha às mulheres o lugar da submissão. A incapacidade jurídica atribuída a elas e a autoridade dos homens no seio familiar, como nos diz Priori (2015, p.78), subjulgava a paixão e o amor como existência biológica e social. A eliminação do amor impunha às mulheres a obediência e, quando legitimado, fundia-se a tônica do abandono de si pela realização plena do amor divino em detrimento do egoísmo expresso pela paixão e por relações ilegítimas.

Lugar da impossibilidade. É assim a construção sociocultural do amor no Ocidente. Porta-voz do sofrimento feminino, parafraseando Priori (2015), na Idade Média é vivenciado de modo distante, moldado pela impossibilidade de ser; no Renascimento é excluído em meio a transações de mercados matrimoniais e em seus fins como enfermidade e fator de encurtamento da vida; na Europa moderna garantia de procriação e continuidade familiar; nos tempos da Revolução Francesa e no século seguinte como “veneno mais letal” (PRIORI, 2015, p.85); no século XIX como patologia, quando não patenteadado pelo casamento.

A compreensão de família não se fundava em condições afetivas de existência, mas sim como contrato firmado entre famílias que institucionalizava um modo de ver e ser de homens e mulheres. Frente às exigências socioculturais de um Ocidente cristão, ocupa-se o lugar institucional da “negociação amorosa”. Esse processo consolidava, explicita Priori (2015, p. 72), “uma aliança que atendia, antes de tudo, aos interesses ligados à transmissão do patrimônio, à distribuição do poder, à conservação de linhagens e ao reforço da solidariedade entre grupos” e que autorizava “a coabitação dos futuros cônjuges”.

Com o aparecimento da propriedade privada, conforme Engels, em *As origens da família, da propriedade privada e do Estado* (1974), a adoção da organização patriarcal se faz amplamente e, devido à divisão do trabalho, estabelecem-se posições estanques a homens e mulheres. É por meio do casamento, união socialmente aprovada, que se coloca uma relação de aliança, “isto é, o contrato cria o direito político de homens sobre as mulheres –, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres” (PATEMAN, 1993, p.17).

De forma geral, a família, conforme Espínola (2001, p.10-11), “compreende pessoas unidas pelo casamento, as provenientes dessa união, as que descendem de um tronco ancestral comum e as vinculadas por adoção”. De modo ainda mais restrito, há também a compreensão de família como a união de cônjuges e filhos.

Roudinesco (2003, p.13-14) indica que

a família, ao repousar sobre a união mais ou menos duradoura e socialmente aprovada de um homem, de uma mulher e de seus filhos, é um fenômeno universal, presente em todos os tipos de sociedades. É então em função de unir um homem e uma mulher, isto é, um ser de sexo masculino e outro de sexo feminino, que a família é um fenômeno universal que supõe uma aliança de um lado (o casamento) e uma filiação do outro (os filhos).

A família, conforme Prado (1991, p.9), pode ser diferenciada de outros grupos e instituições sociais (a exemplo, grupos religiosos, profissionais, educacionais, étnicos), na medida em que, enquanto essas não incluem a todos, “são grupos delimitados e temporários, no tempo e no espaço, com objetivos definidos”, aquela se faz pela inclusão de sujeitos com diferentes características e comportamentos ligados pela afetividade, mas que nem por isso se constitui como fenômeno natural.

“Ela é uma instituição social variando através da História e apresentando até formas e finalidades diversas numa mesma época e lugar”, afirma Prado (1991, p.12). Como uma instituição, a família é constituída pela afetividade, mas também pela imposição e/ou reforço de leis e costumes. É uma das diversas formas de contrato social (moral e, por vezes, jurídico) que se estabelece na história da humanidade, que disciplina comportamentos e corpos e se coloca à disposição de interesses afetivos, sexuais e/ou econômicos.

Em sua configuração tradicional, conforme Prado (1991, p.64), tem suas bases em uma tradição cristã e se encontra calcado em uma estruturação pré-industrial, patriarcal e doméstica, tendo em conta que é economicamente agrícola, marcada por sua extensão e determinações específicas de funções cabíveis a cada membro, domínio masculino sobre a administração dos bens familiares e subsistência.

Assim, em meio a uma grande taxa de natalidade e mortalidade, não se aceitava como família qualquer configuração. Sob a condição de transmissão de bens e manutenção – ou desejo de posse – de título, a família se consolidava. A

paixão e o amor eram relegados a uma possibilidade posterior e os arranjos familiares se sobrepunham, aspectos que legitimariam o conceito de família como contrato fixo e pouco flexível.

Os papéis cabíveis a cada membro da instituição não são, dessa forma, aleatórios, mas se baseiam igualmente em uma história patriarcal e cristã. As determinações verticais, baseadas em diferenças “biológicas, de sexo, de idade e geração” (PRADO, 1991, p.66), imputam diversas delimitações às mulheres no que tange ao espaço, papel e, conseqüentemente, “lugar social” de pertencimento a elas possível. Como gestoras da educação e responsáveis pela reprodução e manutenção familiar, o papel da mulher de “manter e reforçar os laços internos” (PRADO, 1991, p.65), bem como o lugar social assegurado de atendimento a desejos, vontades e costumes masculinos, muitas vezes não é compatível a seu próprio anseio. Sob a interferência direta da Igreja, a vida familiar se faz entre o público e o privado.

É nessa relação, marcada pelo controle público da vida privada familiar, que se dá a disciplinarização social de homens e mulheres, e é o casamento que solidifica os lugares possíveis a cada membro, legitimando-os e tornando-os públicos e naturalizados. Nesse cenário, às mulheres pertence o privado e aos homens, predominantemente, a ocupação do espaço público em cargos de maior representatividade (familiar, política); assim são dispostos e/ou reforçados papéis femininos, cabíveis às mulheres e inferiorizados, e masculinos, pertencentes aos homens. Tanto é que, conforme Prost (1992, p.77),

o marido era o chefe da família; a mulher casada precisava ter sua autorização por escrito para abrir uma conta no banco ou para administrar seus próprios bens. É apenas com as leis de 1965 sobre os regimes matrimoniais e de 1970 sobre o pátrio poder que desaparece a inferioridade jurídica da mulher em relação ao marido.

Com as transformações sociais, marcada por períodos de guerra, pela inserção das mulheres no mercado de trabalho e reconfiguração do contrato matrimonial, vê-se mais claramente processos familiares que começam a se redesenhar a partir do séc. XX. Em decorrência das transformações graduais do patriarcado e, portanto, de novas configurações de direitos e deveres do sujeito homem (pai, irmão, marido) na família, da relativa flexibilidade da relação marital (trabalho, sexo) parceira e da revolução sexual, que alterou dentre outros aspectos

as taxas de natalidade, o sistema familiar não pode conter a intersecção entre vida privada e pública e as mudanças que se deram universalmente – de formas distintas. De acordo com Therborn (2006, p.430),

ao passo que a mudança na família foi universal, o ponto de partida, a cronologia, o ritmo e a quantidade da mudança [...] variaram amplamente através do globo. Mesmo dentro das regiões, as mudanças foram muito diversificadas, como o patriarcado na Europa Ocidental, o casamento no sudeste da Ásia, ou a fecundidade na América Latina e na Ásia do Sul.

Há de se considerar, nesse sentido, um desdobramento da vida privada, que passa pela interferência da vida pública, das instituições e dos posicionamentos assumidos pelos sujeitos que a compõem, em vida privada individual. Os espaços possíveis a um sujeito, no seio da própria família, são reconfigurados, tendo em vista a divisão familiar em núcleos menores, separados pelo espaço físico que passa a ser configurado por diversas casas menores, mas com a existência de banheiros internos e sua própria cama. Conforme Prost (1992, p.71), “em 1973, 97% das casas têm água encanada, 70% têm banheiros internos (85% em 1982), 65% têm uma banheira ou um chuveiro e 49% contam com aquecimento central (84,7% e 67,5% em 1982)”. É nesse momento que a vida privada do sujeito pode iniciar uma separação da vida dos demais familiares.

A organização familiar se vê novamente em processo profundo de reformulação na segunda metade do século XX (PROST; VINCENTI, 1992), visto que a separação de espaços, quarto individual ou habitado por menor número de familiares, posse de objetos pessoais guardado em local particular, diferentes vivências da sexualidade, opera não só uma redistribuição física dos membros da instituição, mas abre caminhos para a conquista de novos espaços e a vivência da individualidade.

Para Prost (1992, p.76), “o desafogo do espaço doméstico é muito mais do que uma simples transformação de moradia. Com a configuração desse espaço, muda a figura dos poderes que aí se impõem” e se flexibilizam gradativamente as características e posições atribuídas a homens e mulheres, o que possibilita repensar o próprio conceito de família. “A conquista da vida privada, portanto, passa por uma divisão dos poderes e dos territórios domésticos entre o marido e a mulher” (PROST, 1992, p. 78).

Considerando a abertura de diferentes configurações familiares, é por meio da relação entre estabilizado e desnaturalizado que novos paradigmas institucionais passam aos espaços do dito. Nesse sentido, os sujeitos falam de novos lugares que agora os são possibilitados. O que antes se colocava unicamente como contrato duradouro rompido apenas em raras exceções e que assegurava manutenção das gerações e acúmulo de patrimônio, delinea-se de modo diverso a partir da década de 1950, tendo em vista que “o casamento então deixa gradativamente de ser uma instituição para se converter numa formalidade” (PROST, p. 91, 1992).

Do contrato à informalização da família. Do estabelecimento de família numerosa e “tradicional” à configuração de diferentes modelos familiares. Da impossibilidade de não ser família à “opção” de constituí-la. Ao se irromper novas formas de ser família, o estabelecimento de um novo “mundo semanticamente normal” conduz a um efeito de evidência que, de certo modo, se repete: na desestabilização dos modelos familiares, concebem-se novas formas que vem a se estabilizar como valor de verdade. Nesse sentido, o estranhamento causado pelo casamento como contrato selado entre famílias normatiza as particularidades do sujeito e seus desejos que passam de secundários a protagonistas e que podem resultar – ou não – na formação de diferentes modelos familiares.

4.1.1 A família sob o olhar do direito

Há hoje uma compreensão de que os modelos de família são diversos, mas todos eles instituem e institucionalizam a distribuição de papéis e suas funções no seio familiar. É assim que a problematização da “criança como ‘propriedade’”, da “posição econômica das mulheres” e “dos papéis ditos especificamente masculinos ou femininos” (PRADO, 1991, p.9) é possibilitada pelas Ciências Sociais e tangidos sob a forma de leis que resguardam esses grupos.

As transformações socioculturais propiciaram o surgimento de novos modelos familiares. Derivados da problematização dos papéis de homens e mulheres, com a inserção da mulher no mercado de trabalho, o controle de natalidade e a valorização da vivência da sexualidade, e das relações de gênero, o conceito de família ganha novos entornos e se amplia, mantendo, conforme Prado

(1991, p.13), “seu papel determinante no desenvolvimento da sociabilidade, da afetividade e do bem-estar físico dos indivíduos, sobretudo durante o período da infância e da adolescência”.

O deslocamento sofrido na concepção de família ao longo da história alterou não apenas as próprias uniões familiares. Mais do que isso, fez com que pudessem ser repensados os papéis de cada sujeito no interior da instituição. Identificado com as condições de sua época, o sujeito, ao menos a princípio, não poderia se entender do mesmo modo. O espaço público, antes destinado predominantemente aos homens, passa a ser objeto de pertencimento também às mulheres, processo que acaba por não fazer totalmente distinguíveis os limites entre espaço público e privado.

Ao se inscrever em um novo projeto, a mulher vê uma ampliação de seu lugar de “formas e atuação”, tanto no que tange ao espaço privado, quanto no que se refere ao espaço público. Nessa perspectiva, Oliveira (2005, p.124) afirma que

as mudanças que têm se processado no espaço privado, como o aumento do número de divórcios, uniões consensuais e nascimentos fora do casamento, a diminuição do número de filhos, o aumento do espaçamento do nascimento dos filhos e da idade média de casar, e os arranjos alternativos de família vêm provocando alterações na condição da mulher.

Em uma concepção mais tradicional, como observa Roudinesco (2003) ao se referir a Claude Lévi-Strauss, a noção de família repousa sob dois princípios: a união entre homem e mulher e a existência anterior de duas famílias, as quais “fornecem” um homem e uma mulher que se unirão, terão filhos e comporão o conceito primeiro. Submersos em um processo de aliança e filiação, que constitui o casamento e os filhos e, por conseguinte, reveste a noção de família, há o funcionamento do “evidente”.

Ao se restringir a noção de família com base em categorias restritivas, excluiu-se as demais configurações familiares, o que perdurou até recentemente sob as determinações da própria lei. Embora haja configurações diversas da organização familiar, tantas quanto forem as culturas e arranjos sócio-históricos vigentes, caracterizações biológicas e interdições simbólicas normatizaram a própria percepção humana e possibilitaram que sentidos sobre a família fossem falados ou apagados e até silenciados. Por meio de imputações “do biológico (diferença sexual)

e do simbólico (proibição do incesto e outros interditos)”, tal como observa Rodinesco (2003, p.17), “se desenrolaram durante séculos não apenas as transformações próprias da instituição familiar, como também as modificações do olhar para ela voltado ao longo das gerações”.

Em meio a diferentes conjecturas basilares de família, a história cumpre a função de afunilar o conceito e a vivência da instituição. Assim é que a compreensão de união entre membros de uma mesma comunidade que partilham de interesses comuns é revisitada pelas noções de descendência (família como instituição que consolida uma sucessão de indivíduos que descendem uns dos outros), de duas pessoas unidas por processo de casamento e filiação e, mais modernamente, da união, espontânea, de dois sujeitos que partilham de interesses afetivos e sociais comuns. Objetivos diferentes são almejados.

Em um primeiro momento, no que se convencionou denominar de família tradicional, assegura-se o patrimônio e a linhagem. Em um segundo período, entre os séculos XVIII e princípio do XX, a construção familiar se cristaliza sob a égide da divisão do trabalho (mulheres responsáveis pelo espaço privado, homens pelo espaço público), do amor romântico que é responsável pela consumação dos desejos carnis por meio do casamento e da intervenção de Igreja e Estado. Modernamente, pós 1960, inicia-se a consolidação da família moderna ou pós-moderna, na medida em que se idealiza mais do que uma realização conjunta, mas, como realização primeira, advêm os desejos do próprio sujeito, que pode se recompor conjugalmente diversas vezes, muito devido à não formalização da união, muito em função do estabelecimento da validade jurídica do divórcio. “Impõe-se à família dita ‘contemporânea’ ou ‘pós-moderna’ –, que une, ao longo de uma duração relativa, dois indivíduos em busca de relações íntimas ou realização sexual”; é o que nos indica Roudinesco (2003, p.19).

Destinado à organização social e à normatização de certas regras de conduta, surge o Direito de Família, regramento que determina, sob a forma da lei, características específicas de um grupo assim nomeado, sua função – atribuições específicas quanto a direitos e deveres cabíveis a cada sujeito componente da instituição – e meios de atuação social. Nesse sentido, como meio de assegurar que certas regras sociais sejam legitimadas e se convertam mesmo em práticas do cotidiano, o Direito de família acabou contribuindo para que certos efeitos de

verdade fossem assegurados a partir das condições de produção do momento em que foram falados.

De acordo com Almeida (1999, p.86), na sociedade oitocentista houve “inovações quanto aos deveres dos membros da família e ao modo correto de estar em privacidade”, mas, em meio a esse processo, a memória advinha de modo a retomar práticas normalizadoras arraigadas em um modelo de família patriarcal. É assim que “sob a forma de um ideário moderno, higiênico, científico e normalizador”, a memória de um passado de escravidão colonial e de sujeição de escravos a senhores advém e se atualiza em uma sociedade “agrário-exportadora baseada na escravidão”.

Em meio a esses lugares revisitados por práticas concretas de ser e estar no mundo, as noções dos sujeitos a ocupar os lugares destinados a eles na instituição tornam-se movediços, ainda que em um mesmo território de pensar. Criança, esposa e marido não podem ser figurados de mesmo modo como em outros tempos. As condições de produzir a si e ao outro são legitimadas de forma diferentes, todavia também igual na medida em que a atualidade é revestida pela memória.

Dito isso, ser criança, estar criança foi ocupado de diferentes modos na história. Da noção de adulto em miniatura, o sujeito infantil organizava-se no espaço adulto no que tange à vida profissional e social, já que um lugar específico de ser, agir e falar não lhe era possibilitado. Com a “invenção” da infância um lugar específico foi possibilitado e o pertencimento social absorvido como igual entre infância e vida adulta passa a ser distinto. Isto é, como nos aponta Almeida (1999, p.11), com “as crianças passando a ser segregadas dos adultos e de sua vida social”, arquitetava-se “uma vida especialmente infantil e uma situação especificamente educacional”.

Na esteira dos altos índices da mortalidade infantil, a infância ganha protagonismo, o homem se volta novamente ao privado e evoca-se a ocupação dos sujeitos em “espaços” delimitados na instituição familiar. Esse fato foi responsável pela demarcação de fronteiras de mulheres e homens como genitores – por exemplo pelo cuidado e amamentação, ações reservadas como práticas sociais das mulheres, que “poderia frear a hemorragia de vidas, agora úteis” (ALMEIDA, 1999, p.12). Demarcaram-se ainda os limites da caracterização de homens e mulheres diante de uma normatização da masculinidade e feminilidade.

No (re)alocamento da feitura social de homens e mulheres do Antigo Regime²⁰ a uma ordem burguesa e, posteriormente, moderna, o funcionamento da divisão desproporcional de papéis é cabível e se perpetua no ideário de família. Ao homem é destinada a racionalidade e a circulação entre espaço público e privado, lugar ao qual lhe cabia a subsistência econômica e a padronização de modelos morais a serem seguidos e perpetuados; à mulher naturaliza-se a ocupação de um feminino emocional, em meio ao qual falam o instinto materno, o cuidado com os filhos e o marido, o distanciamento de sujeitos outros (como amas de leite e professores em casa), enfim, “a mãe ‘normal’, agindo conforme sua ‘natureza’, tornar-se-ia o parâmetro da normalidade” (ALMEIDA, 1999, p.15). Seu lugar, como retrata Vasconcelos (2002, p. 208), era a vivência familiar como objetivo primeiro – senão único –, o que possibilitou – e ainda possibilita – a circulação de sentidos que desembocam sempre na renúncia como dom, sendo que “o amor materno é considerado um dom natural”.

Na tensão entre repetição e deslocamento, discursivizava-se a família em bases derivadas do rural e do colonial e de um emaranhado de concepções outras postas no entremeio de uma sociedade burguesa brasileira que se queria moderna, mas, influenciada, primordialmente, pelas teses francesas de higienização, as quais se faziam arcaicas. Elementos eram incorporados à dinâmica familiar do país enquanto outros se diluíam apenas em um ideário exterior. Se os papéis de pai e mãe podiam ser compartilhados por parentes próximos e empregados (ALMEIDA, 1999) e espaço público e privado começavam a se misturar, às mulheres isso pouco significava em termos de emancipação; cabia-lhes o retorno de uma memória do privado, da inexpressiva participação cidadã e, desse modo, da exclusão pouco marcada. Em meio ao funcionamento de uma modernização constituída,

pelos tradições ibéricas amplamente confirmadas pelos viajantes, a mulher sempre tinha estado recolhida ao interior da casa. Por outro lado, num universo onde o exercício da cidadania sempre esteve marcado pela diferença entre ‘os mais iguais’ e os ‘menos iguais’, as exclusões de classe e raça, tão generalizadoras e profundas na sociedade brasileira, tornavam as exclusões sexuais menos visíveis e prementes. (ALMEIDA, 1999, p.18)

²⁰ Sistema político-social caracterizado pelo absolutismo monárquico e o mercantilismo. Caracterizou-se como sistema do fim da Idade Média ao final da Era Moderna.

4.2 SUBMISSÃO, VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE PASSIONAL

4.2.1 O delito: mulheres, código penal e Lei Maria da Penha

A violência é, reconhecidamente, uma violação dos direitos de outrem, refere-se, portanto, à privação das liberdades individuais e coletivas asseguradas socialmente quando não pela própria lei que regulamenta um país. Ao privar os sujeitos da inserção em uma ordem social, violam-se as normas legalizadas pela sociedade de direito e é, assim, que se configura, muitas vezes, um crime em diferentes instâncias. Neste trabalho, nos cabe apenas a esfera da criminalidade, do direito penal e civil que serão constantemente revisitados.

O delito é compreendido como um fenômeno individual, mas também um “*problema social e comunitário*” (GARCIA; GOMES; MOLINA, 2002, p. 71, grifos dos autores). Problema individual na medida em que fere a individualidade de um sujeito, afetando-o diretamente, impedindo-o de executar ações e usufruir de direitos que lhe foram assegurados; problema social, pois sobre ele incidem circunstâncias que afetam a toda a sociedade, desestabilizando espaços socioculturais já-lá, naturalizados em dada ordem do discurso. De acordo com Garcia, Gomes e Molina (2002, p.71), a delinquência configura-se social quando por elas passam

uma incidência massiva na população; que referida incidência seja dolorosa, aflitiva; persistência espaço-temporal; falta de um inequívoco consenso a respeito de sua etiologia e eficazes técnicas de intervenção no mesmo e consciência social generalizada a respeito de sua negatividade.

Assim, o ato delituoso “causa dor a todos: ao infrator, que receberá seu castigo, à vítima, à comunidade” que se percebe distante da lei e reclama que o “mundo semanticamente normal” no qual vive e enuncia seja reestabelecido. O criminoso é um ser multifacetado, histórico, que sofre determinações de seu tempo e cultura, que, sem que se perceba, pode ocupar “posições antagônicas” de um mesmo lugar: delinquência e vitimização. Conforme Garcia; Gomes e Molina (2002, p.77),

esse homem que cumpre as leis ou as infringe, não é o pecador dos clássicos, irreal e insondável; nem o animal selvagem e perigoso do positivismo, que inspira temor; nem o inválido da filosofia correlacional, que necessita tutela e assistência; nem a pobre vítima da sociedade, mero pretexto para reclamar radical reforma de suas estruturas (GARCIA; GOMES; MOLINA, 2002, p.77)

Como membros da sociedade que reclamam sentidos e lugares diversos, delinquente e vítima passam pelo filtro da responsabilização criminal, mas também pela responsabilização sociocultural. A atuação e protagonismo perpassam não apenas o próprio delinquente, como também a vítima que atua de formas diversas no próprio ato, que participa, por vezes, ativamente do crime e afeta ou altera a conduta criminosa (MOURA BITTENCOURT, 1971). Sob eles recaem protótipos que sustentam a imagem de criminoso e vítima, que possibilitam que se naturalize certos “tipos” que tendem à conduta delitiva e outros colocados no lugar da vitimização.

A regulamentação da vida social passa, nesse sentido, pela prescrição da normatização social e da lei. Possibilita-se, assim, que se prescrevam dados comportamentos em detrimento de outros, condutas reguladoras e disciplinadoras, atos sob os quais recaem sanções legais e sociais.

No que tange à discussão entre violência e gênero, às mulheres é impossível – a menos a princípio – um lugar de coadjuvante. Do lugar de protagonistas se fazem antagonistas em meio ao patriarcado. A elas são assegurados direitos que as fazem detentoras de liberdades fundamentais.

Presente em todos os espaços, a mulher é alçada como sujeito de relevância social. Na família, passa a possuir “igualdade” de direitos na medida em que sua vontade pesa na inserção do sobrenome do cônjuge ao seu. De acordo com Oliveira e Hironaka (2005, p.12), “permite-se a ambos os nubentes, querendo, acrescer ao seu o sobrenome do outro, conforme dispõe o §1º do art. 1.565 do Código”. A união estável passa a entidade familiar regulamentada pela lei (Código Civil de 2012, n. 8.971/94 e n.9.278/96), a guarda dos filhos é possibilitada por ambos os cônjuges, guarda atribuída àquele que possuir melhores condições financeiras e emocionais ou responsabilidade compartilhada.

Requerendo a reconfiguração dos papéis sociais, no entendimento de Oliveira e Hironaka (2005, p.14), o Estatuto da Mulher Casada (BRASIL/Lei n. 4.121/62), o marido como chefe de família (art. 233/ Código Civil de 1916), o direito de qualquer sujeito de interferir na relação familiar estabelecida (art. 1.513) e as restrições

imputadas a cada um dos cônjuges (arts. 233 a 255/1916) soam inviáveis. Assim é que:

já não se podia falar no homem como *chefe da sociedade conjugal* e na mulher como simples *colaboradora, companheira e consorte* (arts. 233 e 240 do Código Civil de 1916). Também não mais prevalecia a posição privilegiada do pai no exercício do pátrio poder (art. 380 do Código de 1916, de resto alterado pelo art. 21 da Lei n. 8.069/90) e agora chamado de poder familiar (art. 1.630 do Código Civil atual), ou na outorga de emancipação aos filhos (art. 9º, inciso I, do Código de 1916). Outros dispositivos do velho ordenamento civil consideravam-se também revogados: art. 219, IV, que discrimina a mulher deflorada, para fins de anulação do casamento; art. 1.474, inciso III, que considera a *desonestidade* da filha que vive na casa paterna, para fins de deserção. (OLIVEIRA; HIRONAKA, 2005, p.14, grifos dos autores)

Em meio à legitimação de um lugar social, a mulher tem, no entanto, seus direitos violados, e a violência advém. Entende-se aqui “violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (SAFFIOTI, 2004, p.17),²¹ impossibilitando que usufrua dos bens – sociais, culturais e econômicos –, da liberdade e dos direitos assegurados constitucionalmente. Diante de uma condição de igualdade desigual, a violência contra a mulher se consolida e, conforme a *Declaração sobre a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher*, documento elaborado pela ONU, em Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1993, passa a se configurar como

qualquer ato baseado na diferença de gênero, que tenha ou possa ter como resultados sofrimentos e danos físicos, sexuais ou psicológicos para a mulher, inclusive as ameaças de tais atos, coerção e privação da liberdade, seja na vida pública ou privada. (ONU, 1993, art.1º).

O estabelecimento do contrato social é ainda parte da ordem do patriarcal. Ainda que desfrutem das mesmas condições civis e participem de diversas formas de contrato – trabalho, casamento, filhos, propriedade – de “igual” modo perante a

²¹ Caso se pense mais amplamente acerca da violência contra a mulher, de acordo com o *Plano Nacional de políticas para as mulheres* (2004, p.73), a violência adquire diferentes formas: “desigualdades salariais; assédio sexual; uso do corpo como objeto; agressões sexuais; assédio moral, tráfico nacional e internacional de mulheres e meninas”. Neste trabalho, cabe em conformidade com os objetivos propostos uma reflexão principal a respeito da violência física sofrida, mas que se relaciona, inúmeras vezes, às demais formas de violência delineadas.

lei, que reneguem a sujeição ao marido sob a forma de rótulos vocabulares de inferioridade, a sujeição não pode ser completamente interrompida. Em meio ao contrato social, regido por leis e normas reguladoras, consolida-se “a liberdade”, em meio ao contrato sexual e patriarcal, “uma história de sujeição” e violência. (PATEMAN, 1993, p.16)

Para se manter no poderio, o homem cria mecanismos para coibir e delimitar as formas e lugares de atuação da mulher no espaço público e privado: quais espaços deve frequentar, como deve se comportar, com quem e o que falar. Há a manifestação da violência não apenas física, mas psicológica, social. Na defesa de um comportamento cultural estabilizado, domesticam-se as mulheres e dá-se poder aos homens. Segundo Saffioti (2004, p.35), as mulheres “são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem”.

Com efeito, a violência física, sexual, emocional e moral interpenetram muitas relações familiares, na medida em que o marido faz valer sua vontade com base na sujeição da parceira. Na impotência de terem seus desejos atendidos e exercerem o domínio sobre o outro, conforme Saffioti (2004), é que os atos violentos se concretizam. Isto é, na diluição da configuração de provedor do lar – mantenedor financeiro, virilidade – o homem é destronado e se percebe num lugar de “invisibilidade”, impotência, impossibilidade de ser e ter, lugares esses que se creem possíveis apenas às mulheres.

A violência doméstica se realiza, conforme Saffioti (2004, p.85), pela rotinização: “o homem deve agredir, porque o macho deve dominar a qualquer custo; e a mulher deve suportar agressões de toda ordem, porque seu ‘destino’ assim o determina”. Assim é que se pode delimitar a particularidade dessa modalidade de violência: configura-se a partir de um ambiente doméstico ou de intimidade e traduz-se por meio do dano físico, sexual, psicológico ou moral.

Sob essa perspectiva, considera-se, neste trabalho, violência conjugal como um prática – ou conjunto de práticas limitadoras e agressivas – cometida “contra mulher, num determinado ambiente (doméstico, familiar ou de intimidade), com finalidade específica de objetá-la, isto é, de retirar direitos, aproveitando-se da sua

hipossuficiência” (CUNHA; PINTO, 2007, p.29)²². Considerando “os espaços da violência conjugal”, entende-se que esse ato delituoso não se corporifica apenas quando em conjunção matrimonial, mas, quando se compartilha a mesma unidade doméstica, possui-se vínculo familiar ou relação afetiva, toda e qualquer relação que se perceba fruto de relação interpessoal amorosa. Como afirma Saffioti (2004), a violência doméstica se faz sob duas facetas: territorial e simbólica.

Ao alinhar uma preocupação com os processos de violentação da mulher, tendo em vista a garantia dos Direitos fundamentais e da dignidade humana, o poder judiciário problematiza uma violência que também é de gênero, que só é possibilitada pela ainda latente imposição da assimetria nas relações entre homens e mulheres. Revela-se, assim, de acordo com Lavigne (2009, p. 146), a imposição de “humilhações às mulheres, constituindo violação dos direitos humanos e obstáculo ao desenvolvimento, assim reconhecido pela Organização das Nações Unidas – ONU”.

Esquadrinhada por rearranjos sociais que nos pulsam contemporaneamente, a mulher ganha voz, pode falar e ser falada de uma posição mais emancipadora pelos próprios meandros da lei. É com a tomada e a consolidação dos movimentos feministas na década de 1980, com a constatação de vulnerabilidade feminina quanto às formas de discriminação e violência, nas leis e nas práticas sociais – e porque não discursivas – e com o reconhecimento das especificidades e da diferença como funcionamento real e integrador social e simbólico que a mulher passa a ser vista como sujeito reconhecidamente integral perante o ordenamento jurídico brasileiro.

As carências sociais, os mecanismos de opressão e subordinação naturalizados em práticas, a organização da sociedade civil – relações de trabalho, familiares, sexuais, jurídicas e o acesso desigual – reclamam que os meandros da lei se moldem de acordo com as urgências requeridas. O fortalecimento de condições mais igualitárias às mulheres passa pela atuação dos movimentos

²² Cabe ressaltar que a violência doméstica não se faz apenas como agressão física, verbal, psicológica ou moral sofrida por mulheres. Para Souza (2008, p.35), ela inscreve-se na ordem de “atos de maltrato desenvolvido no âmbito domiciliar, residencial ou em relação a um lugar onde habite um grupo familiar, enfatizando prioritariamente, portanto o aspecto espacial”, é àquela que afeta qualquer sujeito envolvido no núcleo familiar “(principalmente mulheres, crianças, idosos, deficientes físicos ou deficientes mentais) que venha a sofrer agressões físicas ou psíquicas praticadas por outro membro do mesmo grupo. Tendo em vista os objetivos desse trabalho, optou-se por tematizar e discutir a violência doméstica no âmbito da violência contra as mulheres quando em relação marital ou amorosa.

feministas, pela intervenção de organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas, e pela normatividade e adoção constitucional de dispositivos que assegurem reconhecimento, integração e legitimação das práticas de mulheres e para mulheres, assim como as já possibilitadas aos homens.

“Garantir a igualdade de direitos entre homens e mulheres no exercício de todos os direitos entre homens e mulheres”, essa é a recomendação norteadora do *Relatório Nacional Brasileiro (1985-2002)* atrelado à *Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)* (ONU). De acordo com o documento, é cabível que os dispositivos constitucionais assegurem:

- a) igualdade entre homens e mulheres na vida pública e na vida privada;
- b) proibição da discriminação no mercado de trabalho, por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
- c) proteção especial da mulher no mercado de trabalho mediante incentivos específicos;
- d) concessão do título de domínio e de uso de imóveis rurais a homens, mulheres ou a ambos, independentemente do estado civil;
- e) planejamento familiar como livre decisão do casal, devendo o estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito;
- f) dever do Estado de coibir a violência no âmbito das relações familiares.

Diante da seguridade a todo e qualquer “indivíduo”, propiciada pelos direitos fundamentais assegurados pela *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 1988 (BRASIL, 1988), pôs-se uma lacuna quanto à operância da lei. O princípio da liberdade assegurado às mulheres acabou relegado e, sem a implementação de medidas concretas e punitivas, ressaltaram-se nuances que cristalizam a discriminação contra a mulher e a restrição – ou mesmo exclusão – a ela possibilitada no exercício da vida social (política, cultural, civil, econômica).

No endossar dessa lacuna social e jurídica, leis específicas de combate à violência contra a mulher se faziam urgentes, haja vista que os decretos e recomendações até então promulgados não asseguravam efetivamente as mesmas condições de participação social a homens e mulheres. Operava-se, desse modo, uma violência, na medida em que os processos de violentação aos quais a mulher era submetida contemplavam a categorização dos sujeitos por graus de superioridade ou inferioridade, reforçavam os estereótipos sexuais – como também os de gênero – e permitiam que o descumprimento das funções atribuídas aos

papéis sociais dificultasse ou impossibilitasse o gozo de direitos. Estava possibilitada também a continuidade da violência física e do domínio do homem sobre a mulher.

Não se poderia ignorar, dessa forma, a necessidade de efetivação legal de medidas coercitivas e punitivas de violência contra a mulher. A “violência dos usos e costumes, da imposição dos papéis sociais rígidos, a violência da mulher contra a mulher mais frágil que ela (a filha, a empregada, a subalterna), a violência física, a violência da mulher contra si própria, aceitando sem criticar o que lhe é imposto, relegando seu direito e dever de ser pessoa etc.” passam a ser pauta das discussões da lei (MORGADO, 1986, p.4) e, mais do que isso, vigoram agora como urgência de alterações legais e que validem medidas protetivas às mulheres.

A resposta penal ao fortalecimento das demandas insurgentes nas práticas sociais se consolida com a criação da Lei Maria da Penha (BRASIL, Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006), lei essa criada como mecanismo “para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (Lei 11.340 – Disposições preliminares), bem como alternativa para se repensar as relações sociais e mesmo a própria estrutura – sociocultural e penal – em voga.

Ainda que lhes fossem assegurados os mesmos direitos e responsabilidades na contratação, manutenção (escolha do sobrenome, ocupação, escolarização, aquisição, gestão e gozo de bens, presença, número e intervalo do nascimento de filhos, tutela ou guarda dos filhos, responsabilidade sobre os filhos) e por ventura dissolução do matrimônio ou de união estável, como nos fala o Decreto 4.377, de 13 de setembro de 2002 (BRASIL, 2002), à mulher relega-se a posição de vítima da violência do parceiro.

Com a validação da lei, institui-se mais efetivamente a prevenção e punição da violência contra a mulher. Tendo em vista a predominância masculina na condução das relações afetivas e familiares, acaba-se por renegar à mulher posição secundária, inferiorizando-a e violentando-a sob formas diversas, o que explicaria a não extensão da aplicação da lei em casos de violência contra os homens.

Nesse sentido, às mulheres é dado tratamento desigual, a fim de igualá-las perante à lei e às práticas sociais – e linguísticas – vigentes e, conforme Souza (2008, p.37), o tratamento diferenciado se encontra justificado, dada a compreensão sociocultural quanto a homens e mulheres. Assim, “as medidas preconizadas pela Lei constituem políticas e ações afirmativas no sentido de possibilitar que em relação à questão da violência, as mulheres alcancem o respeito a sua dignidade enquanto

seres humanos, bem como a almejada igualdade de condições em relação aos homens”. Pontua ainda o estudioso que:

Não parece correto afirmar que haja similitude entre a situação da mulher vítima de violência doméstica praticada por homem e a do homem vítima de violência doméstica praticada pela mulher, isso porque, em diversos estudos multidisciplinares desenvolvidos, constata-se como fator principal da violência doméstica levada a efeito, o de natureza cultural. Esse fator sustenta-se principalmente pela idéia de dominação e subordinação de natureza sexista que historicamente o homem vem exercendo sobre a mulher, motivando o agressor a não aceitar condutas ou atos de sua parceira que evidenciem insubordinação a esse *status* cultural. Esse fator cultural não se encontra presente em relação aos casos de violência inversa (da mulher contra o homem), o que permite classificar esta espécie de agressão como ordinária ou geral, merecendo um tratamento legal também geral. (SOUZA, 2008, p.39-40)

A aplicabilidade da lei é, no entanto, abrangente, e a violência doméstica preconiza um entendimento não apenas dos conflitos violentos entre cônjuges ou ocorridos na unidade doméstica. Há sim uma compreensão da agressão contra mulheres em ambientes diversificados, muitos dos quais se fazem por meio de vínculo familiar, afetivo ou em decorrência do espaço de convívio que se coloca. A Lei 11.340 dá, então, instrumentos para que a violência seja coibida e suas práticas punidas.

De acordo com Cunha e Pinto (2007, p.30), essa prática diz respeito à materializações diversas da violência. A violência doméstica atinge, portanto, pessoas com ou sem vínculo familiar, a exemplo de sujeitos prestadores de serviços domésticos. No âmbito familiar, ela pode se caracterizar por meio de “violência conjugal, parentesco (em linha reta e por afinidade), ou por vontade expressa (adoção)”; ou quando há relação afetiva íntima, independentemente da convivência em mesmo ambiente com o agressor. Isto é, “qualquer agressão inserida em um relacionamento estreito entre duas pessoas, fundado em camaradagem, confiança, amor etc” pode ser descrito como violência doméstica conforme a Lei 11.340.

Mas, se o objetivo da lei é proteger as mulheres de práticas violentas em diferentes ambientes, as formas de violência também se constituem de maneiras diversas, tão e cada vez mais diversas quanto forem as tentativas de

empoderamento²³ feminino. O art. 7º aponta, pois, a variabilidade das formas de violência sofridas pelas mulheres:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição costuma, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Diante da configuração de que a “violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos (Art. 6º), há nos diferentes espaços e relações estabelecidas formas de violências diversas. São práticas que, além de objetificar e inferiorizá-la, apontam para uma construção simbólica da violência e da inferiorização da mulher justificada por aspectos de sua condição biológica que sempre advém como construção sociocultural de preconceito e desigualdades. Assim é que se sustentam premissas quanto à construção identitária plena da mulher na função de reprodutora, esposa exemplar, “feminina, virtuosa, trabalhadora, meiga, dócil” (MORGADO, 1986, p.6) e justifica-se substancialmente a necessidade de criação de uma lei específica de “seguridade” às mulheres.

²³ “Empoderamento é a tradução literal do inglês *empowerment*. Significa atribuir poder às mulheres, elevando, por exemplo, sua autoestima. Também se empoderam mulheres por meio de ações afirmativas estatais”, afirma Saffioti (2004, p.93-94).

4.2.2 A naturalização da violência: os crimes passionais pelos meandros da história e da lei

“A PRÓPRIA condição de ser mulher, desde os tempos mais antigos, era condição de ser inferiorizada”, sustenta Morgado (1996, p.9, grifo da autora). A construção de “modelos” sociais a serem seguidos possibilitou a existência e perpetuação da violência entre sexos e gêneros e justificou práticas de exclusão asseguradas e revisitadas como formas de ser e viver.

Desvalorizada, o cenário histórico social no qual a mulher estava envolta não lhe foi favorável: inexpressivas, inferiores intelectualmente, objeto econômico ou sexual, domesticável, desprestigiada. Na Antiguidade Clássica, sem participação social ou política, tinha os direitos constituídos a partir da figura masculina (pai, marido ou tutor), “servia” à procriação e à preservação da família; na Idade Média, como fonte do pecado, era exilada em conventos, castelos ou em cintos de castidade, moeda para “manter ou expandir o poder do senhor feudal” ou objeto “de consumo sexual” (MORGADO, 1986, p.10); no Iluminismo, compreendida como irracional e instintiva; no Brasil colonial, como desprovida de capacidade de gerenciar a própria vida, os negócios e o próprio corpo.

Mesmo quando seu lugar social começava a se delinear, sobretudo com as conquistas da década de 1980 – direito ao voto, seguridade legal quanto aos seus direitos, à remuneração salarial e licença maternidade –, continuava violentada pela imposição do papel que lhe cabia. Não apenas a violência de gênero a constituía, também a violência física. Nesse sentido, a autoafirmação de posse e de superioridade delineava a própria história da violência entre sexos.

Não é por acaso que a construção social do amor caminhe junto à violência. Estão ligados não apenas em decorrência do exercício da dominação masculina, em certas ordens, conflitos físicos violentos são vivências de protagonismo das mulheres. Ao validarem os valores sociais em vigência no contexto em que estão inseridos, os sujeitos se colocam na violência de diferentes formas, ora réus, ora vítimas, o que faz com que o Estado intervenha nessas práticas, assegurando sanções aos agressores em caso de violência efetivada.

Nessa perspectiva, a problemática da violência, coloca-se como preocupação do próprio direito que, por meio de normas jurídicas, serve como regulador e regulamentador das práticas sociais, até mesmo àquelas praticadas sob o rótulo de

“validação do amor” pela morte: o homicídio passional. Nessa esteira, uma breve reflexão acerca de crime passional se faz pertinente.

Conforme Eluf (2009, p.79), crime passional é aquele que é produto de ocasião em que a paixão é levada ao extremo. Em geral, seu funcionamento não é premeditado e decorre, conforme as práticas discursivas jurídicas, de relacionamento afetivo ou sexual. Assim é que “todo crime é, de certa forma, passional, por resultar de uma paixão no sentido amplo do termo”.

De difícil definição, o termo “paixão” evoca diferentes sentidos, a maioria dos quais ligados a estados psíquicos ou emocionais experienciados em decorrência de sentimento sexual ou afetivo. De acordo com Horcaio (2007, p. 355), a paixão é definida como emoção, isto é, uma desordem psíquica, uma “forma exacerbada de emoção, que produz fortíssimos impulsos no agente para cometer um ato delituoso”. Em meio aos ensejos de tal sentimento, percebe-se – ou se é percebido – desprovido da razão e impulsionado por desejos e ações irrefreáveis, entendimento por meio do qual se justificaria legalmente (até 1939) a impulsividade e caberia perdão àquele que comete crime em nome da paixão.

Há, segundo Ferri (2009), duas espécies de paixão, as sociais e as antissociais. Para ele, as paixões sociais constituem-se pelo amor, a honra, o patriotismo e o afeto materno. Como paixões antissociais, entende pelo ódio, impulsividade, cólera, vingança, inveja e ferocidade, estes último constante pauta em discursivizações de crimes passionais. As paixões antissociais ressaltam, desse modo, a própria natureza humana que, quando impossibilitada de possuir, muitas vezes reage com ferocidade diante de situações nas quais seus desejos não são atendidos ou nas quais se vivencia a perda ou sua possibilidade iminente. Para Eluf (2009, p. 161),

o instinto de sobrevivência nos obriga a um egoísmo extremo e, por mais que nossas culturas tenham tentado modificar a natureza humana de todas as formas possíveis, os sentimentos de exclusividade, propriedade, egocentrismo e narcisismo parecem permanecer incólumes.

Dessa forma, não é possível afirmar a paixão descolada das emoções. No limite de se perceber como um sujeito a quem não é possível dominar, dá-se vazão à impulsividade como tentativa de retomada do controle e de sua própria reputação, pretende-se a reafirmação dos padrões sociais que colocam o homicida passional

em posição privilegiada da qual se domina, se subordina, contudo da qual jamais se é subordinado. Assim, “o autor de crime passional possui uma ilimitada necessidade de dominar e uma preocupação exagerada com sua reputação” (ELUF, 2009, p.162) e, na impossibilidade de ter suas vontades atendidas, falha no controle de seus impulsos e corporifica práticas reprimidas pela sociedade, desencadeando a morte do parceiro.

Como o homicida passional seria tipicamente masculino, como relata Piori (2015, p.262) acerca da Escola Positivista Italiana, “certas paixões – explicavam-se – identificavam-se com determinadas formas de loucura, podendo anular a vontade, deduzindo-se daí a responsabilidade penal”. Como assevera Campos (2010, p. 25),

em termos comparativos, contrastando com o direito romano, o direito germânico ministrava tratamento penal conforme a espécie de homicídio e, assim, o assassinato (morte dada secreta e perfidamente, *furtivo modo*, caracterizada pela ocultação do cadáver), punia-se com um certo número de vezes do valor do Wehrgeld, e o homicídio simples (morte dada em combate público e honroso, cuja responsabilidade o autor não receava assumir) era entregue à vingança da parentela do ofendido. (CAMPOS, 2010, p.25, grifos do autor)

Ademais, o componente da paixão não é determinante na consumação da prática criminosa. Há sim uma percepção de que os papéis sociais precisam ser restaurados e as atitudes do sujeito dominado não podem se sobrepor àquele que domina ou que pretende dominar.

Em meio a um sistema patriarcal que define os papéis possíveis a homens e mulheres, a prática da violência é estimulada desde muito cedo. Enquanto o homem “é valorizado pela sua força física e precisa demonstrá-la, seja em brincadeiras brutas, seja na agressão” (MORGADO, 1986, p.14), a mulher é ensinada e avaliada socialmente por sua delicadeza, docilidade e conseqüente submissão. Com o inculcar desses valores ainda muito cedo, a submissão da mulher é revelada como um elemento natural e essencial para a realização adequada das relações por ela vividas, o que justificaria a predominância de crimes passionais ser prioritariamente masculina (ELUF, 2009).

Como assinala Eluf (2009, p.162-163), imposições culturais justificariam a predominância de delitos passionais praticados por homens. Muitas vezes dependentes economicamente e/ou afetivamente, já que foram ensinadas à

submissão, as mulheres não se julgam detentoras do outro. São sim “educadas para ‘compreender’ as traições masculinas como sendo uma necessidade natural do homem”, enquanto o homem é moldado à superioridade e rejeição da traição ou da não execução de suas vontades.

Diante da recusa, de validação de seus desejos, de uma possibilidade (ou tomada de consciência da efetividade) de traição ou rompimento por parte da vítima ou da negativa ante à retomada de relacionamento, é que, a princípio, o homicídio passional se materializa. Tomado por um impulso, muitas vezes desencadeado por uma discussão, o sujeito não se percebe diante de outra escolha a não ser a morte do parceiro. Na impossibilidade de dominar pela “livre” aceitação do parceiro amoroso, a afirmação de sua frustração é canalizada sob o signo da violência e a morte legitima o próprio ser homem; sua reação reitera os papéis sociais.

É por isso que, segundo Eluf (2009, p.263), o homicida passional crê ser “a mulher um ser inferior que lhe deve obediência ao mesmo tempo em que a elegeu o ‘problema’ mais importante de sua vida. Trata-se de pessoa de grande preocupação com sua imagem social e sua respeitabilidade de macho”. A autora acrescenta ainda que

os homicidas passionais trazem em si uma vontade insana de autoafirmação. O assassino não é amoroso, é cruel. Ele quer, acima de tudo, mostrar-se no comando do relacionamento e causar sofrimento a outrem. Sua história de amor é egocêntrica. Em sua vida sentimental, existem apenas ele e sua superioridade. Sua vontade de subjugar. Não houvesse a separação, a rejeição, a insubordinação e, eventualmente a infidelidade do ser desejado, não haveria a necessidade de eliminá-lo. (ELUF, 2009, p. 164)

Posto isto, neste trabalho, adota-se a concepção jurídica de paixão para a qual “convencionou-se chamar de ‘passional’ apenas os crimes cometidos em razão de relacionamento sexual ou amoroso” (ELUF, 2009, p.79). Consideremos, dessa perspectiva, que as sanções dispensadas a tal ato delituoso são moldadas de diferentes formas em realidades sócio-históricas distintas. Como produto de práticas sociais e discursivas, o entendimento da violência “amorosa” em sua ocorrência mais plena cristaliza naturalizações não apenas sobre o ato delituoso, como também sobre a configuração social e os valores legitimados como verdadeiros pela própria lei.

E, na ordem do discurso jurídico, os crimes passionais não são julgados como tais. Há sim um julgamento criminal para cada ato praticado no curso do delito (homicídio, sequestro etc). No entanto, há possibilidade de atenuação de um terço a um sexto da pena, se “cometido sob violenta emoção, provocada por ato injusto da vítima” (art. 65, III, c/c art. 121, parágrafo 1º - Código Penal). Estados emocionais ou passionais servem como modificadores da culpabilidade penal apenas se constituírem sintomas de doença mental ou outra anormalidade psíquica grave.

Não se trata, no entanto, de excluir a responsabilidade penal, mas pode ser caracterizado como atenuante de pena quando revestida de certos requisitos que caracterizem a prática delituosa sob forte emoção ou mesmo “provocada por ato injusto da vítima” (MOURA BITTENCOURT, 1971, p.91). Nesse sentido, caso haja a ocorrência criminosa sob violenta emoção, provocação – consciente ou inconsciente - da vítima “como atenuante, a emoção age em favor do delinqüente, se fôr violenta e provocada por ato injusto da vítima”

Pelo duplo discurso social as relações entre os sexos se afirmam: há a negação e o repúdio contra as formas de violência – físicas, verbais, sexuais, morais, psicológicas – sobretudo se essas incidirem sobre mulheres em ações que causem morte; há a (re) afirmação da violência às mulheres – e ao gênero feminino atribuído como forma de pertencimento a elas – ao se negar seu pertencimento legítimo a toda e qualquer instituição e prática social e a valoração positivas de suas diferenças. A mulher é, então, “sucessivamente violentada” (MORGADO, 1986, p.13):

é treinada para submeter-se a padrões impostos no decorrer dos séculos por uma autoridade machista; violenta-se a si mesma assumindo estes padrões sem exercer o direito de criticar e sem se conceder o direito de ser pessoa, com igualdade de direitos e oportunidades concedidas ao macho da espécie. (MORGADO, 1986, p.13)

5 FUNCIONAMENTO JORNALÍSTICO DA CRIMINALIDADE PASSIONAL NO JORNAL GAZETA DO POVO

Na presente seção, será analisado o *corpus* constituído em meio a textos noticiosos publicados em mídia *online* do jornal paranaense *Gazeta do Povo* entre 2010 e 2015. Ao se utilizar referencial teórico exposto nos capítulos anteriores em sua intersecção com reflexões analíticas, tem-se por finalidade a compreensão do funcionamento da responsabilização social acerca de homem e mulher criminosos passionais – e, por assim o ser, da atribuição descolada ou não de padrões de gênero.

Em meio ao agenciamento jornalístico que tematiza certas questões e possibilita que certos sentidos sejam ditos, cabe, pois, a análise do funcionamento discursivo da “culpabilidade” de modo a compreendê-la como fator determinante (condiciona, reforça ou possibilita a materialização de transformações) na emergência de um dizer sociodiscursivo de fatos criminosos. O funcionamento da “culpabilidade” se faz relevante, tendo em vista que o efeito-leitor, conceito também discutido neste capítulo, projeta, na materialização jornalística de casos criminais, a necessidade de inserção pelo sujeito jornalista de responsabilizações criminais atribuídas ao sujeito suspeito ou caracterizado pelas autoridades competentes como culpado pela efetivação de delito passional. Cabe, no entanto, questionar: Qual o funcionamento da culpabilidade passional no jornalismo *online* paranaense da *Gazeta do Povo online*, tendo em vista as diferentes inscrições possíveis aos sujeitos “réus” e “vítimas”? Essa é a reflexão principal a que se propõe esta seção.

5.1 TRAJETO DE ANÁLISE: DELIMITAÇÃO DO CORPUS

Considerando-se as especificidades dos textos noticiosos *online* assinaladas discursivamente no capítulo 3, bem como a relevância da problemática da violência em sociedade, para o gesto de interpretação aqui apresentado, selecionou-se o material de análise com o objetivo específico de observar o funcionamento discursivo da responsabilização (“culpabilidade” ou “desresponsabilização”) social dos principais “personagens” envolvidos no ato narrado.

Selecionou-se o material a partir do critério primeiro da relevância do jornal no meio paranaense, considerando-se o número expressivo de homicídios contra mulheres cometidos no estado²⁴. Em 2010, o Paraná foi identificado como o terceiro estado em número de homicídios femininos; a cada 100 mil mulheres, 9,4 foram vítimas de homicídio no estado. Quanto aos municípios mais violentos com população acima de 26 mil mulheres, o estado é listado recorrentemente e, dentre as 97 cidades apresentadas pelo documento como mais violentas às mulheres, 11 são paranaenses (WAISELFISZ, 2012)²⁵.

Comparados os anos de 2006 a 2013, o estado apresentou, como expõe o *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil* (WAISELFISZ, 2015), aumento de 13,7%.²⁶ Mesmo com a redução das taxas de homicídio no estado nos anos de 2007 em relação a 2006, 2011 em relação a 2010 e 2013 em relação a 2012, o combate à criminalidade passional cometida contra mulheres não se consolida plenamente, ainda que mediante à efetivação da Lei Maria da Penha²⁷, em 2006.

Considerando-se a representatividade paranaense na criminalidade contra mulheres no país, observou-se produtiva a análise de textos noticiosos apresentados no jornal paranaense responsável pelo mais forte conglomerado de comunicação do Paraná, jornal *Gazeta do Povo*, versão *online*. Após enfrentar crise na década de 1960, de acordo com Oliveira Filha (2004, p.2), esse jornal é hoje responsável “em grande medida, pelas informações consumidas pela maioria da população paranaense e, conseqüentemente, pela formação da opinião pública”, sustentando um meio de comunicação de massa que se faz entre a deriva e o fechamento, naturalizando sentidos.

²⁴ De acordo com o *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil* (WAISELFISZ, 2015), o Paraná é o primeiro estado da região sul em número de homicídios contra mulheres.

²⁵ Respectivamente, Piraquara, 2º; Araucária, 22º; Fazenda Rio Grande, 32º; Telêmaco Borba, 39º; União da Vitória, 46º; Foz do Iguaçu, 54º; Curitiba, 58º; Pinhais, 65º; São José dos Pinhais, 71º; Colombo, 76º; e Guarapuava, 91º.

²⁶ O documento analisa crimes cometidos contra mulheres em âmbito internacional e nacional, destacando-se nesse último caso um estudo comparativo entre estados e capitais em linha temporal a partir de 2013.

²⁷ Como já abordado anteriormente, seção 4.2.1 *O delito: mulheres, código penal e Lei Maria da Penha*, a lei nº 11.340, foi sancionada em 7 agosto de 2006. Popularizada como Lei Maria da Penha, visa criar mecanismos legais, a fim de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Cria-se, assim, juizado específicos na proteção da mulher, bem como mecanismos de assistência às mulheres atingidas pela violência psicológica ou física, decorrente de abuso doméstico e familiar.

Do arquivo de pesquisa constituído por textos noticiosos de crimes passionais publicados no *Jornal Gazeta do Povo online*, de 2007²⁸ a 2015, foram selecionados, para a composição do *corpus*, textos com equivalência temporal (ano de publicação), temática (casos de crimes passionais amorosos), circulação em mesmo suporte e plataforma (jornal *Gazeta do Povo online*), existência de dados dos sujeitos envolvidos no ato relatado (homicida passional e vítima), condições para a concretização do ato delituoso (crimes passionais consumados e não premeditados, de consumação paranaense e cujo crime é realizado por um dos parceiros amorosos e não por terceiros) e apresentação de elementos básicos, e estabilizados nos estudos jornalísticos funcionalistas, como pertencentes ao gênero notícia (manchete, *lead* e corpo do texto).

Entre os critérios utilizados, a escolha temporal do recorte se justifica devido ao aparecimento de notícias acerca de crimes passionais de autoria feminina. Além do primeiro registro de crime passional cometido por mulheres contra seus parceiros ou ex-parceiros ter sido discursivizado como produto noticioso – ou ter sido publicado – do jornal em questão apenas no ano de 2010²⁹, a atualidade das notícias favoreceu o acesso aos textos e a limitação temporal de seleção do material de análise e escritura desta dissertação, motivos pelos quais o material foi selecionado de 2010 a 2015, para a constituição do *corpus*.

Assim é que o material de análise é composto por trinta e quatro casos de homicídios passionais apresentados em vinte e quatro textos noticiosos, veiculados pelo jornal *Gazeta do Povo online* no referido período. Cabe dizer que tal diferenciação foi realizada, uma vez que um mesmo texto noticioso (entendido como o que apresenta unidade de sentido) é composto, muitas vezes, por mais de um relato de crime passional, como já explicado anteriormente nesta mesma seção. A fim de melhor diferenciar tais pontos, adota-se como texto noticioso (TN) o texto em sua integridade empírica, enquanto caso (C) entende-se cada crime passional discursivizado pelo jornalismo.

Tal diferenciação pode ser sistematizada como se apresentam nos quadros seguintes, formulados para melhor visualização do material e dos casos de crimes

²⁸ Primeiro registro no site do jornal de caso de crime passional em que a mulher é estabelecida como executora da ação delituosa.

²⁹ Após levantamento de pesquisa realizado por meio de mecanismo de busca disponibilizado pelo próprio jornal *Gazeta do Povo online*, verificou-se que o site não apresenta nenhum registro de notícia, anterior a 2010, que retrate a mulher como homicida passional.

passionais. Torna-se, desse modo, mais visível a diferenciação realizada entre TN e C, bem como notável mais a possibilidade de observar quais casos, e quantos, são formulados no interior de uma mesma unidade noticiosa, isto é, de um mesmo texto noticioso. Observe-se:

Quadro 3 – Indicação de notícias e número de textos noticiosos/casos de crimes passionais cometidos por homens presente em cada notícia

Nº do texto noticioso (TN)	Manchete	Nº do caso (C)
Texto noticioso 1	"Suspeito de matar garota de 13 anos se apresenta à polícia em Londrina", de 28 de abril de 2010	Caso 1
		Caso 2
Texto noticioso 2	"Homicídio de psicóloga desaparecida foi crime passional, diz delegado", de 31 de agosto de 2010	Caso 3
Texto noticioso 3	"Homem mata a própria mulher a facadas em Curitiba", de 17 de setembro de 2010	Caso 4
		Caso 5
Texto noticioso 4	"Marido mata a mulher com seis tiros em Campo Magro", de 22 de setembro de 2010.	Caso 6
		Caso 7
Texto noticioso 5	"Homem confessa ter atirado e ateado fogo contra namorada", 28 de fevereiro de 2011	Caso 8
Texto noticioso 6	"Em Araucária, marido mata esposa em casa e tenta suicídio", 06 de dezembro de 2011	Caso 9
		Caso 10
		Caso 11
		Caso 12
Texto noticioso 7	"Homem mata a esposa a facadas em Apucarana", 28 de outubro de 2012	Caso 13
Texto noticioso 8	"Homem mata duas mulheres em Colorado", de 14 de dezembro de 2012	Caso 14
Texto noticioso 9	"Homem mata esposa queimada em Quatro Barras", de 20 de janeiro de 2013	Caso 15
Texto noticioso 10	"Homem mata esposa a facadas na CIC", de 31 de janeiro de 2013	Caso 16
Texto noticioso 11	"Marido é acusado de matar mulher e estuprar cunhada em Araucária", 26 de maio de 2013	Caso 17
Texto noticioso 12	"Homem mata ex-mulher e atira contra a própria cabeça em Fazenda Rio Grande", de 14 de julho de 2013	Caso 18
Texto noticioso 13	"Por ciúmes, jovem de 20 mata ex-namorada de 18 e se suicida", 03 de setembro de 2013	Caso 19
Texto noticioso 14	"Dois crimes passionais são registrados no PR no fim de semana", de 29 de setembro de 2013	Caso 20
		Caso 21
Texto noticioso 15	"Acusado de matar e esquartejar corpo de mulher no PR é preso no RJ", de 12 de fevereiro de 2014	Caso 22
Texto noticioso 16	"Homem mata esposa por ciúmes na frente dos filhos", de 26 de fevereiro de 2014	Caso 23

Texto noticioso 17	<i>“Homem mata a ex-sogra, fere a ex-mulher e acaba preso em Cascavel”, de 08 de abril de 2014</i>	Caso 24
Texto noticioso 18	<i>“Policial algema e mata a namorada no Alto da XV”, 24 de abril de 2014</i>	Caso 25
Texto noticioso 19	<i>“Homem é preso em flagrante após morte da esposa por asfixia”, de 29 de setembro de 2015</i>	Caso 26
		Caso 27
		Caso 28
		Caso 29

Fonte: A autora.

Quadro 4 – Indicação de notícias e número de textos noticiosos/casos de crimes passionais cometidos por mulheres presente em cada notícia

Nº do texto noticioso (TN)	Manchete	Nº do caso (C)
Texto noticioso 20	<i>“Mulher ameaçada mata marido em Nova Cantu”, de 25 de fevereiro de 2010</i>	Caso 30
Texto noticioso 21	<i>“Mulher mata companheiro a facadas em Barbosa Ferraz”, de 05 de fevereiro de 2012</i>	Caso 31
Texto noticioso 22	<i>“Mulher mata marido com facão em Ivaté”, de 13 de novembro de 2012</i>	Caso 32
Texto noticioso 23	<i>“Grávida de cinco meses mata marido após descobrir traição”, de 10 de abril de 2013</i>	Caso 33
Texto noticioso 24	<i>“Policial militar mata marido durante discussão”, de 29 de abril de 2013</i>	Caso 34

Fonte: A autora.

Diante da temática mais ampla recortada na composição do arquivo, para a delimitação do *corpus*, foi realizada uma sistematização organizada em decorrência de uma problematização de pontos analisados pelo *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil* (WAISELFISZ, 2015), já que o documento propunha um entendimento do funcionamento da violência e, posteriormente, do homicídio passional cometido contra mulheres. Além disso, outro ponto utilizado foram os elementos do *lead*, sob uma perspectiva discursiva, tendo em vista que tornam possíveis uma problematização acerca das condições de produção do próprio crime, da emergência ou apagamento de outras condições, assim como uma compreensão menos ingênua do funcionamento jornalístico. Ao se considerar os sujeitos envolvidos no ato noticiado, o momento e local de ocorrência do fato narrado e as possíveis causas que desencadearam a ação concretizada sob a forma

de crime, pode-se observar o funcionamento de efeitos de sentido sobre uma responsabilização social, e jornalística, da criminalidade passional.

De acordo com Orlandi (2013, p.63, grifo da autora), “a melhor maneira de atender à questão da constituição do *corpus* é construir montagens discursivas que obedeçam a critérios que decorrem de princípios teóricos da análise de discurso face aos objetivos de análise”. Dessa forma, de acordo com a pesquisadora brasileira, torna-se possível chegar a uma compreensão dos efeitos de sentidos em funcionamento em dada formulação, sem que se constitua uma visão limitadora que aponte para a mera demonstração de elementos linguísticos. É, portanto, como atesta Orlandi (2013, p. 66-67), orientado pela natureza do material recortado, bem como pela relação entre objetivos, pergunta de pesquisa (análise) e princípios teóricos da Análise de Discurso pecheutiana, que a constituição do *corpus* figura, “delineando seus limites, fazendo recortes, na medida mesma em que se vai incidindo um primeiro trabalho de análise, retomando-se conceitos e noções”.

Sendo assim, mediante a inter-relação entre a pergunta que orienta este trabalho, o objetivo geral de analisar o funcionamento discursivo-jornalístico em textos noticiosos quanto à culpabilidade do sujeito transgressor passional e o material de análise formado por trinta e quatro casos de homicídios passionais apresentados em vinte e quatro textos noticiosos, foi-se constituindo o *corpus* a partir de Sequências Discursivas Temáticas (SD) no interior de Recortes Discursivos Temáticos (RD). Nesse sentido, o *corpus* foi constituído a partir de regularidades presentes no material e que possibilitam a construção de um percurso analítico que propicie uma leitura em resposta à pergunta realizada.

Toma-se, nesta pesquisa, as noções de Recortes Discursivos Temáticos (RD) e Sequências Discursivas Temáticas (SD) como recursos distintos de delimitação do *corpus*. Dessa forma, RD funciona aqui como regularidade estruturante mais ampla, apontando para funcionamentos temáticos estruturantes do material, como o funcionamento da violência psicológica, recorrente em notícias de cunho policial, e o funcionamento da ruptura do relacionamento, na relação causa e consequência, como fator determinante para o “gatilho”, o que poderia funcionar como elemento extremamente relevante para o funcionamento de uma responsabilização sociojornalística das figuras de “vítima” e “réu” positivada ou não. De acordo com Aiub (2012, p.76), o RD pode ser entendido como “unidade discursiva”, isto é, “fragmentos correlacionados de linguagem-e-situação. Assim, um recorte é um

fragmento de situação discursiva”. Compreende-se, nessa esteira, que, no interior desses “feixes temáticos” mais amplos, as SDs poderiam ser delimitadas, como “porções discursivas” das quais emergem elementos sociodiscursivos condicionados à temática e situação discursiva determinada pelo RD. Por meio da constituição de RDS e SDS, conforme Aiub (2012, p.78), ao analista de discurso são autorizadas análises “relacionando-as ao saber dominante de dada formação discursiva”.

Desse lugar, em posse de uma quantidade significativa de material de análise, a partir do objetivo geral – e também dos objetivos específicos desta pesquisa –, da pergunta orientadora e de inquietações estabelecidas a partir da seleção do material, que apontava para um número mais recorrente de crimes passionais tematizados como efetivação de ato de responsabilidade criminal de homens em relação a mulheres, foi possível constituir uma primeira entrada no material.

Posteriormente, observou-se que, para além da regularidade temática, poderia funcionar também a constituição do *lead*, sob perspectiva discursiva, como elemento estruturante da criminalidade passional e do funcionamento da responsabilização jornalística dos sujeitos especificamente quanto à “culpabilidade” dos sujeitos “vítimas” e “réus” de tais homicídios. Para além da constituição do jornalismo informativo, o *lead* despontava, inicialmente, como elemento significativo das condições de produção do crime e de sua emergência jornalística, ou seja, aquilo que se sobrepunha como materialidade linguística na relação com a memória discursiva e sua possibilidade de atualização, funcionando, nesse sentido, como regularidade discursiva e possibilidade de constituição de RDs e SDs.

Nesse batimento entre descrição e interpretação, agruparam-se eixos que propiciaram uma sistematização mais eficiente na análise. Os tópicos de análise foram assim divididos em causas do crime (Por quê?) desmembradas em análise da violência, sobretudo física e psicológica operada por vítimas e agressores, e funcionamento da posse; os instrumentos e a forma de matar (Como?); o lugar de efetivação do crime passional praticado (Onde?) e os sujeitos – agressores, vítimas e familiares ou vizinhos – envolvidos direta ou indiretamente na cena do crime.

5.2 A CONSTRUÇÃO DA VITIMIZAÇÃO E DA CULPA EM NOTÍCIAS ONLINE: PRIMEIROS APONTAMENTOS E (DES)ESTABILIZAÇÕES

A violência sempre foi pauta da agenda humana. Primeiro delito-tipo indicado pelo Código Penal (Parte Especial), o homicídio é configurado como crime de atentado contra o outro, privando-o da vida; trata-se de ato de matar outro homem em seu sentido mais amplo, isto é, “morte violenta praticada por um homem contra outro homem³⁰” (MOSSIN, 1999, p.26).

De acordo com Mossin (1999, p. 22, grifo do autor), ainda que as “motivações” para a tentativa ou consolidação do crime sejam diversas, o combate a práticas homicidas sempre se consolidou, tendo em conta a tentativa de preservação da vida humana. Para tanto, impunha-se já nas civilizações mais primitivas penas graves aos que cometiam tal delito, anseando, quanto à sociedade, “mantê-la e ao mesmo tempo tutelar a vida de seus integrantes”. É assim que,

de forma geral, no mundo todo, a violência está entre as principais causas de morte de pessoas com idade entre 15 e 44 anos. O uso intencional da força física ou abuso de poder contra outra pessoa, grupo ou comunidade tem conseqüências danosas para a humanidade. (BRASIL, 2004, p.72)

Com punições diversas a depender do sistema jurídico ou código vigente, a compreensão do crime de homicídio atravessava e ainda atravessa um julgamento social do fato realizado. Em muitos momentos da história, foi acompanhado pela avaliação de ações anteriores ao crime, como a construção social dos sujeitos envolvidos, a condição “psicológica” do réu e as circunstâncias de materialização do ato delituoso.

A esse exemplo, tem-se, como retrata Mossin (1999), diversos períodos históricos marcados pela consideração de atos e comportamentos anteriores à efetivação criminosa em si, bem como dos lugares sociais a que pertenciam tais sujeitos. O Código de Hammurabi, compilação de 282 leis postuladas na antiga Babilônia em meados de 1772 a.C., é, conforme Mossin (1999), um desses exemplos, uma vez que o tipo de punição aplicada e seu rigor variava de acordo

³⁰ Entende-se homem, nesse caso, como representante do sujeito de modo geral. Nesse sentido, o termo caracteriza o sujeito globalmente, tanto homens quanto mulheres.

com a classe social dos sujeitos envolvidos (criminoso e vítima). Pode-se indicar também a lei de Numa Pompílio, homem a quem se atribui o segundo reinado de Roma entre 716 a.C. a 673 a.C, segundo a qual a morte geraria a morte, isto é, caso um sujeito fosse responsável pela morte de outra, ele teria como única sanção possível sua própria morte.

Conforme Mossin (1999), outras leis que seguem esses mesmos princípios são a Lei Cornélia e a legislação germânica. Decorrentes de condições de produção específicas, fruto do funcionamento da sociedade da época, a primeira delas foi “sancionada” em 81 a.C., na Roma Antiga, por Lúcio Cornélio Sula e previa penas diversas, como exílio, confisco, decapitação ou permanência junto a animais ferozes, a depender das circunstâncias do ato criminoso. A legislação germânica, fixada como base no direito romano a partir do século XI na Gália, previa a punição de um “homicídio” por meio do pagamento de um bem do criminoso entregue à família da vítima ou liberdade para que a família da vítima se vingasse do agressor, valorizando-se, assim, o individualismo e a atribuição do poder, além do próprio indivíduo, a grupos específicos como à família.

No que tange ao homicídio passional, historicamente, também se produziram certas sanções possíveis ao sujeito criminoso. Em função da consolidação mais característica de uma cultura de dominação masculina, a mulher foi submetida em diversos momentos à morte pelo parceiro, no entanto ficava ele desresponsabilizado, ou lhe era atribuída pena reduzida, de responder legalmente pela ação praticada. De acordo com o Código de Justiniano, código publicado entre 529 e 534 a.C. a partir de determinações do imperador romano Justiniano I, o homem teria pena atenuada, caso matasse a mulher, o amante ou os dois em situação de adultério. Em outras determinações legais, como na lei Pompeia³¹, observa-se também a cristalização de efeitos de verdade acerca da criminalidade passional: as penas do homicida homem eram atenuadas ou não aplicadas caso houvesse situação de adultério. Esse fato, nesses períodos históricos aos quais se aplica, legitima a execução do ato criminoso em função da conduta moral da vítima, desresponsabilizando-o das consequências de suas ações. Isso é caracterizado também nas Ordenações Filipinas, segundo a qual ficava ressalvado que a morte fosse ocasionada por *necessária defesa*; não haveria a imposição da pena, salvo se

³¹ A lei Pompeia passou a vigorar no final da República Romana.

fosse excedida a *temperança*, quando então o agente deveria ser punido consoante a qualidade do excesso. (MOSSIN, 1999, p.25)

A consolidação da cultura da honra³², isto é, da legitimação de práticas homicidas passionais como possíveis quando a vítima possui conduta tida como inadequada, como o adultério, conforme Santos (2008, p.42), faz com que ações violentas sejam compreendidas como resultado da reparação de reputação e, por isso, resultado de “juízo da ação visível e não da intimidade”. A honra é entendida como mecanismo de manutenção da ordem social e dos bons costumes e, por assim o ser, passa pela continuidade da família e dos valores patriarcais por ela perpetrados mais fortemente em décadas passadas.

O delito passional passou, sobretudo em décadas anteriores a 1970, pela recusa de traição amorosa supostamente ou de fato cometida pela vítima. Nesse sentido, impulsionado pela instantaneidade e legitimidade atribuída ao homem “traído” ou homem tomado por violenta emoção decorrente de discussão ou término de relacionamento, o homicídio passional contra a parceira se consolida como ato concreto. Era preciso, em um cenário de dominação e hegemonia masculina, como indica Magri (2013, p.98), “defender sua honra perante a família, os amigos e a sociedade em geral”.

Para a estudiosa, “como produto da convergência de uma série de fatores, o estatuto do crime passional é lentamente deslocado na primeira metade do século XX” (MAGRI, 2013, p.143) devido à participação mais efetiva das mulheres em diferentes instâncias sociais no espaço público, à aproximação de lugares antes reservados apenas aos homens, à ocorrência mais frequente de crimes que assolavam a classe média e ao entendimento de uma possível degradação da família, fatores que poderiam causar uma desestabilização da ordem burguesa.

Com a abertura de um cenário político e social, cujo pressuposto apontava para lutas pela redemocratização política e social, o pós-1970 foi decisivo para que, mais claramente a partir dos anos 1980, as lutas femininas pudessem ser ressignificadas e consolidadas também na reconfiguração social dos crimes passionais e da culpabilidade neles construída. E a mídia teve papel central nesse

³² Para Eluf (2007, p. 159, grifos da autora), “a palavra ‘honra’ é usada para significar ‘homem que não admite ser traído’. Aquele que mata e depois alega que o fez para salvaguardar a própria honra está querendo mostrar à sociedade que tinha todos os poderes sobre sua mulher e que ela não poderia tê-lo humilhado ou desprezado”.

processo.

Com a eclosão de casos de crimes passionais de repercussão nacional, como o assassinato de Angela Diniz³³, houve, conforme Magri (2013, p.171), um endurecimento das leis com vistas a um caráter mais punitivo do sujeito agressor passional, deslocando-se, progressivamente, a suposta causalidade do crime e as características comportamentais e morais dos sujeitos como impossíveis argumentos de inocência. Diante de um “novo panorama social, a violência de gênero passa a ser rechaçada por todos os estratos sociais, integrando, na percepção popular, o rol das brutalidades contra o qual o sistema jurídico deve intensificar sua luta” (MAGRI, 2013, p. 173).

Pode-se afirmar, então, que a violência foi empreendida como lugar da transgressão³⁴. Se ao comunicar diariamente sobre atos violentos, os meios de comunicação os relatam e os denunciam, certos signos da violência sofrem um processo de naturalização e, em meio ao crescimento dos fatos criminosos que assolam centros urbanos e áreas rurais, são apagados em decorrência de um processo de inexistência social dos sujeitos vitimados pela violência ou dos agressores.

De acordo com Medeiros, Alves e Menezes (2010, p.6), é a partir da década de 1990 que a cobertura midiática policial se expandiu. Responsável pelo relato de “fatos criminais, judiciais, de segurança pública e, como o nome sugere, em investigações policiais”, as notícias policiais publicadas em editoriais policiais se fazem ainda mais presentes nos jornais em decorrência do aumento da criminalidade, da variedade de formas criminosas de agir, da incorporação da não aceitação da violência em suas diversas facetas (com a consolidação de leis específicas, sobretudo quanto a minorias) e da necessidade catártica de vivência da possibilidade de punição do outro e feitura da “justiça”.

³³ Angela Diniz foi assassinada pelo companheiro Fernando do Amaral Street, conhecido como Doca Street, que, em primeiro julgamento foi inocentado ao alegar defesa da honra em função da companheira tê-lo traído e possuir comportamentos considerados “inadequados” para a sociedade da época. A defesa de Doca Street argumentou que o conhecimento dos comportamentos da vítima é essencial para assinalar qual tipo de “responsabilização” ela possui sobre o crime; nesse caso em específico, a defesa procura apontar o crime como consequência de um “desvario momentâneo” de um homem de reputação inquestionável, enquanto Angela se comportaria como uma mulher fatal que o dominou e seduziu, fazendo-o agir contra sua própria natureza. Após a mobilização realizada por um grupo de mulheres, intitulada “Quem ama não mata”, Doca Street foi submetido a novo julgamento e somente, então, responsabilizado criminalmente pelo delito passional realizado, sendo julgado como culpado pelo assassinato da namorada e condenado a 15 anos de prisão.

³⁴ Em primeiro momento, essa transgressão fora sinalizada pelo comportamento moral da vítima; em segundo momento, pelo ato delituoso do homicida passional.

Ao discursivizar também a mulher como sujeito transgressor passional apenas mais recentemente, o jornalismo possibilitou um deslizamento de sentidos antes não falados, que pode funcionar de outro lugar e validar ou não outras posições. Nesse cenário, a noticiabilidade se configura; a morte é tema de interesse e aspecto de negatividade; a informatividade é cristalizada em meio a um “diferente” sujeito transgressor; e a atualidade, o impacto e a excentricidade da mulher como criminosa de atos violentos suscita que seja falada desse lugar.

A morte, em suas configurações mais agressivas, e a violência física são, assim, lugares dos quais foi e continua sendo preciso enunciar; no entanto práticas menos caracterizadas como atos violentos continuam a ser caladas. Em meio a diversos fatos criminosos, nem todos podem – por motivações diversas – ser apresentados como notícias. Ou ainda, mais do que o simples relato do crime, como indica Rodrigues (2002, p.82), “a prioridade absoluta é a descrição das circunstâncias do crime, do desastre ou da tragédia”, destacando-se como circunstâncias uma ampla gama de possibilidades, até mesmo ligadas a aspectos anteriores ao próprio ato transgressor (vida do sujeito agressor e/ou do agredido, causas do crime, histórico social dos sujeitos envolvidos no ato etc)³⁵, pontos esses explorados pelo *Mapa da Violência 2015* (WAISELFISZ, 2015) e, no tópico seguinte, tomados como pontos de análise.

Desse modo, entram na ordem do discurso noticioso não só elementos já estabilizados como efeito de pertencimento ao discurso jornalístico objetivo, mas outros que apontam para fatos anteriores ao próprio crime e que, de algum modo, funcionariam como gatilho de uma “responsabilização social legítima dos sujeitos falados”. Assim é que o jornalista discursiviza de seu lugar assegurado pela instituição, o que possibilita, como efeito, um resgate mais significativo da memória discursiva.

³⁵ Assinala-se como relevante a consideração desses aspectos até mesmo por serem indicados em documentos oficiais acerca da violência contra “minorias”, caso do *Mapa da Violência 2012: Homicídios de mulheres no Brasil* (WAISELFISZ, 2012) e *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil* (WAISELFISZ, 2015). Nesses documentos indicam-se estatísticas relacionadas ao homicídio feminino, como perfil da vítima (raça, idade) do agressor, tipo de violência cometida, meios e objetos utilizados para a consolidação do crime e local da agressão.

5.3 A CAUSALIDADE COMO FUNCIONAMENTO DA CULPA

Como afirmamos anteriormente, esta pesquisa busca, na problematização de aspectos discutidos pelo *Mapa da violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil* (WASELFSZ, 2015) e em sua inter-relação com as condições de produção do homicídio passional tematizado no *corpus*, compreender a discursivização de tais elementos ao longo de toda a notícia³⁶ e assim o próprio funcionamento da culpabilidade passional na *Gazeta do Povo online*. Assim, não se pensará somente a violência, mas também uma história de exclusão e feminicídio³⁷ que funciona, sobretudo, às mulheres. Ao se compreender o funcionamento da causalidade, isto é, as motivações possíveis, discursivizadas pelos textos noticiosos analisados, para a efetivação do crime passional, entende-se que será possível discutir também o funcionamento da culpabilidade.

Entende-se que a violência – em sentido amplo – sofrida, seja ela anterior ou simultânea ao próprio ato delituoso; configura-se também como indicador da causalidade. Diante disso, a violência pode ser entendida, até mesmo, pela própria lei como atenuante de pena ou legítima defesa no caso de violência, sobretudo física e psicológica, que incide sobre o homicida passional antes que a criminalidade passional se efetive. Conforme indica Ramos e Novo (2003, p.492):

vários elementos se fazem presentes no cenário da violência: a(s) vítima(s) da violência, a atuação da polícia e do governo, o indivíduo que praticou a agressão, a família e o círculo social de vítimas e criminosos e a população que assiste perplexa aos acontecimentos do cotidiano. Como fenômeno complexo, a violência pode ser analisada de diversos ângulos, não necessariamente contraditórios entre si, podendo ser destacado ou privilegiado algum aspecto da análise, sem esgotar o problema. (RAMOS; NOVO, 2003, p.492)

³⁶ Tais elementos são materializados, no entendimento desta pesquisa, por meio do *lead*, pensado aqui em sentido discursivo e não como mera caracterização localizada no primeiro parágrafo de um texto noticioso e que sintetiza, em resposta a perguntas básicas realizadas pelo sujeito jornalista, os elementos mais relevantes do texto.

³⁷ De acordo com Waiselfisz (2015, p.7), a lei 13.104/2015, em vigor desde março de 2015, criminaliza o assassinato contra a mulher, “classificando-o como crime hediondo e com agravantes quando acontece em situações específicas de vulnerabilidade (gravidez, menor de idade, na presença de filhos, etc.)” ou quando decorre de agressão “doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

De acordo com o documento nacional, as mulheres são mais atingidas pela violência em especial quando imersas em ambiente doméstico e/ou quando tal ato é realizado por pessoa conhecida. Ao analisar o tipo de violência sofrido pelas vítimas de algum tipo de agressão que gerou atendimento pelo SUS (Sistema Único de Saúde), o texto indica a presença de mais de um tipo de violência verificada em um mesmo atendimento e apresenta uma categorização da incidência de diferentes tipos de violência atrelada a diversos ciclos de vida. Conforme Waiselfisz (p.50, 2015),

a violência física é, de longe, a mais frequente, presente em 48,7% dos atendimentos, com especial incidência nas etapas jovem e adulta da vida da mulher, quando chega a representar perto de 60% do total de atendimentos. Em segundo lugar, a violência psicológica, presente em 23,0% dos atendimentos em todas as etapas, principalmente da jovem em diante. Em terceiro lugar, a violência sexual, objeto de 11,9% dos atendimentos, com maior incidência entre as crianças até 11 anos de idade (29,0% dos atendimentos) e as adolescentes (24,3%).

Esses dados podem ser observados abaixo:

Tabela 1 – Número e estrutura (%) de atendimentos de mulheres pelo SUS, segundo tipo de violência e etapa do ciclo de vida. Brasil. 2014

Tipo de violência	Número						%					
	Criança	Adolescente	Jovem	Adulta	Idosa	Total	Criança	Adolescente	Jovem	Adulta	Idosa	Total
Física	6.020	15.611	30.461	40.653	3.684	96.429	22,0	40,9	58,9	57,1	38,2	48,7
Psicológica	4.242	7.190	12.701	18.968	2.384	45.485	15,5	18,9	24,5	26,6	24,7	23,0
Tortura	402	779	1.177	1.704	202	4.264	1,5	2,0	2,3	2,4	2,1	2,2
Sexual	7.920	9.256	3.183	3.044	227	23.630	29,0	24,3	6,2	4,3	2,4	11,9
Tráfico seres	20	16	28	30	3	97	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Econômica	115	122	477	1.118	601	2.433	0,4	0,3	0,9	1,6	6,2	1,2
Neglig./abandono	7.732	2.577	436	593	1.837	13.175	28,3	6,8	0,8	0,8	19,0	6,7
Trabalho Infantil	140	133				273	0,5	0,3	0,0	0,0	0,0	0,1
Interv. Legal	75	94	64	90	29	352	0,3	0,2	0,1	0,1	0,3	0,2
Outras	649	2.359	3.228	4.978	684	11.898	2,4	6,2	6,2	7,0	7,1	6,0
Total	27.315	38.137	51.755	71.178	9.651	198.036	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Para além da concretização do ato em si, a causalidade estaria atrelada à compreensão de dominância masculina, já que os tipos de violência predominantes nas fases adolescentes, jovens e adultas são a violência física e, nas fases jovens e adultas, psicológica. Assim é que o homem, ao se perceber diante de uma situação de impotência de realização plena de seus desejos e do que historicamente se caracterizou como seu lugar social, se manifesta como agressor.

No que se refere aos textos constituintes do *corpus* desta pesquisa, a violência se efetiva da seguinte forma:

Tabela 2 – Tipo de violência sofrida – anterior ao homicídio – de acordo com sexo³⁸

Tipo de violência	Mulheres vítimas	%	Homens vítimas	%	Mulheres homicidas	%	Homens homicidas	%
Física	4	15,38	0	0	0	0	0	0
Psicológica	8	30,80	0	0	1	20	0	0
Física e Psicológica	3	11,54	0	0	4	80	0	0
Sexual	1	3,85	0	0	0	0	0	0
Psicológica e tortura	1	3,85	0	0	0	0	0	0
Não informado ³⁹	9	34,62	5	100	0	0	26	100
TOTAL	26	100	5	100	100	100	100	100

Fonte: A autora.

Observa-se, quanto à presença da violência discursivizada no *corpus* analisado, que a violência só é marcada textualmente quando afeta as mulheres, sejam elas vitimadas pela violência passional ou mesmo criminosas passionais. Assim é que em 65% dos casos de crime passional de autoria masculina noticiados, a mulher fora violentada anteriormente, sendo afetada, predominantemente, pela violência psicológica (30,80%) e física (15,38%). Quanto às mulheres homicidas passionais, todos os casos noticiados também atestam a presença da violência, nesse caso psicológica (20%) e física e psicológica (80%), simultaneamente.

Não é possível afirmar, entretanto, que todos os homens homicidas passionais matam por motivo fútil ou são acometidos pela morte privados de ato anterior de violência da parceira ou ex-parceira. É, contudo, próprio do funcionamento discursivo que certos sentidos sejam apagados e outros emergem como possibilidade única de dizer, legitimando mesmo os sentidos da morte. O jornalismo, como não se pode alheio a esse processo, daí também funciona, seja

³⁸ Na notícia “Marido é acusado de matar mulher e estuprar cunhada em Araucária”, entende-se que há, simultaneamente, dois tipos de violência (física e psicológica) operacionalizados contra a vítima mulher, uma vez que ela foi estuprada antes da morte.

³⁹ A categoria “Não informado” refere-se àquilo que, mediante categoria das tabelas apresentadas, não foi noticiado pelas matérias. No que tange à Tabela 2 especificamente, não se trata de um apagamento da violência anterior associada à criminalidade passional; há sim uma ausência dessa informação nos textos jornalísticos apontados.

como representação de uma versão que reitera o funcionamento social patriarcal⁴⁰ ou versão outra, que caracteriza a “seleção” realizada no interior do gênero noticioso de cunho policial que, por assim se constituir, permitiria que certas informações fossem suprimidas.

Diante da reincidência de práticas violentas e de encaminhamentos ao sistema de saúde, o atendimento às mulheres adultas (54,1%) e idosas (60,4%) é, como atesta Waiselfisz (p.52, 2015), predominante, uma vez que 49,2% delas retornam para atendimento novamente vitimadas, o que, segundo o pesquisador, pode ser justificado em decorrência de que “a violência contra a mulher é mais sistemática e repetitiva do que a que acontece contra os homens. Esse nível de recorrência da violência deveria ter gerado mecanismos de prevenção, o que não parece ter acontecido”. Talvez, seja esse fato responsável pela grande diferenciação no número de crimes passionais cometidos por homens quando comparado aos cometidos pelas mulheres.

No que tange à circulação de sentidos sobre a violência na esfera jornalística, como ato violento que se configura sob diferentes formas, certos sentidos circulam livremente e são normalizados distanciados de atos violentos, quer seja uma “forma de amor e de amar”, quer uma expressão legítima de um grupo.

“Com efeito, toda vez que o indivíduo sentir-se despojado, destituído, ou seja, privado de algo a que tem direito, um ato de violência estará sendo consumado”. Esta é a perspectiva assumida por Dias (2008, p.101) e aqui reafirmada. Historicamente, há uma ideia de pertencimento masculino perpetrado contra as mulheres dos pais para as filhas e, ao namorarem, se casarem ou constituírem relação estável, a figura da dominância masculina retorna sob a forma do parceiro e da vivência do amor. Ao se sentir ameaçado, ao ter seu legado de dominação interrompido por práticas femininas emancipadoras, como o relacionamento com outros sujeitos em ambientes públicos, o parceiro se faz sob o signo da violência. Por isso, a fim de regulamentar o cotidiano pela retomada de práticas já inscritas em outros lugares e tomar uma posição masculina socialmente legitimada, há uma tentativa de disciplinarização dos corpos e comportamentos da parceira (ou ex-

⁴⁰ Conforme dados apresentados pelo Mapa da Violência 2015 (WAISELFISZ, p.43, 2015), “duas em cada três dessas vítimas de violência (147.691) foram mulheres que precisaram de atenção médica por violências domésticas, sexuais e/ou outras”.

parceira). Ao perceber que tais limites foram enfraquecidos ou rompidos, a violência aparece ou retorna de modo doutrinal.

Não é possível, dessa forma, desconsiderar, o funcionamento da violência quanto ao discurso institucional da imprensa, especificamente do jornalismo. Segundo Mariani (1999, p.48), “sobre as instituições recai uma forte carga do controle social: elas servem para modelar as práticas sociais existentes, embora [...] esta imposição nunca se realize de forma absoluta”. Assim é que

uma instituição, ao constituir-se, encontra regulada por uma formação discursiva dominante, na qual se configuram as fronteiras sempre móveis da produção de sentidos. A compreensão do funcionamento de um discurso institucional, desse modo, não permanece restrita a uma correlação mecânica entre o que se diz e um lugar institucional correspondente, nem a uma concepção fixista da instituição, impedindo uma leitura crítica da sua forma de existência histórica. (MARIANI, 1999, p.49)

No jornalismo, a violência, sobretudo física, é trazida como elemento do cotidiano e, como representação de imagens que retornam pela memória, ocorrências frequentes “contribuem para banalizá-la, para torná-la normal e integrada ao cotidiano do leitor”. Esses aspectos justificariam o funcionamento “jornalístico-jurídico” calcado sob um efeito de noticiabilidade “informativa” em certos casos de violência, como em casos de violência física ou homicídios, e, em outros, a sobreposição do funcionamento do relato de um acontecimento normal, diante da naturalização que certos tipos de violência adquiriram – ou perpetuaram – na sociedade ocidental moderna.

Cabe a observação das sequências discursivas temáticas que compõem o recorte abaixo:

Recorte Discursivo Temático 1: O funcionamento jornalístico da violência psicológica em notícias de crimes passionais cometidos por homens

SD1: “De acordo com testemunhas ouvidas pela delegacia, **o homem não tinha comportamento violento, mas era ciumento, costumava seguir a mulher, que trabalhava como diarista, e ligar para os chefes dela para questionar o horário de chegada, saída e o comportamento da esposa**”. (TN9/C12)

SD2: “O dono do imóvel, que vive no mesmo terreno, disse que a família **não parecia ter problemas** e que nunca tinha ouvido **discussões graves** do casal”. (TN9/C12)

SD3: “De acordo com a PM, vizinhos das vítimas disseram que Garcia **é ciumento**, o que **teria motivado diversas brigas do casal**”. (TN7/C10)

Assim é que, como apresentado na sequência discursiva temática 1, a violência ganha existência material e se atualiza em uma memória de subserviência a que a mulher fora e é atribuída. Práticas violentas dissociadas desse lugar a ela possibilitado são caracterizadas como negativas e podem ser contabilizadas como “provas” acerca da culpabilidade do “réu”. Assim é que “grande parte das atenções sobre violência se concentra na criminalidade e seus efeitos, talvez porque os danos materiais e físicos sejam mais visíveis” (BICUDO, 1994, p. 35). Como a mulher não teria sofrido nenhum dano físico, a marca da criminalidade é apagada sob a forma de recorte da entrevista veiculada pelo texto noticioso, mas a violência seria apenas mais uma marca indelével reiterada pela memória de exclusão.

Estabelece-se, assim, distanciamentos entre o que se faz violência e o que legitima a existência de práticas amorosas, ainda que inscritas em marcas de violência. Na luta dos sentidos em sua conjuntura com a memória e a atualização a que é submetida, prevalece uma memória de subserviência, naturalizada, mesmo que documentos e leis, que asseguram a preservação da integridade da mulher e sua inserção e participação em condições de igualdade, como a Lei Maria da Penha, relatem de forma negativa, e punível legalmente, quaisquer tipos de violência, psicológica, física, sexual.

Nesse campo movediço dos sentidos, funciona pelo jornalismo a instituição de evidências que apagam o conflito sócio-histórico das relações de sexo, fazendo com que se naturalize o comportamento masculino posto como inquestionável. É assim que, como postulado por Pêcheux (2009, 146), por meio de uma “‘norma’ identificadora”, designa-se, “ao mesmo tempo, *o que é e o que deve ser*”, “é a ideologia que fornece evidências pelas quais ‘todo mundo sabe’ o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado ‘queiram dizer o que realmente dizem’”.

É também na segunda sequência discursiva temática (SD2) que esse funcionamento se consolida na medida em que a violência só se efetiva problemática ao ser incorporada ao campo da gravidade. Ao ser marcado pelo jornalista, a memória do ato delituoso se atualiza no dizer do dono do imóvel, funciona nele/ nesse dizer. Ligado à “reincidência”, à “gravidade” e à “forma de manifestação” o funcionamento do discurso da violência se inscreve no simbólico como problemático ou entra na ordem da normalidade da vida conjugal. Dessa forma, diante de mecanismos próprios do funcionamento da instituição jornalística,

do lugar da “aparência de” cristalizam-se sentidos legitimados como violentos e instituem-se, quando falados do lugar da “impossibilidade de ver” (o que não se vê não ganha existência material) certos apagamentos que se colocam como regularidade estruturante. Esse funcionamento circula por meio do uso dos termos “não tinha comportamento violento” (SD1) e “não parecia ter problemas” (SD2).

Nesse caso, “grave como sinônimo de doloroso” produz um efeito que desconsidera o funcionamento da própria dor (O que é dor? Doloroso para quem? De que forma essa dor se consolida? Em qual conjuntura?) e se movimenta como efeito de uma relação entre “grave como estabelecimento da dor visível, ligada ao físico” e “grave como deslizamento da dor imperceptível, ligada ao psicológico”. E, por assim o ser, constitui-se como ponto de estabilidade e normalidade da vida conjugal e, ao mesmo tempo, como desvio da normalidade, inscrevendo-se no campo do instável, da dor psicológica, emocional, no campo da seriedade.

O “comportamento violento” funciona historicamente, e de modo estabilizado, como marca da superioridade masculina, retoma os signos da força atribuíveis a esses sujeitos e estabelece inscrições possíveis a homens e mulheres. O “desconfiar” e “questionar” presenças e comportamentos, como apresentado discursivamente na SD1 (“costumava seguir a mulher, que trabalhava como diarista, e ligar para os chefes dela para questionar o horário de chegada, saída e o comportamento da esposa”), faz com que se estabeleça o excesso, o ciúme descontrolado e o sentimento de posse como condições de produção do próprio crime e, em meio ao funcionamento jornalístico de atribuir dizeres a fontes, “depõem-se” contra o sujeito criminoso, tendo em vista seus comportamentos.

Ao se retomar sentidos estabilizados acerca dos relacionamentos amorosos e dos papéis de homens e mulheres nessa configuração, regulam-se as relações sociais e os deveres atribuíveis sócio-historicamente aos sujeitos já no Brasil Colônia. Assim é que “extensão orgânica da vontade masculina, da razão do esposo, cabia à mulher obediente acudir-lhe os males, os desmandos e os desvarios” (PRIORI, 2015, p. 28). Reforça-se uma memória colonial brasileira, a da “domesticação do amor conjugal” (PRIORI, 2015, p.31).

Por mais que as construções noticiosas sejam creditadas objetivas, o trabalho da seleção de fontes – oficiais ou não oficiais, do recorte a ser publicado, da transcrição ou tessitura como discurso indireto, já se coloca como uma inscrição ideológica e um gesto de interpretação do sujeito jornalista. É pela incompletude da

língua, pelo deslizamento e pela contradição que lhe é constitutiva que as relações são significadas e ganham existência. Nesse processo, em meio ao efeito de objetividade e neutralidade que toma as construções jornalísticas noticiosas, o dizer de um crime funciona como mero relato de uma situação criminosa que afeta a sociedade de modo homogêneo, responsabilizando de forma negativa quem o cometeu e vitimizando o sujeito afetado pela violência.

No que tange à produção e circulação noticiosa da criminalidade passional, os funcionamentos são diversos e os sujeitos homicida e a vítima são significados de formas distintas em relação a suas diferentes condições de produção. Toca-se novamente na violência que se é admissível – ou nem ao menos se significa como violência – e aquela que é condenável, que merece responsabilização.

Trechos como os apresentados na SD2, “a família **não parecia ter problemas** e que nunca tinha ouvido **discussões graves** do casal”, apresentados por meio da fala de entrevistados como fontes oficiais ou não, não sinalizam, necessariamente, a violência como legítima quando praticada pelo companheiro, mas, tal funcionamento, faz funcionar certas condutas dos casais como “naturais” de relacionamentos amorosos. Ao se focalizar a relação entre a inexistência de problemas e sua gravidade, bem como a relação entre o que é tido como comum e as brigas, o comportamento do casal não é posto em questionamento e a discussão é validada como manifestação presente nas relações afetivas.

Ao enunciar do lugar de jornalista que dá voz às fontes como parte do processo de inscrição de sentidos no campo jornalístico, funcionam sentidos inscritos como efeito de verdade produzidos pela inter-relação entre as testemunhas e o “recorte realizado pelo jornalista”. Como sujeito autorizado a dizer sobre o crime, tendo em vista que se coloca como uma de suas testemunhas, a fonte ganha legitimidade e, ao se inscrever em seu discurso o ciúmes, ele funciona de modo negativado quanto à figura do sujeito criminoso passional. Ainda que a marcação de comportamentos anteriores ao crime seja constitutiva do relato noticioso “criminal”, a delimitação do ciúmes como um desses comportamentos passa a significar quanto ao funcionamento mesmo da criminalidade passional e do perfil que se pode atribuir ao sujeito criminoso passional masculino.

Isto é, como caracteriza o *Plano nacional de políticas para as mulheres* (BRASIL, 2004, p.76), “qualquer que seja o tipo, física, sexual, psicológica, ou patrimonial, a violência está vinculada ao poder e à desigualdade das relações de

gênero, onde impera o domínio dos homens”, fato que sob práticas não legitimadas como violência (ciúmes, ideia de pertencimento e diversas outras materializações da violência psicológica) a agressão não se naturaliza inicialmente como prática que simboliza uma agressão.

Quando a violência psicológica se associa a uma prática de violência física, como as que se apresentam discursivamente no *corpus* por meio da efetivação de homicídios passionais, funcionam de modo diferente: nas sequências discursivas temáticas do primeiro recorte discursivo temático delimitado, ao serem relacionados o ciúmes, as discussões e a efetivação do crime passional em si, a efetivação de tal prática violenta passa a pertencer ao campo da criminalidade, motivo que poderia justificar a inserção de tais práticas violentas psicológicas como parte do discurso das autoridades policiais como elementos relevantes para que se compreenda o crime em si e suas responsabilidades legais.

A SD2, ao retratar em um de seus parágrafos finais de texto noticioso acerca de crime passional cometido por marido devido à não aceitação da separação pretendida pela vítima, faz funcionar o atravessamento da significação do vocábulo “discussão” que se faz como efeito de abertura à deriva de interpretação. Há novamente um apagamento da violência quando não visível. Por meio da remissão naturalizada da discussão familiar como consequência de uma relação saudável, silencia-se a discussão enquanto acontecimento problemático e danoso.

Assim, o substantivo referido retoma textualmente noções sócio-históricas perpetuadas acerca do casamento e dos papéis possíveis a homens e mulheres nesse contexto. Dessa forma, o vocábulo não recai apenas sobre conteúdo textual noticiado, mas sobre a situação familiar atual de homens e mulheres e possibilita o funcionamento social – e, conseqüentemente, também jornalístico – que reforça as restritas formas de ser família, pai, mãe, marido, esposa e intensifica o ciclo da violência contra a mulher. A naturalização da discussão conjugal como lugar comum das relações amorosas também funciona no Sequência Discursiva Temática 4.

Outrossim, tais preceitos emergem da Idade Média, dado que a contenção das mulheres era princípio predominante na tentativa de impossibilitar que se desvinculassem da ordem social estabelecida quanto ao matrimônio. Para tanto, como retrata Roudinesco (2003, p.27) ao citar Jean Bodin, “o feminino, fonte de desordem, deve ser controlado pelas leis do casamento” e mais pelas leis imaginárias que regem quaisquer relações amorosas existentes entre homens e

mulheres e estabelecem uma autoridade masculina em detrimento da sujeição imposta às mulheres. Figura a mulher em práticas naturalizadas pela obediência e sujeição à figura masculina e, quando essa ordem é impossibilitada, o homicídio irrompe como recurso – em geral posterior a práticas tidas como pouco ou não violentas – que, inconscientemente, visa o reestabelecimento da “normalidade” das relações de poder.

Diante das confirmadas ou possíveis causas de efetivação da criminalidade passional apresentadas pelos textos noticiosos do jornal paranaense em questão, há na ação do homicida masculino um perfil que se consolida com certa regularidade estruturante “culpabilizadora” ao se terem incorporadas causas fúteis que teriam desencadeado a ação criminosa. Tais elementos sinalizam uma condição singular do sujeito criminoso e sujeito agredido em relação de parentesco, elementos que se estendem ao julgamento social do crime quanto à culpabilização não apenas do fato em si, mas da conduta social que não atende à memória de ser família. Submetido a princípios universalizadores que são próprios da conduta amorosa, sobretudo matrimonial, o recorte de tais comportamentos do parceiro (ou ex-parceiro) apaga o efeito de objetividade que se quer estruturante dos textos noticiosos e, no tocante à violência vivida pela mulher, instaura um processo simbólico de identificação com o sujeito agredido, processo que, juridicamente, é muitas vezes silenciado⁴¹.

Ao se relacionar elementos da vida pregressa do casal e do comportamento do agressor – por vezes também da vítima – à ocorrência da ação em si, o sujeito jornalista subjetiva-se de outro modo, por meio de uma posição jurídica, ainda que não se perceba nessa condição. Mesmo diante das condições de produção do texto jornalístico em editoriais policiais *online* que interdita produções mais aprofundadas e complexas, diversas vezes frutos de agências de notícias ou sem a nomeação de um sujeito jornalista específico e composta como colcha de retalhos de depoimentos e relatos de fontes oficiais, o sujeito jornalista intensifica sua posição jurídica, descolando-se do efeito de verdade do ser jornalista produtor de textos noticiosos.

⁴¹ Não é esse o caso verificado em pesquisa realizada pelas professoras Micheline Mattei Tomazi e Lúcia Helena Peyroton da Rocha, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) que, ao analisarem manchetes de violência conjugal sofrida por mulheres, constata a “culpabilização” da mulher por meio da inserção de uma possível causalidade da ação criminosa cometida pelos parceiros ou ex-parceiros ligada à conduta, considerada imprópria, das mulheres vitimadas. Assim é que mulheres submetidas à violência doméstica são julgadas em decorrência de seus comportamentos, vestimentas etc. De acordo com Cavalcanti (2012, p.68), “um outro aspecto muito característico nos agressores é a tendência à minimização da agressão e negação do comportamento agressivo, culpando a vítima pelo comportamento emitido”.

Assim, há uma passagem do lugar social do jornalista para uma posição jurídica no discurso: advogado, promotor e juiz ao mesmo tempo, funcionamento esse discutido mais enfaticamente na subseção 5.5.

Nas notícias analisadas, a informatividade noticiosa materializa-se em meio a um processo de silenciamento que se faz, como afirma Orlandi (2007), por uma política do silêncio. As formulações acerca dos crimes passionais, em meio a processos de identificação e desidentificação⁴² a que os sujeitos estão submersos, possibilitam que os sentidos a respeito da violência sejam apagados e advenham os da violência física, as causas do crime e do modo como ele foi operacionalizado, funcionando a estabilização do ser mulher como vulnerabilidade e “vitimização” sob a forma de “culpabilização” social e midiática do agressor homem. Há um duplo funcionamento que acontece simultaneamente, isto é, enquanto certos sentidos são apagados outros funcionam pela extrema visibilidade que encaminham os sentidos da criminalidade passional para a negativização marcada do sujeito agressor não somente quanto à execução do crime, todavia mais notadamente às causas que viabilizaram à ação criminosa e aspectos ligados à conduta anterior do sujeito, mesmo que esses fatos não estejam estabilizados como lugar da certeza jornalística:

Recorte Discursivo Temático 2: O funcionamento jornalístico da violência em decorrência da não continuidade do relacionamento em notícias de crimes passionais cometidos por homens

SD5: “Segundo informações da Polícia Militar (PM) do Paraná, a provável causa do homicídio é que Leandro **queria retomar o relacionamento mas Andressa não aceitou**”. (TN11/C14)

SD6: “Pelas primeiras informações colhidas com parentes da vítima e do suicida, a motivação do crime pode ter sido ciúmes. Ao que tudo indica, o rapaz que trabalhava com o pai na lanchonete de propriedade da família, **não se conformava com o fim do relacionamento** que já durava quase dois anos. O tio de Eliérica, José Carlos Batista, confirmou que o casal havia se separado há 15 dias”. (TN12/C15)

SD7: “Poucas horas antes de ser baleada, Viviane foi até a Delegacia da Mulher para denunciar as ameaças do **ex-marido que não aceitava a separação**. Segundo relato da

⁴² Os conceitos de identificação e desidentificação são estabelecidos por Pêcheux (2009) como parte do processo de organização da forma-sujeito. Sendo assim, para o autor, o sujeito pode se identificar plenamente ou não com a forma-sujeito que o domina e com as formações discursivas que ali circulam como possível de serem ditas, nisso consiste o processo de identificação que, se constitui como parcial, quando o sujeito se distancia de certos sentidos legitimados como pertencentes às FDs que são faladas. No entanto, quando esse sujeito é levado, inconscientemente, a romper com a FD a qual havia se filiado e se “vincula” a outra, identificando-se agora com ela.

delegada Mariana Vieira, a mulher teria dito que foi ameaçada no sábado (5). Mesmo assim ela não aceitou ir para um abrigo que acolhe mulheres em situação de risco de violência, pois se sentia segura na casa da mãe”. (TN16/C20)

SD8: “Na quinta-feira (25), uma jovem de 18 anos foi morta com um tiro na cabeça **após o fim do relacionamento com o ex-namorado, de 21 anos**”. (TN18/C25)

Por meio do jornalismo, pré-construídos acerca de homem, mulher e a forma como se estabelecem as relações afetivas são constantemente revisitados e, diversas vezes, retornam como efeito de verdade que, a princípio, se desdobram pela contradição constitutiva da linguagem e legitimam a subserviência a que a mulher é submetida como se observa nas SDs 5, 6 e 7. Ao se negarem à continuidade de um relacionamento, as mulheres são vitimadas pelo companheiro e por sua própria condição de ser mulher. Ou seja, por meio da memória discursiva que retorna a respeito das relações amorosas, o sujeito criminoso passional de tais “relatos” jornalísticos crê ter seu lugar de dominância assegurado. De todo modo, o discurso do sujeito que agride se faz pela delimitação de um lugar de força e desejo de posse e a mulher como ser que se sujeita, ou aquela que se deve sujeitar, sob pena de morte caso a ordem discursiva masculinizada e desigual não se cristalice como norma.

Se abre à interpretação:

à esposa senão estar, segundo um padre confessor, sujeita ao marido, reverenciando-o, querendo-o, cobrindo-o de vontades e, com sua virtude, exemplo e paciência, ganhando-o para Deus. Os afetos conjugais idealizados pela Igreja entreteciam-se em um misto de dependência e sujeição, traduzindo-se em uma vida de confinamento e recato que atendia ao interesse tanto da Igreja, quanto da mentalidade dos maridos. (PRIORI, 2015, p.29)

Relatos como esses funcionam pela naturalização do lugar de vítima e do parceiro homicida passional por meio de um efeito de evidência jornalístico que afasta a individualização da criminalidade e das ações criminosas de determinado sujeito apregoada pelo aparato jurídico, nominalizando de modo mais ou menos padrão o sujeito agressor e a mulher vitimada como sujeitos a quem é impossibilitada a ocupação de outros lugares que não o de criminosos e vítima. Ao se nomear genericamente esses sujeitos, sobretudo nas manchetes, a partir do lugar social que assumem (namorado, esposa, marido), funciona por meio de um efeito de objetividade simbólica um processo que identifica não processos

criminosos específicos, mas condutas de parceiros amorosos que possibilitam a universalização do sujeito criminoso passional homem e da vítima passional mulher.

Ainda que funcione como constitutivo do jornalismo de cunho policial, o apagamento ao qual se refere neste momento não diz respeito apenas aos nomes dos sujeitos criminoso e vítima (até porque os nomes podem até aparecer – e aparecem – em determinado momento), mas sim ao apagamento do sujeito no sentido de “identidade”, isto é, a ação criminosa parece não se efetivar apenas quando o sujeito é tomado por um vínculo afetivo tido como legítimo diante de um sistema legal, sujeitos casados. Não é relevante, portanto, atribuir a tais sujeitos uma identidade específica, já que a criminalidade passional parece atingir, diante do que se observa no *corpus* desta pesquisa, sujeitos que possuam diferentes relações afetivas. O que parece funcionar como relevante é a conduta de tais sujeitos, inclusive quanto às ações e comportamentos anteriores à efetivação em si do crime passional.

Reinscritas em um sistema hierárquico de dominação masculina, a obediência e a aceitação de sua objetificação eram possibilidades de se fazer como sujeitos, reforçando comportamentos afetivos adormecidos em meio ao discurso da igualdade, bandeira das décadas finais do século XX e do início do século XXI. A este respeito, veja-se o RD que segue:

Recorte Discursivo Temático 3: O funcionamento jornalístico da violência e a figura do entrevistado em notícias de crimes passionais cometidos por homens

SD9: “O marido, de 36 anos, é o principal suspeito do crime. Vizinhos relataram à polícia que era comum haver discussões entre o casal”. (TN13/C16)

SD10: “O relacionamento do casal seria conturbado, com um histórico de agressões por parte do homem. De acordo com pessoas ouvidas pela polícia, o acusado seria usuário de drogas.” (TN3/C4)

SD11: “Segundo a polícia, o casal tinha relacionamento conturbado havia cinco anos, com relatos de agressões físicas e vários rompimentos.” (TN5/C8)

“O sentimento de dever e de disciplina reproduzia a perspectiva patriarcal em relação às mulheres bem como a seus sentimentos, dentro ou fora do matrimônio” (PRIORI, 2015, p. 28). Mesmo diante de um histórico de agressões, o rompimento de fato não advém e retorna pelos espaços da memória um histórico outro, de violência e submissão, de certo modo, consentida por parte da mulher, bem como no

que se refere às “testemunhas”, vizinhos e outros sujeitos que de algum modo tinham ciência do relacionamento conjugal da vítima e do agressor.

A este respeito, Priori (2015, p.28) afirma que já no Brasil colonial

o sentimento de dever e de disciplina reproduzia a perspectiva patriarcal em relação às mulheres bem como a seus sentimentos, dentro ou fora do matrimônio. Essa manobra não era inocente. Desde que o Concílio de Trento liberara, pelo menos teoricamente, a mulher da tirania do direito romano, uma vez que a monogamia fora definitivamente estabelecida, a indissolubilidade proclamada, os maridos proibidos de repudiar suas mulheres e relaxados os casamentos forçados, a mulher precisava ser reinscrita em um sistema de hierarquia e obediência. Se diante de Deus os esposos pareciam parceiros iguais, nas práticas sociais mecanismos de rejeição à ideia de indissolubilidade do casamento começavam a azeitar-se. Para disciplinar a mulher e dar ao sacramento a dimensão de organização social que desejavam o Estado e a Igreja, se invocam antigas implicâncias extraídas das Sagradas Escrituras. (PRIORI, 2015, p.28-29)

Ao tomarem conhecimento da violência sofrida pela mulher e se calarem, esses sujeitos, não participantes diretamente da relação amorosa, acabam construindo uma memória em que violência e discussões se estabelecem nos limites de fronteira entre o público e privado n medida em que, como efeito estabilizado, não cabe ao sujeito outro, não envolvido na relação amorosa, interferência de qualquer tipo na relação privada. Nesse campo estabilizado, os sentidos não podem deslizar para outros lugares; não é possibilitado que se irrompa o ciclo do funcionamento das relações de sexo e de gênero que coloca as mulheres em um lugar desprestigiado, sócio-historicamente inferior.

Além disso, no campo legal, ao se fazerem alheios à situação vivida pela vítima, antes mesmo da efetivação do crime de homicídio passional, tais sujeitos que possuem vínculos afetivos ou, no caso dos vizinhos (SD9), proximidade geográfica e, indiretamente, participação e/ou conhecimento das situações de violência anterior ao homicídio, também cometem um crime descrito pela lei como *Crime de Referência* ao passo em que o sujeito ignora, mesmo tendo ciência, um crime ocorrido ou uma discussão que poderia se transformar, em alguns casos, em um homicídio passional efetivamente. Ao tratar as relações amorosas como lugar povoado por discussões e “pequenos conflitos” aos quais não cabe interferência externa, toma-se a violência contra a mulher de uma perspectiva homogeneamente

lógica, como nos fala Pêcheux (1990), por meio das quais o conjunto de proposições acerca das relações amorosas podem funcionar como verdadeiros ou falsos. É também desse lugar que discursiviza o jornalismo ao se valer do uso do termo “conturbado” (SDs 10 e 11) que sugere uma suavização das práticas danosas anteriores ao homicídio.

Ao se valerem de discursos de efeito normalizador, o sujeito “depoente” é tomado de outro lugar. Se antes a mulher estava inserida em um universo em que as discussões e a agressão psicológica sinalizavam os aceitáveis conflitos conjugais – e as agressões físicas mesmo que entendidas como violência também eram aceitas ao não serem denunciadas às autoridades –, após a concretização do homicídio, o comportamento do homem criminoso passional desliza para o campo do inaceitável. A transformação da participação dos sujeitos co-participantes dos casos noticiados em textos jornalísticos de circulação concreta e recurso da lei, aponta também para a transposição de situações e cenas observadas à autoridade policial. Ademais, a morte é naturalizada como fato, ainda que tais práticas não sejam aceitáveis socialmente. Estabilizam-se, assim, tais práticas no campo do reprovável, do impossível de ser aceito.

Na organização patriarcal, as relações familiares funcionam como legítimas por meio do casamento, laço conjugal que não poderia mais ser rompido pela mulher; somente o homem poderia repudiá-la e castigá-la caso incidisse sobre a família uma infidelidade conjugal feminina. Assim, a mulher legítima deveria a tudo tolerar e ser o símbolo da castidade e da fidelidade conjugal, ainda que em meio a situações de violência deveria amar o marido para a preservação da família, separando-se do parceiro apenas em caso de morte.

A tradição patriarcal estabelece, assim, uma sólida divisão entre os papéis sociais possíveis no interior da instituição familiar. Ao privilegiar o domínio do homem em funções econômicas e a mulher como responsável pelo controle doméstico, o contrato social estabelecido pela instituição possibilita que certos sentidos circulem de modo que a dependência econômica e pessoal exercida outrora sobre as mulheres é consolidada também por meio de práticas de violência às quais as mulheres são submetidas e lugar do qual se fazem constantemente silenciadas. Ainda que no liberalismo burguês as noções de igualdade se fizessem marcadas, esse mecanismo não se consolidaria quanto à estruturação e à vivência das funções familiares. Assim é que era normalizada e naturalizada a liberdade e

igualdade entre homens, mas não entre homens e mulheres; cabia impor a elas, como efeito natural, um lugar no interior da sociedade e da família, sobretudo em período de mais visível ruptura de mundo privado e público. Ao se “criar uma função específica e insubstituível para a mulher”, como tangencia Almeida (1999, p.14 e 15), objetivava-se distanciá-la do exercício da igualdade e da participação do espaço público, estabelecendo um padrão de mulher maternal, já que “dela dependia a formação dos futuros bons cidadãos, sadios física e moralmente. A boa mãe, ou melhor dito, a mãe ‘normal’, agindo conforme sua ‘natureza’, tornar-se-ia o parâmetro da normalidade”.

Diante da naturalização do papel de mãe, constantemente reiterado pelos veículos de comunicação de massa, há espaços de significação que são silenciados, isto é, não se corporificam no seio social e, por assim o fazerem, também não ganham voz no campo jornalístico. Assim é que as causas anteriores ao ato delituoso homicida se fazem de maneira distinta das observadas em relatos noticiosos cujo criminoso é homem; às mulheres é reservado o espaço da criminalidade decorrente de motivo não fútil, tanto é que, nos meandros da própria lei, tais crimes não poderiam ser incorporados a outras modalidades delituosas marcadas pelos textos noticiosos acerca do homicida passional homem, como os Crimes de autoria incerta, crimes de impressão, crime de circulação e, sobretudo, crimes gratuito.

Ao projetar as causas do crime ligadas à inexistência de motivo fútil⁴³, assinalar aspectos ligados à família e a não caracterização do ato delituoso na presença de outros familiares, em especial os filhos, há um duplo funcionamento: as delimitações e papéis possíveis às mulheres, mesmo quando criminosas, e a efetivação do crime quase que contra a vontade do sujeito criminoso. Há assim uma discursivização que se apoia em práticas sociais fortemente consolidadas e que, mesmo diante de uma caracterização menos grave da criminalidade realizada

⁴³ Parte-se da consideração que a criminalidade passional exercida por mulheres sobre seus companheiros ou ex-companheiros funciona, no *corpus* desta pesquisa, a partir de caráter não fútil, tendo em vista que, em quatro dos cinco casos noticiados (“*Mulher ameaçada mata marido em Nova Cantu*”, “*Mulher mata companheiro a facadas em Barbosa Ferraz*”, “*Mulher mata marido com facão em Ivaté*” e “*Policia militar mata marido durante discussão*”), discursiviza-se a mulher “criminoso passional” como homicida em decorrência de uma ação em legítima defesa, seja por ter sofrido violência física e psicológica anterior do companheiro e/ou mesmo por tentar se defender de uma possível agressão, e possível morte, durante uma briga. Quanto ao caso 33, “*Grávida de cinco meses mata marido após descobrir traição*”, a criminalidade feminina funciona também como um efeito de legitimação do papel da mulher na sociedade, tendo em vista que, “enquanto ela carregava um filho do casal”, o marido a traía.

desliza para um funcionamento de inferiorização feminina e restrição do empoderamento pelo qual tanto lutam. O jornalismo *online* da *Gazeta do Povo* não questiona a veiculação da causalidade, mas sim seu funcionamento, que se caracteriza de modos distintos no protagonismo dos homicidas passionais:

Recorte Discursivo Temático 4: O funcionamento jornalístico da violência física e psicológica em notícias de crimes passionais cometidos por mulheres

SD 12: “Ela brigou com o esposo, que a agrediu e a ameaçou de morte. **Para se defender**, a mulher pegou uma faca e atingiu a perna do companheiro, que morreu pouco depois”. (TN20/C30)

SD 13: “De acordo com o relato policial, a mulher teria cometido o assassinato **porque era frequentemente agredida pelo companheiro**. No sábado (4), ela apresentava escoriações e ferimentos na cabeça e nas pernas.

A Polícia Civil ainda informou que o marido **era alcoólatra** e, sempre que **voltava para a casa alterado**, a mulher **era violentada**”. (TN21/C31)

SD 14: “Segundo a polícia, a mulher disse que o crime aconteceu após uma discussão do casal. Na versão apresentada, ela relatou que **era constantemente agredida pelo marido** e, na noite de segunda-feira (12), **ele chegou embriagado em casa** e a **ameaçou de morte**”. (TN22/C32)

SD 15: “Homem assumiu que teve um **relacionamento extraconjugal**, **deu a arma para a esposa** e disse que ela poderia fazer o que quisesse, segundo a polícia”. (TN23/C33)

SD 16: “À polícia, a mulher afirmou que **sofria agressões há bastante tempo** e **atirou para evitar ser atingida por uma marreta**”. (TN24/C34)

Exposta em todas as notícias, a causalidade não está concentrada apenas no primeiro parágrafo do texto, como apregoam os estudos funcionalistas jornalísticos que classificam a presença do *lead* como unicamente no primeiro parágrafo da notícia. Nas notícias, enquanto materialidade empírica, que compõem o *corpus* deste trabalho, a veiculação de uma causalidade muitas vezes já funciona pelo próprio título do texto, no qual, diversas vezes se destaca os possíveis motivos que teriam desencadeado a efetivação criminosa. Ademais, a causalidade continua a funcionar de modo também relevante ao longo de toda a notícia, tendo em vista que, em diferentes casos, a atribuição de voz às fontes cumpre esse papel, apresentando-se em diversos momentos.

Ao funcionar como regularidade estruturante, a causalidade produz um funcionamento que aponta para a culpabilidade social e midiática atribuída ao réu e, conseqüentemente, faz com que seja justificada a responsabilidade do sujeito

vitimado. Ao estabelecer recortes dos entrevistados que sinalizam a presença do ato criminoso mediante iminência da morte, violência física anterior (violência psicológica é também apagada) ou impossibilidade de exercício de seu papel marital (mãe e esposa), como observado na SD16, a mulher criminosa é submetida a um processo de vitimização social. Dessa forma, ela é reinserida socialmente em posse de um contrato social que legitimaria suas ações, minimizando-as para a preservação da própria vida ou da família, isto é, suas ações seriam menos graves do que aquelas praticadas por homens, já que, discursivamente, os sujeitos são assinalados de modos distintos.

Vejamos como esse jogo se dá nos enunciados abaixo presentificados no texto noticioso 23, caso 33:

“[...] ela **atirou na** cabeça dele
(MAS)
atirou para evitar ser atingida por uma marreta”.

No relato acima, observa-se o funcionamento de uma contradição entre o que é possível e o que deve ser apagado quanto ao processo de morte que se impõe ao sujeito. Nesse sentido, aponta-se um efeito de causa e consequência que possibilita a materialização do crime e que reafirmaria a impossibilidade de sua não execução, ou seja, ao sujeito “criminoso passional” torna-se legítima a execução do ato, considerando-se que, anteriormente, justifica-se a necessidade da ação delituosa em decorrência da preservação da própria vida.

O ato de “atirar”, desse modo, funciona discursivamente de dois modos. Em “ela **atirou na** cabeça dele”, assinala-se o local de efetivação do tiro, o que poderia indicar, de forma estabilizada, a crueldade da ação e, como consequência, marcar uma motivação efetivamente criminosa quanto ao ato praticado. Contudo, na relação estabelecida com a segunda oração, “**atirou para** evitar ser atingida por uma marreta”, o funcionamento se materializa de modo distinto, visto que se caracteriza não mais apenas a forma de matar, mas a motivação por meio da qual ela se realiza. Sendo assim, em decorrência de uma ação anterior que coloca em risco a vida do sujeito homicida passional, a ação se concretiza; no entanto, por seu caráter de “defesa”, faz funcionar um processo de “desresponsabilização” social e jornalística do sujeito homicida passional.

5.4 OS INSTRUMENTOS E A FORMA DE MATAR COMO MARCADORES DA CULPABILIDADE

“A ideologia, diz M. Pêcheux (1982), é um ritual com falhas, sujeito a equívoco, de tal modo que, do já dito e significado, possa irromper o novo, o irrealizado”, afirma Orlandi, em 2010, em texto acerca do funcionamento da memória discursiva, *Maio de 1968: os silêncios da memória*. Em contexto diverso de discussão analítica, reforçava ela que a memória opera em um espaço movediço na medida em que se constitui por uma rede de esquecimentos que possibilita o estabelecimento de regularidades, mas também que reclama que sentidos se apagam como materialidade dizível ou, por meio da filiação que lhe toma, se desbobra em outro dizer. O que fica como relevante nessa pesquisa da autora é o trabalho da discursividade, o que pode ser observado no campo jornalístico como efeito de realidade que se estabelece como condição do dizer noticioso.

Próprio do funcionamento discursivo do jornalismo noticioso, o efeito de realidade se coloca como “verdade irrefutável”. Ao abordar a ocorrência de fatos diversos, o jornalismo noticioso o toma sob a forma de relato que sustenta a existência da unicidade, estabilizando o dizer de transferência de fato e relato desse mesmo fato. Por isso, permeia a memória que, mesmo diante de diferentes possibilidades de formulações jornalísticas, o repórter o apresentará como versão única, uma vez que para que “produza eficácia, é necessário fazer crer que os sentidos se originam na própria realidade, independente dos sujeitos de linguagem”. Para Pimentel (2008, p.46),

o texto noticioso, resultante da aplicabilidade de técnicas informacionais e de critérios classificatórios naturalizados em meio a uma divisão estanque entre informação, interpretação e opinião, três grandes categorias jornalísticas, produz o efeito de unidade e coerência, objetividade e informação, no silenciamento da dispersão, constitutiva de todo objeto simbólico. (PIMENTEL, 2008, p.46)

Ao se caracterizar a notícia em perspectiva discursiva, é relevante considerar o gênero em estrutura e funcionamento, e não meramente o *lead* em seu terreno estabilizado no campo jornalístico. Por esse motivo, é primordialmente ao longo de todo a materialidade discursiva que a criminalidade passional se efetiva como funcionamento da violência conjugal, assinalando os sujeitos envolvidos no ato

narrado como vítimas ou criminosos, as causas, o local, bem como os instrumentos utilizados no ato criminoso e as reações posteriores ao próprio crime. É nesse espaço de dizer que a violência é empreendida, em um campo estabilizado, como inquestionável, como instauração de uma possibilidade única de dizer, ainda que cada jornal apresente especificidades linguísticas no relato realizado.

Mediante a caracterização dos instrumentos e reações subsequentes ao crime como fatos operacionalizados por autoridade policial diante de citação direta, indireta ou relato colhido e apresentado sem referência, a presença de uma materialização de tais fatos asseguraria uma correlação entre fatos do mundo e fatos relatados e, por assim o ser, isenção opinativa do sujeito jornalista.

Se em outros casos de crimes explorados pela editoria policial, como os referentes a ações de justiça analisados por Costa (2008, p.155) em *A outra justiça: a violência da multidão representada nos jornais*, “os repórteres tendem a assumir a postura de investigadores dos fatos (criminosos) relatados” e são entendidos como “responsáveis por rastrear os ‘elementos’ que envolveram o delito e pela coleta e interpretações das diferentes versões do ocorrido”, no que se refere à exploração noticiosa policial por jornais *online*, ainda que distanciados de editoria específica como no jornal aqui analisado⁴⁴, a dinâmica se efetiva, em especial, pelo curto distanciamento temporal entre consumação criminosa e veiculação do texto jornalístico, de modo distinto: em geral, colhem-se dados policiais da autoridade responsável e de testemunhas por telefone.

É sabido, assim, que entra na ordem do funcionamento jornalístico noticioso de cunho policial ainda, para além do suporte e lugar de veiculação, a exposição dos instrumentos utilizados por agressores de toda ordem, bem como é de interesse dos leitores o conhecimento mais amplo do fato que, no que tange à criminalidade passional não-premeditada explorada por notícias pensadas nesta dissertação, se inicia com o relato do crime e culmina, em grande parte dos casos, na atitude posterior ao delito tomada pelo sujeito criminoso – ou que assim se suspeita ser – e também na atitude policial mediante instrumentalização e argumentação legal. Pela exposição de tais elementos jornalísticos, instaura-se um efeito de imparcialidade quanto à autoria do crime e à atribuição daqueles que poderão ocupar os lugares de

⁴⁴ Na *Gazeta do Povo online*, as notícias que veiculam crimes são apresentadas na editoria Vida e Cidadania. O jornal não apresenta, como já discutido na seção “3.2 Prática discursiva jornalística sobre crimes: a morte e as editorias permeadas pela “informatividade” policial”, uma editoria especificamente policial.

vítimas e réus, bem como um efeito de sanção legal disposto pela voz da autoridade policial que fala em nome da lei e é capaz de indicar quais elementos podem ser apagados e quais devem ser considerados como marcadores de vitimização e de culpa.

De acordo com o *Mapa da violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil* (WASELFISZ, 2015, p.39), são utilizados diferentes instrumentos na caracterização de homicídio passional na vitimização de homens e mulheres. Assim é que, conforme o documento nacional, é relevante a consideração do meio utilizado na efetivação do homicídio, já que ele pode sinalizar “o grau de premeditação do homicídio”. Nos

homicídios masculinos prepondera largamente a utilização de arma de fogo (73,2% dos casos), nos femininos essa incidência é bem menor: 48,8%, com o concomitante aumento de estrangulamento/sufocação, cortante/penetrante e objeto contundente, indicando maior presença de crimes de ódio ou por motivos fúteis/banais.

Observem-se como tais dados são sistematizados sob a forma de tabela, tecendo-se uma comparação entre os meios utilizados para acometer homens e mulheres:

Tabela 3 – Meios utilizados (%) nos homicídios, por sexo. Brasil. 2013

Melo/Instrumento	Fem.	Masc.
Estrangulamento/sufocação	6,1	1,1
Arma de Fogo	48,8	73,2
Cortante/penetrante	25,3	14,9
Objeto contundente	8,0	5,1
Outros	11,8	5,7
Total	100,0	100,0

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Ao indicar a circunstância de realização do ato criminoso, o estudo não apenas aponta dados acerca de fatores que interferem e/ou predominam no transcorrer do ato criminoso, mas, sobretudo, reforça a vivência reiterada por discursos e práticas patriarcais. Assim é que, ao constatar que as mortes de mulheres, em parte ocasionadas pelo parceiro ou ex/parceiro, estariam ligadas a formas de matar estabilizadas como cruéis, como o estrangulamento e a sufocação, por exemplo, os crimes reforçam as atribuições socialmente caracterizadoras de

homens e mulheres: ao perceber reduzido ou ausente seu poder de domínio sobre a parceira amorosa, o homem retoma o domínio pela produção da morte. “Acredita-se ser no momento da vivência da impotência que os homens praticam atos violentos” (SAFFIOTI, 2004, p.84). Como possibilita pensar Saffioti (2004, p.54), ao tecer uma reflexão sobre a estrutura social patriarcal em relação ao funcionamento da violência, “as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado”.

No caso das notícias constituídas no trajeto analítico desta pesquisa, os instrumentos utilizados na criminalidade passional se cristalizam da seguinte forma:

Tabela 4 – Instrumentos usados como arma de crime passional⁴⁵

Formas de matar	Homicidas passionais mulheres	%	Homicidas passionais homens	%
Arma de fogo	2	40	10	38
Asfixia	0	0	1	3,9
Atropelamento	0	0	1	3,9
Desconhecida	0	0	1	3,9
Facão	1	10	0	0
Faca	2	40	5	19
Foice	0	0	1	3,9
Fogo	0	0	1	3,9
Socos e chutes	0	0	1	3,9
Pancadas no rosto	0	0	1	3,9
Estrangulamento	0	0	2	7,7
Não Informado	0	0	2	7,7
TOTAL	5	100	26	100

Fonte: A autora.

Observa-se, mediante análise dos dados indicados, a discursivização de diferentes formas de matar e que acabam por problematizar de formas igualmente distintas a ocupação dos lugares sociais de mulher e marido. Ao se utilizarem de instrumentos diversos na efetivação da criminalidade passional, as mulheres findam a vida dos parceiros empregando, sobretudo, objetos relacionados ao ambiente

⁴⁵ Há crimes em que o homicídio passional se fez na conjunção de mais de uma forma de violência. Isso acontece nas notícias “Homem confessa ter atirado e ateado fogo contra namorada” (atirou e depois ateou fogo no corpo, “Acusado de mater e esquartejar corpo de mulher no PR é preso no RJ” (matou, esquartejou e guardou o corpo da mulher em uma mala). Há, portanto, mais formas de matar que notícias.

doméstico. Sessenta por cento dos textos noticiosos apontam como principal arma utilizada por essas mulheres a faca (40%) e o facão (20%), esse último usado em decorrência do ambiente em que se vive. Quando o ato criminoso praticado por elas com outros instrumentos, insere-se a arma de fogo, responsável por 20% das mortes masculinas, no entanto tais objetos não pertencem a elas, ou são de posse do marido ou instrumento de trabalho que, em situação de defesa, são utilizados no crime.

Quanto aos homens homicidas passionais, há uma maior variedade de formas de matar, enquadrando-se, inclusive, em uma conjuntura em que se efetiva a morte da parceira pela relação de mais de uma forma de matar. Atréadas a uma forma de matar mais dolorosa, tais formas e/ou instrumentos assinalam não somente a efetivação de um crime, mas podem ser associadas a formas de violência postas no curso da própria criminalidade.

Enquanto, de modo naturalizado, apresentam-se os homicidas passionais como aqueles que chutam e espancam antes que se mate a parceira propriamente, bem como utilizam-se de formas de matar mais violentas, assemelhadas à tortura, atribui-se às mulheres criminosas passionais a realização da criminalidade passional quando coagidas e impulsionadas pela preservação da vida, valendo-se de instrumentos da vida privada. Esse é, cabe ressaltar, o lugar estabilizado acerca de práticas de violência e, por assim o ser, servirá de como compreensão da qual se ratificará ou distanciará na problematização analítica do *corpus* deste trabalho.

Agora, a fim de problematizar o funcionamento das formas de matar e os efeitos de sentido que legitimam quanto à culpabilidade do sujeito “réu”, cabe a observação dos recortes discursivos temáticos abaixo sinalizados:

Recorte Discursivo Temático 5: Forma de matar relacionada à conjunção de mais de uma “arma”/ato na materialização do crime passional cometido por homens

SD17: “No Paraná, Araújo é acusado de ter **matado, esquartejado e guardado o corpo da própria mulher**, a auxiliar de produção Cristiane Silva, **em uma mala e a abandonado dentro da casa onde o casal vivia** com a filha de 5 anos”. (TN15/C22)

SD18: “Em nota, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (Sesp-PR) afirma que o namorado da vítima, Marcelo Rodrigues Fin, de 34 anos, confessou ter matado a mulher **com um tiro na cabeça e ateado fogo ao corpo**”. (TN5/C8)

SD19: “Segundo a Polícia Militar, o homem **estuprou e depois matou por estrangulamento a esposa**, de 20 anos. Antes de fugir, ele teria ainda **estuprado a cunhada**, uma adolescente de 14 anos”. (TN11/C17)

SD20: “Seki Júnior algemou as mãos de Paola nas costas e a levou para a calçada do outro lado da rua. De acordo com os relatos, enquanto conduzia a namorada, que gritava por socorro, o policial levantou os braços para sinalizar que estava armado. **Antes de atirar, ele desferiu diversos chutes na mulher**”. (TN18/C25)

Recorte Discursivo Temático 6: Forma de matar na materialização do crime passional cometido por mulheres

SD 21: “Segundo a agressora, os dois brigaram e o marido, que se chama João Tomaz Jankoski, agrediu-lhe e **a ameaçou de morte com um punhal. Para se defender**, ela pegou uma **faca** [...]” (TN20/C30)

SD22: “Uma mulher matou o companheiro **com uma faca de pão** [...]” (TN21/C31)

Além da intersecção de mais de uma forma de matar – ou de um ato de morte único conjugado à violência marital posterior à própria morte – pesa para a culpabilização jornalística do crime os instrumentos usados para a consolidação do homicídio passional. Por isso, há de se considerar o funcionamento discursivo diferenciado nos crimes praticados por homens e mulheres. Se para as mulheres, como se aponta no RD6, o instrumento utilizado não pode estar distanciado da atitude de defesa por elas impetradas (SD 21 - **Para se defender**, ela pegou uma **faca** [...]), a forma de matar masculina aproxima-se de atos cruéis, até mesmo marcados pela reação violenta posterior ao próprio crime, isto é, já estando a mulher morta (SD 18).

Nesse sentido, naturaliza-se um passado-presente que se quer como memória de arquivo a ser resgatada como efeito de uma discursivização da morte pelo jornalismo. Assim, de forma normalizada, os sentidos circulam em uma relação entre sujeito, “criminosos” e “vítimas”, de forma opositiva, enquanto um dos sujeitos “precisa” ser designado de forma positivada, “bom sujeito” antes da morte ou que ganha esse estatuto depois de morto; o outro é compreendido negativamente, suas ações o condenam, ele é o responsável inteiramente pela ação negativa praticada, intitulado como “mau-sujeito”. No funcionamento discursivo do *corpus* não há, necessariamente, uma relação entre excludentes entre tais concepções.

Discursivamente, não funciona uma relação de exclusão entre “bom-sujeito” e “mau-sujeito” quando a mulher é tematizada como sujeito homicida passional, uma vez que ao, ao longo de toda a notícia, ela vai sendo materializada como vítima de um processo anterior que a impossibilita de não efetivar a morte do parceiro. Assim, em “**a ameaçou de morte com um punhal. Para se defender**, ela pegou uma **faca**

[...]”, SD 21, e “Uma mulher matou o companheiro **com uma faca de pão** [...]”, SD 22, tanto a causalidade como os instrumentos utilizados para a efetivação do homicídio passional, fazem funcionar um sujeito vítima de um processo de violência anterior, um sujeito que se utiliza da violência apenas como defesa da própria vida, e de uma tentativa de violência anterior agressiva, e fazendo uso de instrumentos que podem sinalizar uma não premeditação, tampouco objetivo de violentar, antes de sentirem suas vidas ameaçadas, o companheiro.

Funcionaria discursivamente, portanto, no *corpus* desta pesquisa, o sujeito legitimado criminalmente como “réu” ou “vítima” por meio de um binômio que torna indivisível discursivamente a ocupação dos lugares de vítima e réu. No que tange à discursivização de casos de crimes passionais executados por mulheres, esse sujeito é materializado como vítima e, assim, como um “bom-sujeito”, e o homem vitimado como “mal-sujeito”, ainda que vítima, haja vista sua responsabilização social pelo crime cometido contra ele próprio. Quanto à discursivização do homem como homicida passional, o funcionamento predominante parece ser outro, a mulher é assinalada como vítima criminal e discursivamente, enquanto o companheiro, devido às condições de produção do próprio crime, como as causas da ação, a forma de matar, a conjunção de mais de um instrumento, é estabelecido criminal e discursivamente como culpado.

5.5 O “APAGAMENTO” JORNALÍSTICO: O SUJEITO JORNALISTA COMO POSIÇÃO JURÍDICA

Responsáveis pelo lugar social de jornalista redator de textos noticiosos, no interior da instituição jornalística que os toma, os sujeitos são afetados pela discursividade e parecem sofrerem, quanto ao atravessamento constitutivo do noticioso de fatos policiais por meio da FD jurídica, determinações ideológicas para além daquelas institucionalizadas como possíveis de seu dizer. Mas, para que se possa problematizar a inscrição jurídica pelo jornalismo, é preciso considerar as funções exercidas pelo lugar social jurídico de advogado, promotor e juiz, que são figuras do direito que operam diretamente quando uma cena de violência é criminalizada e, posteriormente, julgada em um corpo social que opera a

reafirmação de direitos e necessita que se apliquem sanções, tendo em vista seu caráter disciplinador.

Sendo assim, diante de uma função social mais ampla atua o advogado. Conforme Diniz (2005, p.137), esse lugar social é ocupado mediante inscrição do profissional na Ordem dos Advogados do Brasil e, em posse da habilitação da instituição, o profissional colabora não somente com orientação e prestação de consultoria a pessoas jurídicas, ele exerce também função de “administração da justiça”. Assim, opera também na assistência, remunerada, daquele “que tiver direitos ou interesses jurídicos a pleitear ou defender em juízo, assistindo-o e representando, oralmente ou por escrito, invocando a lei e exigindo seu cumprimento”. No que tange aos casos de criminalidade passional, o advogado poderia ser delimitado como advogado constituído, pois, diante de contrato estabelecido, é habilitado para defender ou acusar alguém, ou seja, é “contratado particularmente por alguém para defender seus interesses, ou direitos, em juízo, mediante remuneração previamente acertada em contrato verbal ou escrito” (HORCAIO, 2007, p.60).

Referente ao lugar social de promotor, em geral, em casos de homicídios passionais, atua o promotor público que, como jurista representante do Ministério Público, “defende os interesses da Justiça, da sociedade e do Estado, com função junto aos juízes de Direito e às justiças militar e trabalhista” (HORCAIO, 2007, p.738). Essa figura social atua com vista a defender os interesses não de um representante único ou um grupo específico, todavia busca viabilizar o exercício da justiça, atuando para a preservação de direitos e pleiteando junto ao juiz, e eventualmente jurados, a execução de sentença punitiva.

Outro lugar social frequente em crimes de natureza abordada nesta pesquisa é o de juiz. Em sua jurisprudência, cabe a ele julgar ações e delimitar os espaços da inocência e da culpa, aplicando punições cabíveis a sujeitos responsabilizados como culpados na ação julgada. Ao juiz penal compete “processar e julgar os crimes e contravenções penais e aplicar medidas de segurança”, certifica Horcaio (2007, p.555). De forma ampla, sua “função consiste em administrar a justiça” (HORCAIO, 2007, p. 554). Segundo Brito e Panichi (2013, p.33)

há uma posição de poder ocupada pelo juiz que coloca o acusado na condição de obedecer, sem que se questione essa competência. É o

discurso autoritário, incontestável, que leva a supor que desfaz quaisquer ambiguidades, cristalizando-se numa verdade única.

Quanto ao jornalista responsável pela formulação de textos noticiosos, a maneira como se discursivizam saberes outros, para além do próprio fazer jornalístico institucionalizado, determina a atuação e filiação de tais saberes ao campo jornalístico. Próprio da “natureza jornalística”, ao enunciar de seu lugar legitimado e estabilizado como relator de verdades, o jornalista acaba por criar uma versão do ocorrido, visto que traz para a trama discursiva uma delimitação de entrevistados do campo jurídico (policiais e delegados, sobretudo) e recortes de falas por eles disponibilizados como relato “real” do fato noticiado. Dessa forma, a ação investigativa do lugar jornalista é relativizada. Crê-se em uma ação de transposição de fatos para o discurso, porém “mesmo que sempre apareça em seus discursos como a busca pela ‘verdade dos fatos’, culmina com uma atividade classificatória dos agentes sociais envolvidos nos acontecimentos narrados” (COSTA, 2008, p.156).

Embora Pimentel (2008) estabeleça uma reflexão acerca do ritual discursivo no telejornalismo e nosso objeto de estudo seja o jornalismo *online*, é relevante a compreensão acerca do que é e como funciona o controle discursivo a que o sujeito é submetido, aspectos discutidos pela pesquisadora. De acordo com ela (2008, p.24), um dos procedimentos de controle dos discursos “trata-se de submeter os indivíduos a um grupo de regras determinadas como necessárias ao funcionamento dos discursos, resultando em acesso restrito aos mesmos por apenas uma parcela da sociedade”, ou seja, no funcionamento da imprensa, ao discursivizar saberes de outras áreas, o sujeito jornalista é submetido a um processo, decorrente do funcionamento da própria instituição, que o identifica como sujeito autorizado para dizer de tal lugar. Assim, para entrar na ordem do discurso, afirma Pimentel (2008, p.24), “é preciso satisfazer certas exigências, ser qualificado para tal”. Conforme a pesquisadora, ao problematizar a inscrição jornalística no telejornal,

a sociedade e a história dão à instituição (normas e técnicas) e ao meio (tv), de certa forma, as determinações sobre *o que* e *como* pode ser dito; quem está autorizado a dizer o que pode ser dito ou a quem se autoriza o dizer, o que dizer, em circunstâncias dadas. Estas, nas quais o dizer se põe em funcionamento, ou melhor, se dá a ver, também interferem no que se autoriza ou se interdita. Essas interdições participam do funcionamento do *ritual do dizer, ao dizer*,

para se dizer, no qual as posições-sujeito, autorizadas, participam, em circunstâncias diversas ou as mesmas, da constituição dos sentidos da notícia. (PIMENTEL, 2008, p.24-25, grifos da autora)

Por meio do funcionamento institucional do jornalismo, é atribuído ao sujeito jornalista credibilidade que, segundo Benetti (2008, p.21), “deriva da compreensão (social) de que o jornalismo é uma prática autorizada a narrar a realidade” e, tendo em vista sua relevância social, a instituição deve contribuir para uma compreensão de diferentes segmentos e fatos sociais, tal como possibilitar que saberes mais complexos e/ou distantes da realidade, ou da territorialidade, do sujeito leitor, circulem e sejam incorporados como possibilidades de ser e saber ao leitor.

Nessa relação entre o que pode e deve ser dito, e por quais sujeitos, na instituição imprensa, possibilita-se, como efeito do funcionamento da função jornalista, a circulação de sentidos que incorporam diferentes saberes, “didatizando-os” em diversos momentos. No que tange, especificamente, ao discurso jornalístico que tematiza crimes policiais, casos de delitos são situados, como já observado em seção anterior, pela *Gazeta do Povo online* em editoria denominada *Vida e Cidadania*. Tal editoria cumpre a função de retratar fatos que se relacionam “a um conjunto de ‘macro-setores’ que afetam a vida dos cidadãos no dia-a-dia: educação, saúde, transporte, alimentação, economia, habitação, segurança pública” (TAVARES; FERREIRA VAZ, 2005, p.55), e o saber jurídico é um já-lá permanente, “didatizado”.

Ao possibilitar a atribuição de confiança e veracidade apontando como neutras as afirmações realizadas, enquanto efeito de verdade do próprio funcionamento da imprensa, o leitor, por meio da projeção imaginária realizada pelo jornalista (efeito-leitor)⁴⁶, é, ao mesmo tempo, aproximado e distanciado dos crimes

⁴⁶ Atribui-se a participação do leitor na construção discursiva jornalística como efeito-leitor, tendo em vista que o leitor não se concretiza como figura com a qual o jornalista dialoga diretamente, mas está posto numa relação virtual. Isto é, o jornalista, a partir de condições de produção específicas da instituição por meio da qual seus dizeres circulam, tal como o perfil atribuído, estabilizadamente, ao grupo leitor de dada editoria, constrói o perfil de seus leitores em função do trabalho das formações imaginárias. Assim é que ele crê, como efeito de evidência pelo qual é tomado no interior da instância jornalística, que dirá ou apagará certo dizeres, inserirá ou não determinadas fontes em função do que objetivam seus leitores. De acordo com Jacks e Machado (2011, p.5, grifo dos autores), o leitor imaginado poderá estabelecer diferentes relações com o sujeito jornalista e, por isso, “se o texto é muito hermético ou excessivamente especializado, o leitor pode desistir dele por não se identificar com ‘aquele leitor para quem aquele texto foi produzido’ ”.

que toma contato pela leitura. Há, assim, conforme Tavares e Ferreira Vaz (2005, p.55), “o confronto permanente entre a cidade da insegurança e a cidade policiada, entre a cidade da segurança e a cidade do crime. Uma cidade violenta e uma cidade vigiada”.

Diante das delimitações “impostas pelo jornalista” ao noticiar tais crimes, caracterizam-se a presença de crimes, mas também a incorporação de sua sanção, o que permite dizer que se circula entre o medo, a repulsa e a seguridade da preservação da vida por meio de práticas policiais coercitivas e da ação da justiça e suas leis. Tendo isso em vista, na “cobertura policial dos jornais nota-se a constante e simultânea presença do crime e da vigilância, onde aparece de forma consoante a constante tensão entre uma cidade de perigos e de policiamento” (TAVARES; FERREIRA VAZ, 2005, p.58).

Com isso, pode-se afirmar a presença ainda mais relevante de fontes oficiais ligadas ao exercício da lei em casos de violência ou crimes, a fim de, como apontam Santiago e Sardinha (2015, p.3), “reforçar a veracidade dos fatos”. Não se desconsidera, com isso, a importância do uso das fontes em todas as editorias do jornalismo, na medida em que trazem ao leitor elementos essenciais para a compreensão do fato narrado, estabelecem um efeito de objetividade e veracidade e propiciam “uma filtragem da informação” (SANTIAGO; SARDINHA, 2015, p.4) por meio da fala de sujeitos que, em dada circunstância, ganham legitimidade, científica ou prática, para dizer. Destaca-se, entretanto, o uso de fontes jurídicas e policiais como ainda mais relevante ao se tratar desses casos especificamente, uma vez que, de modo naturalizado, por meio de dizeres “oficiais”, não se colocaria em risco a credibilidade e veracidade dos fatos narrados diante da autoridade que exercem sobre os saberes jurídicos, assim como o leitor tomaria conhecimento das sanções legais aplicadas ou possíveis a um delito específico.

Porém, ao dizer que o discurso jornalístico de fatos policiais é tomado por diferentes outros saberes, sobretudo o jurídico, por meio do emprego de fontes, como policiais e delegados, não se objetiva afirmar que tais sujeitos, fontes e jornalistas, estão livres de determinações ideológicas e vinculados plenamente a uma objetividade ao relatar que os torna imparciais. O uso do discurso jurídico impõe sim uma forma de pensar que, quanto às notícias de crimes, pode estabelecer um efeito de sentido condenatório ou de absolvição prévia, apresentando-a como única uma “realidade” e sanção possível, mas que funciona

como efeito da aplicação legal em condições de produção específica. Essa perspectiva é abordada por Mariani (1999, p.59) ao indicar que

o discurso jurídico, desse modo, impõe uma grande divisão ao postular o que pode ser dito, e, conseqüentemente, tornar-se material de memória. O discurso jornalístico, atuando no interior dessa divisão, não apenas reforça e faz circular sentidos permitidos pela lei como também colabora na fixação de uma memória ética ocidental cristã.

Conforme Budó (2006, p.1), ao problematizar a relevância do jornalismo “nos processos de legitimação e fortalecimento do sistema penal”, a mídia, em especial o jornalismo, não é responsável exclusivamente pela difusão de aspectos biológicos e antropológicos acerca da criminalidade, que circulam de forma didatizada. Há, na formulação de dizeres jurídicos penais pela mídia,

a reprodução de preconceitos sociais a respeito do crime e do criminoso; a separação maniqueísta entre cidadãos “de bem” e os naturalmente criminosos; a intensificação dos sentimentos de medo e insegurança; a crítica aos direitos e garantias fundamentais de suspeitos, acusados e condenados de crimes.

Com isso, pode-se afirmar que o jornalismo contribui decisivamente para a circulação de saberes específicos do jurídico, área marcada por linguagem, muitas vezes, inacessível à grande parte da população em decorrência dos jargões jurídicos incorporados e que perpassam os estrangeirismos e os arcaísmos, por exemplo. Assim, para além do que aponta Budó (2006), é possível apontar que o jornalismo contribui decisivamente para a instauração de responsabilizações sociais que ultrapassam os limites do caso narrado; discursivizam-se crimes e a morte, a partir da retomada pré-construídos sociais e de condições de produção que tipificam formas de ser e agir em sociedade.

Com base na discussão realizada acerca do lugar social e a(s) posições sujeito possibilitados em funcionamento jornalístico na seção 2.1.1⁴⁷, podemos observar o seguinte recorte, analisando-se, especificamente, o funcionamento de lugares sociais e discursivos quanto ao *corpus* delimitado:

Recorte Discursivo Temático 6: Efeito de objetividade instaurado em notícias de crimes passionais realizados por homens e mulheres

⁴⁷ Essa seção é iniciada na página 27 desta dissertação.

SD23: “O suspeito de ter assassinado uma garota de 13 anos no fim de semana se apresentou na manhã desta quarta-feira (28) em Londrina. A adolescente foi morta com um tiro na cabeça dentro da própria residência, no Conjunto Newton Guimarães, zona norte da cidade. Segundo a Polícia Civil, Tiago da Silva, de 21 anos, teria confessado o crime. **O motivo seria o fim do relacionamento entre os dois**”. (TN1/C1)

SD24: “Nós lamentamos muito a morte dessa mulher, **e mais ainda pelo fato de a filha ter presenciado**”, disse o delegado”. (TN10/C16)

SD 25: “Ao chegar à casa da família, os policiais foram informados, **pela própria agressora, Sueli Saleti Oldoni, do ocorrido**”. (TN20/C30)

Ao se “preencherem” as lacunas narrativas, formata-se um discurso que quer como efeito a objetividade, mas por meio do qual funciona a contradição constitutiva da língua. Como constitutivo do funcionamento jornalístico noticioso, o que é posto textualmente como um distanciamento do lugar de jornalista por meio da marcação das falas de autoridades policiais ou ao menos sua referência, funciona como uma trama inseparável: o lugar de jornalista e articulador da lei são um só. Como assevera Grigoletto (2005, p.1),

ao passar do espaço empírico para o espaço discursivo, o sujeito é afetado pelo inconsciente, tendo a ilusão, muitas vezes, de que é possível produzir um apagamento do seu lugar social. Mas tal apagamento é somente um efeito, um simulacro, já que a sua inscrição num determinado lugar discursivo implica sempre uma determinação do lugar social. Ou seja, sempre haverá uma determinação ideológica.

A partir de um funcionamento que estabiliza o discurso jurídico como elemento constituinte do fazer jornalístico que tematiza fatos policiais, há, como já discutido, o funcionamento de diferentes lugares discursivos. Não se pode tomar tais funcionamentos em sentido de posições sujeito justamente porque ao jornalista não é institucionalizado o exercício de advogado, promotor e juiz. Há de se operacionalizar tais lugares sociais apenas àqueles que dispõem de curso superior específico e autorização do órgão responsável para a execução profissional. Diante dessa impossibilidade, o sentido desliza para outro lugar, já-lá, ou seja, tomado por uma posição-sujeito que, a princípio, não coincide com seu lugar social, o sujeito jornalista é autorizado a dizer, sua fala é inscrita por meio de um sistema de seleção e retomada de um discurso que não é seu, mas que lhe toma e impõe credibilidade jurídica, possibilitando que ele se inscreva como se esse o fosse próprio.

Garante-se, assim, um efeito de verdade que preenche os lugares da dúvida acerca da responsabilidade social, e consequente midiática, dos sujeitos. Não é possível ao sujeito réu homem outro lugar a não ser o da culpabilização. Mesmo que criminalmente ele não possa ser figurado ainda como culpado, na SD23 a marcação da possível causa de efetivação do crime como fútil assinalaria, no sujeito criminoso, uma impossibilidade de ser visualizado como inocente. É também pela impossibilidade de desresponsabilização midiática que a SD24 é marcada. Em “e mais ainda pelo fato de a filha ter presenciado”, não só se demonstra a opinião de uma autoridade policial, mas tal entendimento acerca do crime é tido como princípio da própria prática social jornalística, pois se acrescenta uma nova informação (“e mais ainda”) que insere na cena do crime um sujeito que, na contramão da naturalização dos sentidos da morte, não faz parte da configuração passional e ressalta também a violência que recai sobre membros da família que deveriam ser protegidos por seus responsáveis biológicos e legais.

Diferentemente do que se assinala nas SDs 23 e 24, na SD 25 cristaliza-se a possível desresponsabilização midiática do sujeito réu mulher. Diante da denominação da agressora e do modo como se singulariza o crime, indica-se que a mulher ré confessou o crime. Mesmo que para caracterizar legalmente o ato delituoso tal informação não seja essencial, ela materializa a atitude do sujeito criminoso passional mulher e projeta com menor negatividade o crime, assinalando-o de tal modo que ele não pode ser assim nomeado, mas deve sim ser caracterizado como um evento cuja responsabilidade não se centra no sujeito agressor, mas em outras situações que impossibilitaram que o evento não se efetivasse, tal sentido é significado na SD 25 em questão por meio do emprego do termo “ocorrido”.

A partir dessa trama jornalística, se configuram diferentes posições-sujeito jurídicas. Veja-se como eles funcionam nos textos noticiosos analisados:

Recorte Discursivo Temático 7: A posição-sujeito de promotoria em textos jornalísticos

SD26: “Lorita Orlandi, de 36 anos, foi assassinada **a facadas dentro de casa**, nos fundos de um terreno da Rua Alvarez de Azevedo, na Cidade Industrial de Curitiba. O crime foi cometido pelo marido da vítima, de 48 anos, **com quem ela vivia havia 18 anos, de acordo com a polícia**”. (TN9/C15)

SD27: “A pequena Abatiá, de pouco mais de sete mil habitantes no Norte Pioneiro do Paraná, **ainda procura resposta** para a tragédia que aconteceu na terça-feira (2), quando

um jovem de 20 anos matou a ex-namorada com dezesseis facadas e se suicidou minutos depois de cometer o crime bárbaro". (TN13/C19)

Recorte Discursivo Temático 8: A posição-sujeito de advogado de defesa em textos jornalísticos

SD28: "Ela brigou com o esposo, que a agrediu e a ameaçou de morte. **Para se defender**, a mulher pegou uma faca e **atingiu** a perna do companheiro, que morreu pouco depois. **Os dois estavam juntos há 22 anos.**" (TN20/C30)

SD29: "[...] ela relatou que **era constantemente agredida pelo marido** e, na noite de segunda-feira (12), ele chegou embriagado em casa e **a ameaçou de morte.**" (TN22/C32)

Recorte Discursivo Temático 9: A posição-sujeito de juiz em textos jornalísticos

SD30: "Ela brigou com o esposo, que a agrediu e a ameaçou de morte. Para se defender, a mulher pegou uma faca e **atingiu** a perna do companheiro, **que morreu** pouco depois". (TN20/C30)

SD31: "A Polícia Civil ainda informou que o **marido era alcoólatra** e, sempre que voltava para a casa alterado, a **mulher era violentada**". (TN21/C31)

SD32: "[...] o suspeito **teria agredido** a esposa com socos e chutes. **Os ferimentos** foram graves a ponto de que a mulher, **alguns dias depois da agressão**, foi internada e não resistiu aos ferimentos". (TN19/C27)

Do lugar social de promotor, cabe, como já refletido nesta pesquisa, a defesa de interesses não necessariamente individuais, mas a apresentação de dados e informações que possibilitem ao juiz o conhecimento do caso e assim também de informações que compuseram a cena criminosa e poderiam assinalar a culpa de um determinado sujeito configurado no processo como "réu". Desse lugar social, a função do promotor é apontar um sujeito responsável pela criminalidade julgada, enquadrando-o em um lugar criminal a partir da apresentação de elementos que constituiriam sua responsabilidade criminal, tais como e quais instrumentos foram utilizados na efetivação criminosa, qual sua possível motivação, quais sujeitos envolvidos no ato delituoso e se tal ato se efetivou em razão de ação de violência anterior.

No RD 7, em todas as sequências recortadas, o jornalista aponta o desenrolar da trama criminosa de homens e mulheres de modos distintos. Ao relatar a durabilidade e a estabilidade do vínculo afetivo e do compromisso social firmado entre os parceiros da instituição casamento ("vivia havia 18 anos"), na SD 26, institui-se pela própria tomada do sentido de companhia estabelecido pelo emprego

da preposição “com” um processo que desestabiliza o que é próprio do matrimônio. Entra na ordem da criminalidade passional quando vinculada ao casamento a contraposição de dois sentidos, o companheirismo instaurado por uma relação amorosa – e estável como o casamento – duradoura em oposição ao modo como o ato criminoso é subjetivado, associando-se, pela retomada de uma memória de violência mais explícita operada contra as mulheres, a uma prática de violência física, mas também simbólica, cometida em ambiente doméstico (“a facadas dentro de casa”), ambiente em que a durabilidade amorosa se faz efetiva. Assim, certos sentidos são interditados. Ao companheiro é impossível a continuidade de ocupação desse papel, já que ele passa a ocupar exclusivamente o lugar do sujeito agressor. Há, desse modo, um processo de ocupação midiática do sujeito jornalista que, contudo, se desdobra como posição-sujeito jurídica de promotoria. Desse lugar, ele pode enunciar mais claramente a responsabilidade jurídica, e social, dos sujeitos envolvidos no caso narrado, apontando inclusive pela via da própria justiça (“de acordo com a polícia”) indícios de culpa que, em um processo criminal, seriam entendidas como provas apresentadas.

Na segunda sequência do recorte discursivo temático 7 (SD26), o funcionamento da posição-sujeito de promotor também se consolida como constitutivo do fazer noticioso *online*. Na referida sequência, o jornalista relata a “procura” por respostas de um crime que abalou uma pequena cidade paranaense. Em seguida, apresentam-se elementos constitutivos do crime e que, na ordem estabilizada, seriam entendidos como inquestionável na medida em que estariam na ordem do observável, assim é que se apresentam os sujeitos envolvidos na ação criminosa como homicida e vítima, a forma de matar e as ações posteriormente executadas pelo sujeito agressor. É, no entanto, pela composição de tais elementos e aquilo que é evidenciado em detrimento do que se apaga no funcionamento da posição-sujeito que saberes jurídicos são mobilizados e se fazem intrincados ao fazer jornalístico. Incorpora-se, por meio dos comentários realizados, uma perspectiva que aponta não somente para a descrição do caso; inclui-se a isso afirmações enunciadas como verdade.

Portanto, em “**um jovem de 20 anos matou a ex-namorada com dezesseis facadas e se suicidou minutos depois** de cometer o **crime bárbaro**”, o lugar social e discursivo jornalista é apagado e quem fala é o discurso jurídico da promotoria. Na relação entre “verdades observáveis” (quem matou, quem foi morto,

quais instrumento e forma de matar, reação posterior tomada pelo sujeito réu), que se consolidariam como provas apresentadas contra o réu, e o posicionamento crítico condenatório acerca do crime (“crime bárbaro”), institui-se um efeito de verdade e, ao mesmo tempo, de julgamento de tal verdade, próprio das instituições jurídicas. O discurso jurídico se faz assim profícuo e não pode ser descolado da ordem jornalística.

Tal posição, jurídico da promotoria, funciona apagado quanto à criminalidade passional feminina. Predomina, nesse caso, o funcionamento da posição-sujeito jurídico do advogado de defesa, como se observa no RD8. Já inscrito no lugar jornalista refere-se a elementos jurídicos padrões em relatos policiais, autos de processo e mesmo em falas cristalizadas em julgamentos (contextualização do crime, afirmações acerca das causas do delito passional e do relacionamento amoroso antes da efetivação criminosa – SD28 – e testemunho do(s) sujeito(s) envolvido(s) na ação delituosa).

Para relatar o caso de “defesa” e estabelecer como “conclusão” a legitimidade do ato criminoso realizado, discursiviza-se o saber jurídico da legítima defesa. E, a partir da posição-sujeito de advogado de defesa, produz-se reorganizações no próprio fazer jornalístico e também jurídico quando formulado pelo jornalismo noticioso de cunho policial. Ao se manifestar desses dois lugares, o sujeito se percebe autorizado a falar em nome do próprio sujeito criminoso, relativizando os danos causados aos demais. Assim, circula a imagem de um sujeito que não se pode compreender apenas como agressor, todavia, antes mesmo da realização do crime passional, se configurava como vítima. Há, assim, um funcionamento jornalístico dialógico de uma ré-vítima e de uma vítima-ré.

Observa-se essa relação de “ocupação” da posição-sujeito de advogado de defesa nas sequências discursivas temáticas 28 e 29, na medida em que se aponta a relação entre histórico anterior da vítima, quanto ao comportamento violento operado contra a parceira, e a possível, e “real”, causa da realização do ato criminoso pela ré. Assim, em “para se defender” (SD30), “era constantemente agredida pelo marido” e “a ameaçou de morte” (SD31), o jornalista ocupa uma posição-sujeito de advogado que defende e procura, por meio da finalidade, que se pretende legítima diante de um histórico de violência física (“constantemente agredida”) ou em iminência de uma situação de risco de vida da mulher (“para se defender”, “atingiu”, “a ameaçou de morte”) de efetivação do crime passional,

inscrever o sujeito ré no lugar da vitimização, desresponsabilização social e, conseqüentemente, não culpabilidade.

No que tange ao lugar social de juiz ocupado pelo sujeito jornalista em sua inscrição midiática *online* (RD9), nos textos noticiosos analisados foi possível observar que há também diferentes configurações midiáticas quanto ao lugar social de juiz ocupado pelo sujeito jornalista. Tal diferenciação se materializa a respeito de crimes passionais praticados por homens e mulheres. Ponto comum é o funcionamento de uma “sentença” atribuída a cada sujeito réu. No que se refere ao funcionamento desse lugar jurídico quanto à mulher ré, como se observa nas SDs 30, 31 e 32, ela é compreendida como um sujeito fruto de uma situação anterior que a faz, inevitavelmente, sujeito que mata para a própria defesa. Nesse sentido, em “marido era alcoólatra” e “mulher era violentada” (SD31), ressalta-se uma situação de violência anterior vivida pelo sujeito criminoso que a impulsiona à realização do delito passional. É assim que, diante de uma situação de violência rotineira, a mulher não mata, mas se defende de um delito cometido constantemente pelo companheiro. Somente assim ela se percebe livre das imposições perpetradas e das quais não poderia se ver distanciada de modo outro, já que, como pontua Cavalcanti (2012, p.63), “a violência contra a mulher não é um fenômeno isolado ou esporádico. Ela é praticada de forma continuada”.

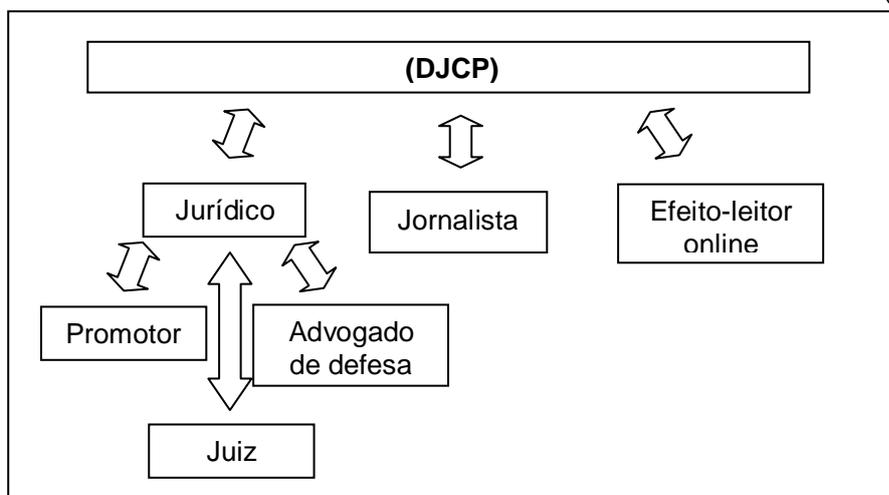
Soma-se a isso, a morte dos parceiros significada na Sequência Discursiva Temática 30. Ao se tematizar a criminalidade passional, o ato criminoso não é constituído como ação ativa do sujeito ré, mas sim se configura no campo da fatalidade, tendo em vista que se configura “acidental” para que se consolide a tentativa de manutenção da própria vida. Nesse funcionamento, a mulher matricida não mata o parceiro, mas o “atinge”; não é ela responsabilizada pela morte, o movimento de morte é consequência última da ação do sujeito vítima, mas que se significa discursivamente como agressor (sujeito “que morreu” e não sujeito que foi morto). Há, nesse sentido, um julgamento das condições outras que estabelecem o funcionamento da morte passional mais do que do crime passional em si. Produz-se o efeito de absolvição da “ré”, daquela a quem o sistema penal alçaria a posição de ré.

Portanto, mesmo que o objetivo principal da notícia, como pré-construído do gênero, seja “assinalar os acontecimentos, ou seja, tornar público um fato (que implica em algum gênero de ação), através de uma informação (onde se relata a

ação em termos compreensíveis)” (FERRARI; SODRÉ, 1986, p.17), é por meio do jornalismo que os sujeitos criminosos e vítimas são significados e ao jornalista possibilita-se que ocupe funções e lugares diversos para além de seu lugar social.

Abaixo, apresenta-se um quadro explicativo sobre o funcionamento do discurso jornalístico em casos policiais, ressaltando-se que os lugares sociais jurídicos não, necessariamente, figuram conjuntamente em uma mesma materialidade.

Quadro 5 – O funcionamento do Discurso Jornalístico em Casos Policiais (DJCP)



Fonte: A autora (2016)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa procurou problematizar o funcionamento da culpa quanto a casos de crimes passionais ocorridos no Paraná e noticiados na imprensa paranaense, por decorrência, analisou-se o funcionamento da culpa quanto aos sujeitos criminosos passionais e como tais funcionamentos fazem funcionar diferentes responsabilizações sociais e jornalísticas a tais sujeitos, “réus” e “vítimas”. Para realização das análises, recortou-se a imprensa paranaense *online* da *Gazeta do Povo*, uma vez que esse meio de comunicação figura de modo relevante dentre as publicações jornalísticas do Estado.

Nesse sentido, diante do objetivo geral deste estudo, analisar o funcionamento discursivo-jornalístico em textos noticiosos quanto à culpabilidade do sujeito transgressor passional, observou-se a necessidade primeira de refletir sobre conceitos discursivos que propiciariam uma reflexão não (ou menos) estabilizada acerca da discursivização do sujeito criminoso passional, bem como do que se consideram elementos constitutivos de suas práticas e das sanções sociais e jornalísticas a eles possíveis diante do lugar social que ocupam. Nessa esteira, ao se percorrer um caminho discursivo teórico, pode-se realizar uma leitura menos inocente do material de análise e, posteriormente, do próprio *corpus*. Foi possível desestabilizar o sujeito criminoso passional e a própria culpabilização e sanção a ele atribuídas, desestabilizando também o efeito de fechamento de sentidos e de uma unicidade do sujeito como possibilidades de existência das práticas discursivas. Assim, com vistas a alcançar os objetivos propostos, no primeiro capítulo deste trabalho, discutiu-se os conceitos de sujeito, ideologia, efeitos de sentido, condições de produção, memória discursiva, lugar social, lugar discursivo e posição-sujeito, conceituações essas compreendidas como relevantes a esta pesquisa, tendo em vista o material de análise e a entrada a que se propunha para a análise do *corpus*.

Ao tomar o sujeito como “assujeitado” pelas Formações Discursivas e Ideológicas as quais ele se associa, foi possível problematizar não apenas a noção de sujeito em si, mas sim compreender, posteriormente, o funcionamento discursivo do jornalismo e a responsabilização atribuída aos sujeitos “réus” e “vítima” de casos de crimes passionais.

Diante do mito da informação, da objetividade do discurso jornalístico “informativo”, da concepção de *lead* como elementos estruturantes e cristalizados unicamente no primeiro parágrafo do texto e do caráter reducionista de pirâmide invertida como princípio de produção do texto noticioso, o segundo capítulo foi formulado. Percebeu-se que tais pré-construídos do gênero noticioso em sua perspectiva funcionalista nada mais são do que estabilizações pelas quais o gênero foi submetido ao longo de sua história. Desse modo, diante de condições de produção distintas, que passam também pela formulação e circulação do gênero em diferentes plataformas, é impossível se caracterizar de forma única o fazer jornalístico. Discursivamente, a informação passa já pelo trabalho do jornalista e, assim, não se coloca como transposição do “real”.

Constrangido pelos saberes e pela técnica jornalística, bem como pelas Formações Discursivas que o tomam, torna-se inviável dizer que o jornalista produz um discurso objetivo, tampouco se torna possível indicar os elementos do *lead* como centrais e apresentados apenas no primeiro parágrafo, uma vez que todas as demais informações apresentadas ao longo do texto, enquanto materialidade empírica, são relevantes para o funcionamento do discurso. Partindo disso, o sentido de jornalismo como “retrato de uma informação singular e de relevância social” é apagado e pode-se já deslocar sentidos e trabalhar o discurso como prática para além de seus critérios e conceituações técnicas, o que tornou possível pensar em sentidos naturalizados e deslocamentos acerca da morte retratada pelo jornalismo e a configuração de notícia acerca de tal fato em diferentes editoriais, o que se discutiu ainda no terceiro capítulo desta pesquisa.

Por meio de uma relação entre uma análise discursiva pècheutiana e a culpa como elemento constitutivo do funcionamento jornalístico na tessitura de notícias de crimes, o funcionamento da culpa no *corpus* analisado pode ser problematizado, com vistas a discutir os funcionamentos possíveis aos sujeitos criminosos e vítimas de crimes passionais. Ao caracterizar o funcionamento da “culpabilidade” dos sujeitos envolvidos em atos delituosos passionais, entende-se que não apenas sujeitos ou crimes específicos serão analisados, mas circunstâncias mais específicas de efetivação criminosa e lugares sociais e discursivos possibilitados a homicidas passionais ou aqueles vitimados por eles. É, pois, pela memória que sentidos são estabilizados e atualizam o dizer, assinalando posicionamentos requeridos a sujeitos do lugar social ocupado por eles. Tais considerações se

colocam a partir do percurso analítico apresentado no quinto capítulo desta dissertação.

Esses recursos utilizados pelo jornalismo *online* da *Gazeta do Povo* são constituídos por meio de uma rede de coerções determinadas pelas condições de produção de seu discurso, seja quanto às determinações técnicas — estabilizadas ou não —, bem como quanto às temáticas possíveis de materialização da criminalidade passional. É assim que tal processo discursivo assinala um processo que legitima práticas violentas de morte exercidas pelas mulheres sobre seus parceiros quando associadas à causa anterior. Isto é, funciona uma desresponsabilização jornalística, e por consequência social, das mulheres criminosas por terem sofrido violência física e psicológica anterior ao crime ou mesmo por terem sido ameaçadas pelos parceiros, que se utilizam de instrumentos violentos, fato que caracterizaria, legalmente, legítima defesa.

Nesse sentido, o funcionamento do homicídio passional discursivizado no *corpus* não se faz distanciado das condições de produção do próprio crime, o perfil de agressor e agredido, os instrumentos utilizados para a efetivação do crime, o histórico do casal, a existência — ou não — de demais envolvidos no momento em que a ação se consolida.

É impossível também afirmar um funcionamento descolado de suas atribuições históricas, certos sentidos são estabilizados e reforçam uma memória em que a mulheres são vitimizadas, mesmo quando homicidas, tendo em vista que os discursos são permeados pela história e dela não podem se distanciar. Tal história é, por vezes, legitimada e, ao ser (re)produzida, possibilita que o discurso sobre mulher homicida passional funcione a partir de uma lugar em que ela é vítima do próprio processo histórico que assim a subjetiva; o crime está, desse modo, no campo da fatalidade enquanto crime cometido como tentativa de manutenção da própria vida ou como preservação de outros sujeitos envolvidos com os quais se cultiva algum tipo de vínculo afetivo.

A significação da morte pelo jornalismo *online* da *Gazeta do Povo* perpassa, portanto, ora o campo da fatalidade, ora o campo do homicídio como um crime cometido a partir de uma “vontade” dominadora, seja em decorrência, no caso de agressores homens, da não aceitação de um término de relacionamento ou do ciúmes exacerbado quanto à parceira.

Portanto, mesmo que o objetivo principal da notícia, como pré-construído do gênero, seja “assinalar os acontecimentos, ou seja, tornar público um fato (que implica em algum gênero de ação), através de uma informação (onde se relata a ação em termos compreensíveis)” (FERRARI; SODRÉ, 1986, p.17), é por meio do jornalismo que os sujeitos criminosos e vítimas são significados e ao jornalista possibilita-se que ocupe funções e lugares diversos para além de seu lugar social.

REFERÊNCIAS

AGACINSKI, Sylviane. *Política dos sexos*. Tradução Márcia Neves Teixeira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

AIUB, Giovani Forgiarini. Arquivo em Análise do Discurso: uma breve discussão sobre a trajetória teórico-metodológica do analista. *Revista Leitura*, Maceió, n.50, jul./dez. 2012, p. 61-82.

ALMEIDA, Angela Mendes de. *Família e modernidade: o pensamento jurídico brasileiro no século XIX*. São Paulo: Porto Calendário, 1999.

ALTHUSSER, Louis. Resposta a John Lewis, 1978. In: _____. *Posições I*. Rio de Janeiro: Graal, 1973.

_____. *Aparelhos ideológicos de estado*. Lisboa: Editorial Presença, 1974.

ANDRADE, Antonio Luis Lordelo. *Usabilidade de interfaces Web: avaliação heurística no jornalismo online*. Rio de Janeiro: E-papers, 2007.

ANDRADE, Marta Mega de. A “Cidade das mulheres”: a questão feminina e a pólis revisitada. In: FUNARI, Pedro Paulo Abreu; FEITOSA, Lourdes Conde; SILVA, Glaydson José da. *Amor, desejo e poder na Antigüidade*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2003, p.115-147.

ANÍBAL, Felipe. *Homem mata a própria mulher a facadas em Curitiba*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-mata-a-propria-mulher-a-facadas-em-curitiba-2q4745k5xcnd80x2tcrdpwlse>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

_____. *Marido mata a mulher com seis tiros em Campo Magro*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/marido-mata-a-mulher-com-seis-tiros-em-campo-magro-3hix5w80elwf78foq09vnmkb2>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

_____. *Homicídio de psicóloga desaparecida foi crime passionai, diz delegado*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homicidio-de-psicologa-desaparecida-foi-crime-passional-diz-delegado-1hmkjkaqlzod7vqs3yj8b5xe6>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

ANTONELLI, Diego. *Em Araucária, marido mata esposa em casa e tenta suicídio*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-mata-a-esposa-e-comete-suicidio-em-sao-jose-dos-pinhaisd1nhdkg5tkvhfurko3ihuh710>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

_____. *Marido é suspeito de matar mulher e estuprar cunhada em Araucária*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/marido-e-suspeito-de-matar-mulher-e-estuprar-cunhada-em-araucaria-f3tq63hqcx5jnz8d2d9q24we>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

BARONAS, Roberto Leiser. *Ainda sobre a noção-conceito de formação discursiva em Pêcheux e em Foucault*. In: _____. *Análise do Discurso: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva*. São Paulo: Pedro e João Editores, 2007, p. 169-181.

BATISTA, Rodrigo. *Homem é preso em flagrante após morte da esposa por asfixia*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-e-preso-em-flagrante-apos-morte-da-esposa-por-asfixia-ee8z24c36ssxm95423kkm8uoe>>. Acesso em: 10 out. 2015

BEAUVOUR, Simone. *O segundo sexo: Fatos e Mitos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1970.

BECKER, Beatriz. *A linguagem do telejornal: um estudo da cobertura dos 500 anos do Descobrimento do Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: E-Papers Serviços Editoriais, 2005.

BENETTI, Marcia. O jornalismo como gênero discursivo. *Revista Galáxia*, São Paulo, n. 15, jun. 2008, p. 13-28.

BRASIL. *Constituição da república federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 16 de out 2015.

BRASIL. *Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002*. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm>. Acesso em: 20 abril 2015.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 10 dez. 2015.

BRASIL. *Estatuto da Mulher Casada, Lei n. 4.121/62*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4121.htm>. Acesso em: 19 abril 2015.

BRASIL. *Estatuto da Juventude, Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm>. Acesso em: 12 dez 2015.

BRASIL. *Estatuto do Idoso, Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 12 dez 2015.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 20 abril 2015.

BRASIL. *Plano Nacional de políticas para as mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2004.

- BICUDO, H. *Violência: o Brasil cruel e sem maquiagem*. São Paulo: Moderna, 1994.
- BRITO, Diná Tereza de; PANICHI, Edina. *Crimes contra a dignidade sexual: a memória jurídica pela ótica da estilística léxica*. Londrina: Eduel, 2013.
- BUDÓ, Marília Denardin. Mídia e crime: a contribuição do jornalismo para a legitimação do sistema penal. *UNlrevista*, São Leopoldo-RS, v.1, n.3, p.1-14, jul. 2006.
- CALDAS, Álvaro (Org.). *Deu no jornal: o jornalismo impresso na era da internet*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2002.
- CALSOVARA, Fábio. *Homem mata a esposa a facadas em Apucarana*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-mata-a-esposa-a-facadas-em-apucarana-2ak6s8ndkxo3kiz23pe802dzi>>. Acesso em: 10 fev. 2015.
- CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. *Violência doméstica: análise da Lei "Maria da Penha", nº 11.340/06*. São Paulo: Editora Juspodivm, 2012.
- COLOMBO, Renan. *Mulher ameaçada mata marido em Nova Cantu*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/maringa/mulher-ameacada-mata-marido-em-nova-cantu-9mvtwkq8ga0setc8iustzmmoe>>. Acesso em: 10 fev. 2015.
- CORTES, Gerenice Ribeiro de Oliveira. *Do lugar discursivo ao efeito-leitor: a movimentação do sujeito no discurso em blogs de divulgação científica*. 2015. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Federal de Pernambuco. Pernambuco.
- COSTA, Yuri Michael Pereira. *A outra justiça: a violência da multidão representada nos jornais*. São Luís: EDUFMA, 2008.
- CRUZ, Luiz Carlos da. *Homem mata a ex-sogra, fere a ex-mulher e acaba preso em Cascavel*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-mata-a-ex-sogra-fere-a-ex-mulher-e-acaba-preso-em-cascavel-8t0w4dov8mndwl0qgx5ram72m>>. Acesso em: 11 fev. 2015.
- CUNHA, Rogério Sanches; Pinto, Ronaldo Batista. *Violência doméstica: Lei Maria da Penha: comentada artigo por artigo*. Imprensa: São Paulo, Revista dos Tribunais, 2007.
- DIAS, Ana Rosa Ferreira. *O discurso da violência: as marcas da oralidade no jornalismo popular*. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- DIAS, Rebeca Fernandes. *Vida e direito: poder, subjetividade no contexto biopolítico*. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR.
- DINIZ, Maria Helena. *Dicionário jurídico*. 2.ed. rev. atual. e aum. São Paulo: Saraiva, 2005.

- ELUF, Luiza Nagib. *A Paixão no banco dos réus*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Trad. Leonardo Konder. 11.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.
- ESPÍNOLA, Eduardo. *A família no Direito Civil Brasileiro*. Atualizado por Ricardo Rodrigues Gama. 1.ed. Campinas: Bookseller, 2001.
- FERRARI, Maria Helena; SODRÉ, Muniz. *Técnica de reportagem: notas sobre a narrativa jornalística*. São Paulo: Summus Editorial, 1986.
- FERREIRA, Isabel Maria da Cunha. *A Morte em quatro narrativas brasileiras da segunda metade do século XX*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade de Porto, 2006.
- FERRI, Enrico. *O delito passional na civilização contemporânea*. Campinas: Servanda Editora, 2009.
- GAIA, Luciana Garcia. Crimes passionais. *REGRAD – Revista de Graduação UNIVEM*. Marília-SP, v.1, ano 2, 2009, p.127-141.
- GARCIA, Antônio; MOLINA, Pablos de; GOMES, Luiz Flávio. *Criminologia*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- GAZETA DO POVO. *Homem confessa ter atirado e ateado fogo contra namorada*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-confessa-ter-atirado-e-ateado-fogo-contra-namorada-enlv6j7nc6pphpg7fx54isswe>>. Acesso em: 10 fev. 2015.
- GAZETA DO POVO. *Suspeito de matar garota de 13 anos se apresenta à polícia em Londrina*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br>>. Acesso em: 10 fev. 2015.
- GRIGOLETO, Evandra. Do lugar social ao lugar discursivo: o imbricamento de diferentes posições-sujeito. In: *II Seminário de estudos em análise do discurso*. Porto Alegre. Anais eletrônicos. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <<http://www.discurso.ufrgs.br/sead/doc/sujeito/evandra.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2016.
- GUERRA, Cláudia Costa; LEMOS, Viviane de Souza. Levantamento parcial de dados sobre violência conjugal e familiar na ONG SOS Mulher Família de Uberlândia. *Gênero em Pesquisa*. Uberlândia: UFU, v.10, 2002, p.35-45.
- HAROCHE, Claudine. *Fazer dizer, querer dizer*. São Paulo: Hucitec, 1992.
- HERNANDES, Nilton. *A mídia e seus truques: o que jornal, revista, TV, rádio e internet fazem para captar e manter a atenção do público*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

HORCAIO, Ivan. *Dicionário Jurídico Referenciado*. São Paulo: Primeira Impressão, 2007.

JACKS, Nilda; MACHADO, Marcia Benetti. *O discurso jornalístico*. Disponível em: <http://www.almanaquedacomunicacao.com.br/wp-content/files-site-antigo/others/machado_jacks2001.doc>. 2011. Acesso em: 13 jul. 2016.

KAYSER, William. *Mulher mata companheiro a facadas em Barbosa Ferraz*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/maringa/mulher-mata-companheiro-a-facadas-em-barbosa-ferraz-78cz2sf4boya89bc220hzsv2m>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

KOMARCHESQUI, Bruna. *Dois crimes passionais são registrados no PR no fim de semana*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/dois-crimes-passionais-sao-registrados-no-pr-no-fim-de-semana-csnb4fqou6fcizurh2v8wr232>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

LAGE, Nilson. *Estrutura da Notícia*. São Paulo: Editora Ática, 1985.

LAVIGNE, Rosane Maria Reis. Lei Maria da Pena: o movimento de mulheres chega ao Poder Judiciário. In: CUNHA, José Ricardo (Org.). *Direitos humanos e poder judiciário no Brasil: Federalização, Lei Maria da Pena e Juizados Especiais Federais*. Rio de Janeiro: edição FGV, 2009, p.145-241.

LEMOS, Cláudia R. Narrar a violência — a cobertura policial num jornal popular dos anos 1990. *XXIV Intercom: Campo Grande-MS, 2000* (CD ROM, GT de Jornalismo)

LUSTOSA, Elcias. *O texto da notícia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 1996.

MAGRI, Marília Valencise. *Mídia e juricização do cotidiano: por uma arqueogenealogia dos crimes passionais na imprensa brasileira do século XX*. 2013. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa) – Universidade Estadual Paulista. Araraquara, SP.

MARIANI, Bethania. Discurso e instituição: a imprensa. *Revista Rua*, Campinas-SP, n.5, 1999, p.47-61.

MARTINS, Marco. *Acusado de matar e esquartejar corpo de mulher no PR é preso no RJ*. Disponível em: <www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/acusado-de-matar-e-esquartejar-corpo-de-mulher-no-pr-e-preso-no-rj-epagv87wykqwlz1naot24hc26>. Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. *Por ciúmes, jovem de 20 mata ex-namorada de 18 e se suicida*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/por-ciumes-jovem-de-20-mata-ex-namorada-de-18-e-se-suicida-bj4fuxbhvb4njbbf0nnrrij2>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

MEDEIROS, Clarissa Pippi de; ALVES, Gilson; MENEZES, Matheus Rivé Boia. *Jornalismo Investigativo e Policial: os bastidores da produção jornalística de*

assassinatos em série e crimes que abalaram a sociedade. *Revista Anagrama: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação. USP*, ano 3 , ed. 2, dezembro de 2009/fevereiro de 2010, p.1-10. Disponível em: <<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/anagrama/article/viewFile/6566/6075>>. Acesso em: 07 jul 2015.

MEDINA, Cremilda de Araújo. *Notícia, um produto à venda – o jornalismo na sociedade urbana e industrial*. 3 ed. São Paulo, 1988.

MIECOANSKI, Ellen M. *Homem mata esposa por ciúmes na frente dos filhos*. Disponível em: < <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-mata-esposa-por-ciumes-na-frente-dos-filhos-eybo704sra2b44etr39bjgcpa>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

_____. *Policial algema e mata a namorada no Alto da XV*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/policial-algema-e-mata-a-namorada-no-alto-da-xv-8bet7zcv9he4zquvqxcyrkni>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

MORGADO, Belkis Frony. *A solidão da mulher bem-casada: um estudo sobre a mulher brasileira*. 2.ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1986.

MORIN, Edgar. *Cultura de massa no século XX: neurose*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.

MOSSIN, Heráclito Antônio. *Júri: crimes e processo*. São Paulo: Atlas, 1999.

MOUILLAUD, Maurice. As grandes mortes na mídia. *In: MOUILLAUD, Maurice; PORTO, Sérgio Dayrell (Org.). O Jornal: da forma ao sentido*. Brasília: Paralelo 15, 2002.

MOURA BITTENCOURT, Edgar de. *Vítima*. São Paulo: Editôra Universitária de Direito, 1971.

OLIVEIRA, Euclides de; HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Do casamento. *In: DIAS, Maria Berenice; PEREIRA, Rodrigo (Orgs.). Direito de família e o novo Código Civil*. 4.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005, p.9-30.

OLIVEIRA, Madalena. Olhando a morte dos outros. *Livro de actas – 4º SOPCOM*. Portugal. 2005, p.1-11.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy. *Elogio da diferença: o feminismo emergente*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

OLIVEIRA FILHA, Elza Aparecida. Apontamentos sobre a história de dois jornais curitibanos: “Gazeta do Povo” e o “Estado do Paraná”. *Cadernos da Escola de Comunicação – UNIBRASIL*, edição n.2, 2004.

ONU. *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher*. Disponível em: <

<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm>>. Acesso em: 22 maio 2015.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *As formas do silêncio: no movimento dos sentidos*. 6.ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

_____. *Discurso e Leitura*. 9.ed. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

_____. *Maio de 1968: os silêncios da memória*. In: ACHARD, Pierre [et al.]. Trad. José Horta Nunes. *Papel da Memória*. 3.ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010, p. 59-67.

_____. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. 11.ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2013.

PATEMAN, Carole. Tradução Marta Avancini. *O contrato sexual*. São Paulo: Editora Paz e Terra S.A., 1993.

PÊCHEUX, Michel. *O Discurso: estrutura ou acontecimento*. Trad. Eni P. Orlandi. Campinas: Pontes, 1990.

_____. *Análise Automática do Discurso (AAD-69)*. In: GADET, Françoise; HAK, Tony. (Orgs.) *Por uma Análise Automática do Discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Trad. Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas: Unicamp, 1997, p. 61-161.

_____. *Semântica e discurso*. Trad. Eni P. Orlandi, Lourenço Chacon Jurado Filho, Manoel Luiz Gonçalves Corrêa, Silvana Mabel Serrani. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

_____. *Papel da memória*. In: ACHARD, Pierre [et al.]. Trad. José Horta Nunes. *Papel da Memória*. 3.ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010, p. 49-56.

_____. *A aplicação dos conceitos da Linguística para a melhoria das técnicas de análise de conteúdo*. In: ORLANDI, Eni Puccinelli (Org.). *Análise de Discurso: Michel Pêcheux*. São Paulo: Pontes Editores, 2011, p. 203-226.

_____. *Delimitações, Inversões e Deslocamentos*. In: ORLANDI, Eni Puccinelli; GERALDI, João Wanderley (Orgs.). *Caderno de Estudos Linguísticos 19: O discurso e suas análises*. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem. Jul./dez. 1990, n.19, p.7-24.

PEREIRA, Patricia. *Grávida de cinco meses mata marido após descobrir traição*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/gravida-de-cinco-meses-mata-marido-apos-descobrir-traicao-euygvbjjuuptg8tw1rydouez2>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

_____. *Homem mata esposa a facadas na CIC*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-mata-esposa-a-facadas-na-cic-ek8jgsq26ffdzb1386tq7yy01>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

_____. *Policial militar mata marido durante discussão*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/policial-militar-mata-marido-durante-discussao-epmul39s472b600uniggo9zda>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

PIMENTEL, Renata Marcelle Lara. *Leitura e movimentos de sentidos no discurso jornalístico na educação*. 2002a. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Metodista de Piracicaba. Piracicaba, SP.

PIMENTEL, Renata Marcelle Lara. O fazer jornalístico em sua dimensão histórico-social. *Revista de Estudos da Comunicação*, Curitiba, v.3, n.6, p.27-36, jul./dez. 2002b.

PIMENTEL, Renata Marcelle Lara. *Versões de um ritual de linguagem telejornalístico*. 2008. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP.

PINTO, Celi Regina Jardim. O novo feminismo nasce na ditadura. In: _____. *Uma História de feminismo no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003, p. 41- 66.

PRADO, Danda. *O que é família*. 12.ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

PRIORI, Mary Del. *História do amor no Brasil*. 3.ed. São Paulo: Contexto, 2015.

PROST, Antoine. Fronteiras e espaços do privado. In: PROST, Antoine; VICENTI, Gerard (Orgs.). *História da vida privada 5: da Primeira Guerra a nossos dias*. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letas, 1992, p.13-153.

QUADROS, Claudia Irene de; QUADROS JR. Itanel Bastos de; MASIP, Pere Masip. Webjornalismo: da forma ao sentido. Os casos de Gazeta do Povo e La Vanguardia. *Revista Galáxia*, São Paulo, n. 20, p. 161-177, dez. 2010.

RABINOWCZ, Léon. *O crime passional*. São Paulo: AEA Edições Jurídicas, 2000.

RAMOS, Fabiana Pinheiro; NOVO, Helerina Aparecida. Mídia, violência e alteridade: um estudo de caso. *Estudos em Psicologia*. 8(3), 2003, p.481-947.

RIBEIRO, Renata Rezende; Barbosa, Marialva Carlos. *Fragmentos de um corpo: as novas tecnologias da comunicação e a construção da morte contemporânea*. Anais do XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Intercom/Unisant/Unisantos/Unimonte, 29 de agosto a 02 de setembro de 2007 / organizado por Sueli Mara S. P. Ferreira. [recurso eletrônico]- São Paulo: Intercom, 2007.

RIBEIRO, Alex. *Caso Escola Base: os abusos da imprensa*. 2.ed. São Paulo: Editora Ática, 2003.

RODRIGUES, Ernesto. Em cada editoria um desafio diferente. In: CALDAS, Alvaro (Org.). *Deu no jornal: o jornalismo impresso na era da internet*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2002, p.79-93.

ROUDINESCO, Elisabeth. *A família em desordem*. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado e violência*. 1.ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTIAGO, Abinoan dos Santos; SARDINHA, Antônio. O uso de fontes na editoria de polícia no jornalismo online no Amapá: estudo dos sites G1 Amapá e SelesNafes.com. *XIV Intercom: Região Norte*. Manaus-AM, 2015, p.1-13.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *As raízes do crime: um estudo sobre as estruturas e as instituições da violência*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

SAVATICO, Tatiane. *Homem mata duas mulheres em Colorado*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-mata-duas-mulheres-em-colorado-2sypq4verd72tnfrh9p54af66>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

_____. *Mulher mata marido com facão em Ivaté*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/mulher-mata-marido-com-facao-em-ivate-20cokeil3pryk0k78hhgxexqm>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

SCZPACENKOPF, Maria Izabel. *O Olhar do poder: a montagem branca e a violência no espetáculo telejornal*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SEQUINEL, Marina Aparecida. *O retrato da violência realizado por repórteres mulheres no jornalismo policial paranaense*. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Bacharelado em Comunicação Social/Jornalismo) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR.

SERKOVSKI, Antonio. *Homem mata esposa queimada em Quatro Barras*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-mata-esposa-queimada-em-quatro-barras-8w0h7tkqhpw1l46a3e8h0ndgf>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

SIMAS, Anna. *Homem mata ex-mulher e atira contra a própria cabeça em Fazenda Rio Grande*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/homem-mata-ex-mulher-e-atira-contra-a-propria-cabeça-em-fazenda-rio-grande-c7r3ni87cc5svt6oaaqnvzya6>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

TAVARES, Frederico de Mello Brandão; FERREIRA VAZ, Paulo Bernardo. Cidades em “Cidade”. *Estudos em Jornalismo e Mídia*, vol.II, n. 2, 2º semestre de 2005, p.51-61.

THERBORN, Göran. *Sexo e poder: a família no mundo, 1900-2000*. Trad. Elisabete Dória. São Paulo: Contexto, 2006.

VASCONCELOS, Vânia Nara Pereira. Mulheres honestas, mulheres faladas: casamento e papéis sociais. In: FERREIRA, Sílvia Lucia; NASCIMENTO, Enilda

Rosendo do. *Imagens da mulher na cultura contemporânea*. Salvador: NEIM/UFBA, 2002, p.201-219.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil*. 1. ed. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 10 nov. 2015.

_____. *Mapa da Violência 2012: Homicídio de mulheres no Brasil*. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2012_mulheres.php>. Acesso em: 25 jun. 2014.

ZANDWAIS, Ana. A forma-sujeito do discurso e suas modalidades de subjetivação: um contraponto entre saberes e práticas. In: *I SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM ANÁLISE DO DISCURSO*. Porto Alegre. Anais eletrônicos. Porto Alegre: UFRGS, 2003. Disponível em: <<http://anaisdosead.com.br/1SEAD/Paineis/AnaZandwais.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2016.

ANEXOS – TEXTOS NOTICIOSOS GAZETA DO POVO ONLINE

ANEXO A – HOMEM “RÉU”

- **Texto noticioso 1: “Suspeito de matar garota de 13 anos se apresenta à polícia em Londrina”, de 28 de abril de 2010.**

Suspeito de matar garota de 13 anos se apresenta à polícia em Londrina

Segundo a Polícia Civil, jovem confessou ter matado a adolescente, após o fim de um relacionamento amoroso. Ao fim do inquérito, polícia estuda pedir prisão preventiva

O suspeito de ter assassinado uma garota de 13 anos no fim de semana se apresentou na manhã desta quarta-feira (28) em **Londrina**. A adolescente foi morta com um tiro na cabeça dentro da própria residência, no **Conjunto Newton Guimarães**, zona norte da cidade. Segundo a **Polícia Civil**, **Tiago da Silva**, de 21 anos, teria confessado o crime. O motivo seria o fim do relacionamento entre os dois. O autor de outro crime semelhante também foi preso.

O delegado-chefe da Polícia Civil, **Sérgio Barroso**, disse que Silva se apresentou na manhã desta quarta-feira, na presença de um advogado. “Ele disse que morou com a menina durante sete meses, na casa dos pais dela. A adolescente não quis mais namorar com ele, separou e o rapaz não aceitou o fim do relacionamento”, afirmou Barroso. A polícia deve ouvir agora os pais da garota, que chegaram do trabalho e viram a menina morta dentro de casa.

No fim do inquérito, a polícia estuda a possibilidade de pedir a prisão preventiva do jovem. Somado a este, outro crime passional foi registrado no fim de semana. Uma mulher de 32 anos foi morta com três tiros pelo ex-marido na noite de domingo (25), na Rua Diamante, no Jardim Ideal, zona leste. **Valéria Aparecida Motta** foi atingida no abdome, nas costas e no pé. O ex-marido da vítima, **Eder dos Santos**, 32 anos, confessou o crime e está preso.

A polícia informou que Valéria estava na casa da mãe quando o ex-marido chegou e atirou contra ela. A vítima teria revelado a autoria do crime pouco antes de morrer, quando estava recebendo atendimento médico. O autor foi encontrado dentro de casa, no **Jardim Sabará**, na zona oeste, com munições de revólver calibre 357.

- Texto noticioso 2: “*Homicídio de psicóloga desaparecida foi crime passional, diz delegado*”, de 31 de agosto de 2010.

CURITIBA

Homicídio de psicóloga desaparecida foi crime passional, diz delegado

Polícia espera concluir inquérito em dez dias, com apresentação da autoria do crime. Desaparecida em 5 abril, corpo da psicóloga foi encontrada no dia 19 de maio

31/08/2010 | 16h31 | Felipe Anibal



0



0

Comentários (0)

A polícia está prestes a desvendar o mistério que permeia o assassinado da psicóloga **Rejane Neppel Godoy**, de 44 anos, que [desapareceu no dia 5 de abril](#). O [corpo dela foi encontrado](#) no dia 19 de maio, no **Viaduto dos Padres**, na **Serra do Mar**. De acordo com o delegado responsável pelas investigações, **Jaime da Luz**, da **Delegacia de Vigilâncias e Capturas (DVC)**, há indícios de que o crime tenha motivação passional. “Pelo que já apuramos, podemos adiantar que o homicídio foi cometido por alguém que era muito próximo à vítima”, acrescentou.

A polícia, no entanto, não revela mais detalhes das investigações. O delegado apenas ressalta que os trabalhos estão bem fundamentados e que o inquérito policial deve ser concluído em dez dias. “Prendemos encerrar os trabalhos, inclusive apresentando a autoria do crime”, apontou o delegado.

Veja também

- [Psicóloga morreu antes de ter corpo arremessado](#)
- [Corpo de psicóloga é enterrado na região metropolitana](#)
- [Velório e enterro de psicóloga ocorrem na tarde desta quarta-feira](#)
- [Laudo confirma que corpo é de psicóloga desaparecida](#)
- [Laudo confirma que corpo é de psicóloga desaparecida](#)
- [Polícia investiga se corpo encontrado na BR-277 é de psicóloga](#)

Rejane era funcionária da prefeitura de Curitiba, lotada no setor de saúde educacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Ela foi vista pela última vez no dia 5 de abril, quando saiu para almoçar e não retomou mais. Os pertences pessoais e a mesa em que a psicóloga trabalhava permaneceram da maneira que ela havia deixado.

A principal dificuldade da polícia foi a falta de pistas. O único elemento que auxiliava as investigações eram imagens das câmeras de segurança do **Edifício Delta**, onde funciona o setor onde ela

atuava, que flagraram o momento em que ela saiu do prédio pela última vez. “Ouvimos muitas pessoas e fomos montando as peças, de forma a avançar nas investigações”, revelou o delegado.

O corpo de Rejane foi encontrado em um matagal no km 42 da **BR-277**, município de **Morretes**, na Serra do Mar. Na ocasião, a DVC esperava localizar pessoas que tivessem informações que ajudassem nas investigações. Várias diligências foram feitas no local, mas a polícia não conseguiu levantar nada que pudesse contribuir com os trabalhos. “O local onde o corpo foi encontrado não pode ser visto da estrada.

- Texto noticioso 3: “Homem mata a própria mulher a facadas em Curitiba”, de 17 de setembro de 2010.

HOMICÍDIO

Homem mata a própria mulher a facadas em Curitiba

Uma amiga do casal testemunhou o crime e já foi ouvida pela polícia. Outros três homicídios foram registrados na capital

17/09/2010 | 16h10 | Felipe Anibal

    Comentários (0)

Uma mulher de 48 foi assassinada pelo próprio companheiro, na noite de quinta-feira (16), no bairro **Campo do Santana**, em **Curitiba**. **Nezia Maria Pereira** foi atingida por duas facadas e morreu antes da chegada do socorro médico.

De acordo com informações da **Delegacia de Homicídios (DH)**, responsável pelas investigações, uma mulher presenciou o crime. Instantes antes da ocorrência, ela e o casal teriam ido a um bar, onde consumiram bebidas alcoólicas. Pouco antes do assassinato, os três foram para a residência do casal – na Rua das Margaridas – onde continuaram a beber. A testemunha relatou que o homem teria ficado violento e partido para cima da vítima com uma faca de cozinha, desferindo os golpes.

Veja também

-  Carro da PM é atacado por homens armados em táxi, diz polícia do Rio
-  Biarticulado e Fusca colidem no Centro de Curitiba
-  Mensageira do PCC é presa com bilhetes

O homem apontado como autor do homicídio foi identificado apenas como Valdinei. A polícia trabalha agora para identificá-lo e já fez buscas pelo acusado. Familiares contaram à DH que Nezia vivia com Valdinei havia pouco mais de dois anos. O relacionamento do casal seria conturbado, com

um histórico de agressões por parte do homem. De acordo com pessoas ouvidas pela polícia, o acusado seria usuário de drogas. Este foi o segundo caso ocorrido nesta semana, em que um homem é acusado de assassinar a própria mulher. Na segunda-feira (13), **Orlando Carlos Genol da Rocha** havia sido apresentado pela DH, acusado de ter matado a mulher, **Ana Mari Gubert**, de 51 anos. O crime ocorreu no domingo (12), na residência do casal, no bairro **Água Verde**.

Inicialmente, a polícia foi ao local para investigar um caso de suicídio. Entretanto, o delegado que atendeu uma ocorrência, **Rafael Vianna**, desconfiou da história contada por Rocha. “O acusado apresentava arranhões pelo corpo e como o tiro foi disparado contra a nuca da vítima, descartamos a possibilidade de suicídio”, disse o delegado.

Outros casos

Na noite de quinta-feira, **Everton da Silva Fracaro**, de 20 anos, foi assassinado a tiros, na Rua João Polak, no bairro **Pilarzinho**, em Curitiba. O crime ocorreu por volta das 21 horas, quando a vítima estava sozinha na rua, em uma motocicleta.

Testemunhas contaram à polícia que um casal chegou em outra moto, trocou algumas palavras com Fracaro e, em seguida, disparou duas vezes contra o rapaz. Ele foi atingido no rosto e morreu no local. Na cena do crime, foram encontradas cápsulas de calibre 32.

No bairro **Prado Velho**, um homem com idade estimada de 25 anos foi encontrado morto, na Rua Aquelino Orestes Baquilloli. O rapaz não portava documentos e apresentava três perfurações causados por armas de fogo. A polícia iniciou as investigações, mas os vizinhos afirmaram que não conheciam a vítima.

O outro caso ocorreu na **Cidade Industrial de Curitiba (CIC)**, onde **Roger Rudinik Mendes Santos**, de 23 anos, foi assassinado com vários tiros. O crime foi dentro de uma residência, na Rua Antonio Lusa. Segundo a polícia, moradores da região contaram que normalmente há movimentação suspeita na casa.

De acordo com uma testemunha, dois homens brancos de cerca de 25 anos de idade entraram na casa por volta das 5 horas e cumprimentaram Santos. Depois de uma rápida conversa, um deles teria sacado uma arma e efetuado os disparos.

- **Texto noticioso 4: “Marido mata a mulher com seis tiros em Campo Magro”, de 22 de setembro de 2010.**

REGIÃO METROPOLITANA

Marido mata a mulher com seis tiros em Campo Magro

Crime aconteceu na casa onde o casal morava. Vizinhos informaram a polícia que depois do homicídio o marido fugiu em um Golf vermelho

22/09/2010 | 17h05 | Felipe Anibal



Comentários (0)

Uma mulher de 48 anos foi assassinada a tiros, no fim da tarde desta quarta-feira (22), em **Campo Magro**, região metropolitana de Curitiba. Segundo informações da Polícia Militar (PM), o crime teria sido cometido pelo marido da vítima, que ainda não foi identificado.

O homicídio ocorreu por volta das 18 horas, na casa onde o casal morava, na Rua Águas Marinhas, no bairro **Boa Vista IV**. De acordo com a polícia, **Elaine Cristina Petrovick** foi atingida por seis disparos, provavelmente, efetuados a curta distância. Os tiros acertaram o tórax e a face da vítima.

Veja também

-  Acusado de roubar residência no Bosaohan é preso
-  Polícia divulga imagens de homem que sequestrou juíza e procurador da República
-  Corpo de empresário assassinado é encontrado em Aracária
-  Cassino clandestino funcionava em casa de classe média no Água Verde

Vizinhos informaram a PM que, após o crime, o marido de Elaine fugiu em um automóvel Golf vermelho (placas CCF 6972). A polícia fez buscas pelo suspeito, mas até as 20 horas ele não havia sido localizado. As autoridades não sabem o que pode ter motivado o crime.

Outro caso

No dia 16 de setembro, **Nézia Madalena Perreira**, de 47 anos, também foi [assassinada pelo próprio marido](#), no bairro **Tatuquara**, em Curitiba. O marido dela, **Valdinei Marques de Oliveira**, de 31 anos, foi preso na manhã do dia 18.

De acordo com a **Delegacia de Homicídios (DH)**, Oliveira matou a mulher porque ela o repreendeu por usar crack. Uma amiga do casal testemunhou o crime.

- **Texto noticioso 5: “Homem confessa ter atirado e ateado fogo contra namorada”, 28 de fevereiro de 2011.**

CRIME NA RMC

Homem confessa ter atirado e ateado fogo contra namorada

Marcelo Rodrigues Fin se comunicava com a família da vítima para simular que ela ainda estava viva, mas a polícia encontrou arquivos nos quais ele afirma ter matado a namorada

28/02/2011 | 18h16 | Gazeta do Povo



Comentários [0]

O **Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial (Tigre)**, da **Polícia Civil**, anunciou nesta segunda-feira (28) que o caso envolvendo a morte de **Maria Lígia Siqueira**, procurada desde dezembro, foi solucionado. Em nota, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (Sesp-PR)** afirma que o namorado da vítima, **Marcelo Rodrigues Fin**, de 34 anos, confessou ter matado a mulher com um tiro na cabeça e ateado fogo ao corpo.

O acusado foi preso no sábado (19), em **Campo Grande**, no Mato Grosso do Sul. O corpo de Lígia foi encontrado carbonizado nas margens da BR-116, em **Quatro Barras**, na região metropolitana de Curitiba, no dia 18 de dezembro. Só nesta semana, o **Instituto Médico-Legal (IML)** confirmou que o cadáver encontrado era da moça.

Durante as investigações, os policiais descobriram que Fin se passava pela namorada para se comunicar com a família dela utilizando o programa de comunicação instantânea **MSN Messenger**. Segundo a polícia, o casal tinha relacionamento conturbado havia cinco anos, com relatos de agressões físicas e vários rompimentos. O rapaz foi preso na capital sul-mato-grossense e levou os policiais até uma residência onde foram apreendidos um revólver calibre 38, com munições, e o microcomputador que ele utilizava nas conversas. No disco rígido da máquina foram encontrados diálogos pelo MSN, em que ele confessa ter matado Maria Lígia.

Ainda de acordo com a nota, o delegado-chefe do grupo Tigre, **Renato Bastos Figueiroa**, lamentou o desfecho do caso. “Infelizmente, quando pegamos o caso, o homicídio já havia se consumado, sendo assustadora a frieza que cometeu um crime bárbaro como esse e ainda tentava iludir na família com falsas esperanças de que a moça estaria viva”.

Comprovada a materialidade do crime, Fin foi indiciado por homicídio triplamente qualificado e encaminhado para o **Setor de Carceragem de São José dos Pinhais**. Se condenado, pode pegar mais de 30 anos de prisão.

- **Texto noticioso 6: “Em Araucária, marido mata esposa em casa e tenta suicídio”, 06 de dezembro de 2011.**

RMC

Em Araucária, marido mata esposa em casa e tenta suicídio

Este é o quarto crime envolvendo casais em Curitiba e região em apenas uma semana

06/12/2011 | 15h51 | [Rodrigo Batista](#), especial para a *Gazeta do Povo*



Comentários (0)

A região metropolitana de **Curitiba** registrou na madrugada desta terça-feira (6) mais um crime passionnal. Um idoso, cujo nome não foi identificado pela **Polícia Militar**, matou a esposa, **Alzira Mendes de Miranda**, de aproximadamente 50 anos. O crime ocorreu no Jardim Tupi, em **Araucária**, por volta das 2h30.

De acordo com a Polícia Militar, Alzira foi agredida com diversas facadas pelo companheiro. Ela não resistiu e morreu no local. Na sequência, o marido tentou suicídio com a mesma arma que matou a esposa. O homem foi encaminhado pelo Siate ao hospital. A PM não informou para qual hospital ele foi levado.

Veja também

- [Segurança mata a mulher por ciúmes em Guaratuba](#)
- [Dois militares são assassinados pelos próprios companheiros](#)
- [Retornado | Jogador de futebol acusado de matar ex-mulher](#)
- [Empresário é encontrado morto junto com a namorada](#)

Este é o quarto crime envolvendo casais em **Curitiba** e cidades da região metropolitana em apenas uma semana.

Na sexta-feira (2), um homem também foi preso acusado de [espancar a companheira com um taco de madeira](#), em **Campina Grande do Sul**. A mulher, **Luíza de Fátima Straub de Araújo**

faleceu no domingo (4) por causa dos ferimentos.

Em **Almirante Tamandaré**, [um casal foi encontrado morto](#) por um vizinho. A mulher apresentava sinais de disparos na cabeça. O homem, ao lado, estava com a arma na mão. De acordo com a Polícia Civil do município, as evidências apontam para homicídio seguido de suicídio.

[No final de novembro](#), o empresário **Veríssimo Canalli Fiuza** matou a namorada e, na sequência, cometeu suicídio. Os corpos foram encontrados em um dos quartos da mansão de Fiuza, que fica em Curitiba, no bairro Cajuru.

- **Texto noticioso 7: “Homem mata a esposa a facadas em Apucarana”, 28 de outubro de 2012.**

NORTE

Homem mata a esposa a facadas em Apucarana

28/10/2012 | 17h05 | Fábio Colsevera



0



0



Comentários (0)

Adalberto Ferrelra Manso, de 53 anos, matou a mulher a facadas na manhã de sábado (27) em **Apucarana**, região Norte do Paraná. Os filhos do casal, que estavam em casa, presenciaram o crime.

Segundo informações da Polícia Civil, após ter cortado o pescoço da esposa, **Alice Vieira Domingues Manso**, de 49 anos, Adalberto cometeu suicídio.

Veja também



Novas evidências reforçam suspeita de que casal morreu por motivação passional

O filho do casal tentou conter o pai após a morte da mãe. Uma ambulância do Samu foi enviada, mas o casal já estava morto quando os socorristas chegaram.

Foi aberto um inquérito para investigar as mortes.

- **Texto noticioso 8: “Homem mata duas mulheres em Colorado”, de 14 de dezembro de 2012.**

PARANÁ

Homem mata duas mulheres em Colorado

Vítimas são a ex-namorada e a mãe dela. Autor do crime também se feriu com um tiro no peito. A suspeita da polícia é de que ele tentou se matar

14/12/2012 | 09h04 | Tatiane Salvatico, da Gazeta Maringá



0



0



Comentários (0)

Um homem de 42 anos matou a ex-namorada e a mãe dela, por volta das 19 horas de quinta-feira (13), em um sítio nas proximidades da **PR-542**, em **Colorado**, na região Noroeste do **Paraná**.

De acordo com a **Policia Militar (PM)**, **Valdeir Garcia**, 42 anos, invadiu a casa onde morava a ex-namorada **Cássia Ferro**, 32 anos, e atirou várias vezes contra ela e a mãe dela, **Nair Ferro**, 58 anos. No local foram encontrados 10 estojos de revólver calibre 38.

Garcia também se feriu, com um tiro no peito. A suspeita da PM é de que ele tentou se matar. Havia, também, três crianças no local no momento do crime, mas nenhuma delas foi atingida pelos disparos.

Até o início da manhã desta sexta-feira (14), a suspeita era crime passional. De acordo com a PM, vizinhos das vítimas disseram que Garcia é ciumento, o que teria motivado diversas brigas do casal. Ele também tem passagens pela polícia.

Garcia foi encaminhado em estado grave ao **Hospital Universitário (HU)** de Maringá. A administração do hospital não informou se ele permanecia internado até o início da manhã desta sexta-feira (14).

Os corpos de **Cássia Ferro** e **Nair Ferro** foram encaminhados ao **Instituto Médico Legal (IML)** de **Maringá**.

- Texto noticioso 9: “Homem mata esposa queimada em Quatro Barras”, de 20 de janeiro de 2013.

RMC

Homem mata esposa queimada em Quatro Barras

A jovem de 19 anos foi levada ao Hospital Evangélico, mas não resistiu e morreu. Suspeito de cometer o crime está preso no Complexo Médico Penal de Pinhais

20/01/2013 | 09h15 | Antonio Senkorski | Atualizado em 20/01/2013 às 09h15



Comentários (0)

Colombo

Dsny Tomares

Um homem atirou na esposa e em seguida tentou tirar a própria vida no início da tarde deste domingo (20). O crime aconteceu em Colombo, região metropolitana de Curitiba, no bairro Jardim Paloma. Mario dos Santos, de 52 anos, disparou contra Adalina de Fátima Oliveira, 49. Ambas estão em estado grave.

O homem foi levado para o Hospital Cajuru, em Curitiba, e a esposa, para a emergência do Hospital Evangélico. A ocorrência foi atendida pelo 22º Batalhão da Polícia Militar. Não foram informados mais detalhes, nem o motivo do crime.

Um homem de 42 anos foi preso suspeito de ter atado fogo na esposa em Quatro Barras, região metropolitana de Curitiba. O crime ocorreu na manhã deste sábado, a um quilômetro da saída da Estrada da Graciosa em direção ao município da região metropolitana. A polícia investiga se o homem teria jogado gasolina e atirado fogo na mulher depois de uma briga.

O veículo foi encontrado totalmente queimado pela Polícia Rodoviária Estadual. A vítima contou para a polícia que conseguiu abrir a porta e saiu rastejando do carro. A jovem sofreu queimaduras gravíssimas, segundo informações do Hospital Evangélico. Ela foi atendida pela equipe médica, mas faleceu às 14h deste domingo.

A moça de 19 anos foi encaminhada primeiramente ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul, também na região metropolitana de Curitiba. Ela recebeu os primeiros atendimentos no local e em seguida foi internada no Hospital Evangélico, na capital paranaense.

Durante o trajeto, segundo o setor de Investigação da Delegacia de Quatro Barras, a moça contou aos socorristas e policiais que acompanhavam a

Veja também

- Briga termina com dois feridos na Praça Carlos Gomes
- Inchada atinge obra de Shopping Pátio Batel
- Criança de um ano é morta em tentativa de assalto
- Acidente entre dois carros e uma moto deixa um morto em Curitiba

ocorrência, ter sido vítima de um atentado. Ela apontou o companheiro como o autor do crime.

A Polícia Militar registrou que o homem apontado como autor foi encontrado cerca de meia hora depois nas proximidades do local do acidente. Ele teria, a princípio, confessado aos PMs que tentou matar a mulher. No entanto, em depoimento concedido à Delegacia de Quatro Barras, às 18 horas de sábado, ele voltou atrás e relatou que o incêndio foi um acidente.

Mesmo assim o suspeito foi preso devido às evidências coletadas até o momento, segundo informações do setor de investigação. O resultado oficial do laudo ainda não saiu, mas, nas análises preliminares, os exames feitos com as roupas da moça apontam forte cheiro de gasolina. Como o tanque não explodiu, não há possibilidade que a gasolina nas roupas seja do próprio carro.

O homem de 42 anos foi preso em flagrante por tentativa de homicídio. Ele está no Complexo Médico Penal de Pinhais porque também sofreu queimaduras no braço, mas sem gravidade.

Segundo informações da Polícia Civil, o suspeito já tem passagens pela polícia. Ele é acusado de falsificar dinheiro e documentos.

O próximo passo das investigações é aguardar o laudo do acidente para concluir o inquérito, que teve determinação de ser concluído em regime de urgência pela delegacia do município.

- **Texto noticioso 10: “Homem mata esposa a facadas na CIC”, de 31 de janeiro de 2013.**

CURITIBA

Homem mata esposa a facadas na CIC

Segundo a polícia, o suspeito era ciumento e não aceitava que a mulher quisesse se separar. O casal estava junto há 18 anos

31/01/2013 | 15h47 | Patricia Pereira



Comentários [0]

Lorita Orlandi, de 36 anos, foi assassinada a facadas dentro de casa, nos fundos de um terreno da Rua Alvarez de Azevedo, na **Cidade Industrial de Curitiba**. O crime foi cometido pelo marido da vítima, de 48 anos, com quem ela vivia havia 18 anos, de acordo com a polícia.

Por volta das 2 horas desta quinta-feira (31), a filha de 17 anos do casal ouviu os gritos da mãe e foi ver o que tinha acontecido. Ela bateu à porta do quarto e ouviu o pai dizer que ela podia entrar. A mãe estava em cima da cama, ensanguentada, enquanto o pai, sentado ao lado, feria a si próprio com a faca dizendo que tinha matado a mulher e agora se mataria, conforme foi apurado pela Delegacia de Homicídios.

A menina entrou no quarto e tirou a faca da mão do pai, mas ele foi até a cozinha e apanhou outras duas até que saiu de casa. O homem foi encontrado por policiais em seguida e teria confessado o crime. Ferido, ele foi levado para o hospital, onde permanece internado, sem risco de morrer, mas sob escolta policial.

De acordo com testemunhas ouvidas pela delegacia, o homem não tinha comportamento violento, mas era ciumento, costumava seguir a mulher, que trabalhava como diarista, e ligar para os chefes dela para questionar o horário de chegada, saída e o comportamento da esposa.

O casal tinha discutido na sexta-feira. Depois disso, Lorita e as duas filhas, a outra com oito anos, foram para a casa de uma tia da vítima, onde ficaram por três dias. Quando voltaram para casa, a mulher disse ao marido que queria se separar, mas ele não aceitou, segundo o delegado Rubens Recalcatti, o que teria motivado o crime. “Nós lamentamos muito a morte dessa mulher, e mais ainda pelo fato de a filha ter presenciado”, disse o delegado.

A família veio de **Cascavel** e estava em **Curitiba** há aproximadamente um ano. O homem ficou desempregado na maior parte desse tempo, mas tinha conseguido um emprego em um mercado há uma semana.

O dono do imóvel, que vive no mesmo terreno, disse que a família não parecia ter problemas e que nunca tinha ouvido discussões graves do casal. No local do crime, a polícia recolheu quatro facas, uma chave de fenda e uma tesoura sujas de sangue.

- **Texto noticioso 11: “Marido é suspeito de matar mulher e estuprar cunhada em Araucária”, 26 de maio de 2013.**

RMC

Marido é suspeito de matar mulher e estuprar cunhada em Araucária

Crime, registrado no Jardim Iruá, ocorreu na madrugada deste domingo (26). Suspeito é procurado pela polícia de Araucária

26/05/2013 | 14h04 | Diego Antonelli

 0   0  Comentários (0)

Um homem, de 24 anos, é procurado pela Polícia Militar de Araucária, na Região Metropolitana de Curitiba, suspeito de assassinar a esposa e estuprar a cunhada. O crime, registrado no Jardim Iruá, ocorreu na madrugada deste domingo (26).

Segundo a Polícia Militar, o homem estuprou e depois matou por estrangulamento a esposa, de 20 anos. Antes de fugir, ele teria ainda estuprado a cunhada, uma adolescente de 14 anos.

Veja também

-  Curitiba e RMC registram pelo menos cinco homicídios no fim de semana
-  Vendedor de carros é assassinado em Curitiba
-  Empresário suspeito de integrar Hezbollah é liberado
-  Ônibus que vinha de Florianópolis para Curitiba tomba e deixa 26 feridos
-  Homem mata o irmão gêmeo em São José dos Pinhais

O suspeito entregou o filho, de 3 anos - que teve com a vítima -, para que a menina cuidasse.

A Polícia Militar só foi acionada na manhã de domingo, quando a jovem encontrou a irmã morta em um dos quartos da casa. A adolescente foi encaminhada ao Hospital Municipal e a criança está sob os cuidados dos avós maternos.

- **Texto noticioso 12: “Homem mata ex-mulher e atira contra a própria cabeça em Fazenda Rio Grande”, de 14 de julho de 2013.**

Homem mata ex-mulher e atira contra a própria cabeça em Fazenda Rio Grande

Segundo informações da PM, Leandro Pereira Leão queria retomar o relacionamento e não foi atendido

14/07/2013 | 14h12 | Anna Simas

Comentários (0)

Na manhã deste domingo (14), um homem de 27 anos, Leandro Pereira Leão, matou a ex-mulher, Andressa Aparecida da Silva, 24 anos, e depois tentou se matar com um tiro na cabeça, na Fazenda Rio Grande, região metropolitana de Curitiba. Ela morreu na hora e ele foi encaminhado ao Hospital Evangélico em estado grave.

Segundo informações da Polícia Militar (PM) do Paraná, a provável causa do homicídio é que Leandro queria retomar o relacionamento mas Andressa não aceitou.

Balanço

Entre a manhã de sábado (13) e o final da tarde de domingo (14), ocorreram outras três mortes violentas em Curitiba e região.

- Texto noticioso 13: “Por ciúmes, jovem de 20 mata ex-namorada de 18 e se suicida”, 03 de setembro de 2013.

NORTE PIONEIRO

Por ciúmes, jovem de 20 mata ex-namorada de 18 e se suicida

Rapaz não teria concordado com o fim do relacionamento e matado garota com 16 facadas em Abatiá

03/07/2013 | 14h29 | Marco Martins, correspondente em Santo Antônio da Platina



17



0

Comentários (0)

A pequena Abatiá, de pouco mais de sete mil habitantes no Norte Pioneiro do Paraná, ainda procura resposta para a tragédia que aconteceu na terça-feira (2), quando um jovem de 20 anos matou a ex-namorada com dezesseis facadas e se suicidou minutos depois de cometer o crime bárbaro. O homicídio ocorreu na casa da vítima, a comerciária Eliérica Augusta de Lima, 18 anos, por volta das 17 horas, quando a garota se preparava para ir à faculdade.

De acordo com informações da polícia e de parentes da vítima, o crime teria acontecido depois que o jovem Nielson dos Santos Leite invadiu a casa onde Eliérica vivia com a irmã mais velha, na rua dos Expedicionários, no centro da cidade. O rapaz possivelmente iniciou a série de golpes de faca dentro da casa, mas a vítima ainda tentou fugir, caindo no quintal.

Após fugir – possivelmente usando o carro do pai –, e deixando para trás a arma do crime, Nielson se dirigiu à ponte sobre o rio Laranjinha, na BR-153, entre Bandeirantes e Santa Mariana, onde se enforcou em uma das pilastras da ponte. O corpo do rapaz foi encontrado logo após a descoberta do homicídio.

Apesar da brutalidade do crime, nenhum vizinho ouviu gritos ou pedidos de socorro da vítima. Quem encontrou o corpo da garota foi a irmã dela, Eligelcia Augusta de Lima, 21 anos. Abalada com a cena que presenciou, a moça teve que ser levada à Santa Casa de Misericórdia de Abatiá para receber atendimento médico.

Pelas primeiras informações colhidas com parentes da vítima e do suicida, a motivação do crime pode ter sido ciúmes. Ao que tudo indica, o rapaz que trabalhava com o pai na lanchonete de propriedade da família, não se conformava com o fim do relacionamento que já durava quase dois anos. O tio de Eliérica, José Carlos Batista, confirmou que o casal havia se separado há 15 dias.

A jovem, que trabalhava em uma loja de móveis, costumava participar de concursos de beleza e chegou a ser coroada rainha da Festa do Peão de Abatiá em 2011. Já Nielson Leite faz parte de uma tradicional família de comerciantes da cidade. O corpo de Eliérica foi sepultado nesta quarta-feira (3) às 15 horas no Cemitério Municipal de Abatiá. O sepultamento de Nielson está previsto para acontecer às 17 horas, no mesmo local.

- **Texto noticioso 14: “Dois crimes passionais são registrados no PR no fim de semana”, de 29 de setembro de 2013.**

VIOLÊNCIA

Dois crimes passionais são registrados no PR no fim de semana

Companheiro é o principal suspeito da morte de uma mulher de 47 anos, em Curitiba; no Oeste, homem atropelou a ex-mulher na calçada de casa

29/09/2013 | 14h40 | Bruna Komarchesqui

    Comentários (0)

A Polícia Civil do Paraná registrou, neste fim de semana, dois crimes cuja motivação seria passional. Em Curitiba, uma mulher de 47 anos foi encontrada morta na própria cama, na manhã deste domingo (29), no bairro Campo Comprido. Após ouvir uma discussão do casal, uma vizinha ligou para a emergência. Segundo a Polícia Militar, uma viatura do Samu foi deslocada até a Rua Reinaldo Richter, mas a vítima já estava sem vida.

O marido, de 36 anos, é o principal suspeito do crime. Vizinhos relataram à polícia que era comum haver discussões entre o casal.

Veja também

 [RMC tem seis mortes violentas no fim de semana](#)

De acordo com o delegado de plantão no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (Ciac-Sul), Alessandro Roberto Luz, a vítima tinha sinais de agressão, mas a causa da morte ainda é

desconhecida. "Houve um boato de um travesseiro sujo de sangue, mas não me entregaram esse material, não sei se a criminalística recolheu alguma coisa", afirmou.

Embragado, o homem foi encaminhado ao Ciac-Sul, onde permanecia até a tarde do domingo. De acordo com o delegado, ele demonstrou confusão, mas não confessou o crime. "Vou ouvi-lo de novo, porque, preliminarmente, ele não se lembrava de nada, estava bem embriagado. Também não houve testemunha presencial." Até o fim do plantão do domingo, o delegado Alessandro Luz decidiria se prenderia o suspeito e instauraria um inquérito.

Em Foz do Iguaçu (Oeste do estado), uma mulher de 35 anos morreu após ser atropelada na calçada de casa pelo ex-companheiro. Segundo informações da Polícia Civil, o crime ocorreu no Jardim Nacional, por volta da 0h50 do domingo. O homem, de 52 anos, teria visto a ex-companheira com um rapaz em frente à residência onde ainda viviam juntos. Ele confessou ter jogado o carro em cima dela intencionalmente.

Após o acidente, a vítima foi encaminhada ao Hospital Municipal de Foz, mas não resistiu aos ferimentos e morreu. Um teste de bafômetro confirmou a presença de 0,73 mg/l de álcool no organismo do autor do atropelamento. Ele foi preso em flagrante e encaminhado à 6ª Subdivisão Policial de Foz do

- **Texto noticioso 15: “Acusado de matar e esquartejar corpo de mulher no PR é preso no RJ”, de 12 de fevereiro de 2014.**

CRIME NO NORTE DO PR

Acusado de matar e esquartejar corpo de mulher no PR é preso no RJ

O corpo foi colocado em uma mala e deixado dentro da casa onde o acusado e a vítima moravam. O crime ocorreu no dia 14 de outubro do ano passado, em Joaquim Távora, no Norte Pioneiro do PR

12/02/2014 | 14h59 | Marco Martins, correspondente em Santo Antônio da Platina

 0   0  Comentários (0)

O pintor de paredes Lucas Moraes Araújo, 28 anos, foi preso na noite de terça-feira (11), na orla do bairro do Leblon, no **Rio de Janeiro** (RJ), após uma abordagem feita por uma dupla de policiais civis. No **Paraná**, Araújo é acusado de ter matado, [esquartejado e guardado o corpo](#) da própria mulher, a auxiliar de produção Cristiane Silva, em uma mala e a abandonado dentro da casa onde o casal vivia com a filha de 5 anos. O crime ocorreu no dia 14 de outubro do ano passado, em **Joaquim Távora**, no Norte Pioneiro.

De acordo com o inspetor da Polícia Civil do Rio de Janeiro Thiago Alexandre da Silva, Lucas Araújo foi flagrado em “atitude suspeita” no bairro. “Naquele horário e naquela região há muitos registros de roubos a turistas e pequenos furtos. Então decidimos abordá-lo”, explica o policial.

Na abordagem, os policiais descobriram que o pintor não portava documentos. Ele então foi levado ao 14º Distrito Policial do Leblon onde deu dados pessoais falsos. No entanto, o inspetor resolveu fazer uma busca detalhada no sistema e cruzou os dados com o arquivo da polícia e descobriu o número do CPF de Araújo. A partir daí não foi difícil descobrir que ele tinha um mandado de prisão expedido pela Justiça de Joaquim Távora.

Confissão

Segundo o inspetor, o acusado confirmou ter matado a mulher. O motivo seria o fato de ele ter flagrado um homem saindo da sua casa, quando chegava do trabalho. “Ele disse que achava que a mulher o estava traindo e por isso a matou com requintes de crueldades”, detalha o investigador.

O pintor descartou que a sua mulher fora morta em um ritual de magia negra, possibilidade que a Polícia Civil do Paraná chegou a investigar.

A Polícia Civil do Rio de Janeiro quer descobrir se Araújo cometeu crimes naquele estado, já que quando foi preso ele não aparentava estar vivendo nas ruas. A polícia acredita que ele estava hospedado em um pensionato ou vivendo em uma favela.

Como não cometeu crimes naquele estado, o pintor só pode ser ouvido oficialmente por uma autoridade policial do Paraná ou pela Justiça. Ele continua detido no 14º DP até que a sua transferência a Joaquim Távora seja autorizada.

Polícia do Paraná

O titular da Delegacia de Polícia Civil em Joaquim Távora informou nesta quarta-feira que não recebeu nenhuma comunicação oficial sobre a prisão de Lucas Araújo e que estava tentando contato com a Polícia do Rio de Janeiro.

- **Texto noticioso 16: “Homem mata esposa por ciúmes na frente dos filhos”, de 26 de fevereiro de 2014.**

RIO BRANCO DO SUL

Homem mata esposa por ciúmes na frente dos filhos

Depois de atingir a mulher de 32 anos com uma foice, o marido fugiu da casa onde morava

26/02/2014 | 15h47 | [Ellen Mlecoanski](#)



Comentários (0)

Uma mulher de 32 anos morreu após ser golpeada com uma foice na cabeça, por volta das 13h30 desta quarta-feira (26). Patrícia Aparecida Gonçalves de Souza do Nascimento teria sido morta pelo próprio marido, Valtecir Alves do Nascimento, após uma discussão. Os dois estavam em casa, na Estrada da Mina de Ferro, em Rio Branco do Sul, quando começaram a brigar.

De acordo com policiais da delegacia do município, os dois filhos do casal teriam presenciado o momento em que Patrícia foi atingida pelos golpes de foice. O marido fugiu do local na hora. O crime é considerado passional.

- **Texto noticioso 17: “Homem mata a ex-sogra, fere a ex-mulher e acaba preso em Cascavel”, de 08 de abril de 2014.**

VIOLÊNCIA

Homem mata a ex-sogra, fere a ex-mulher e acaba preso em Cascavel

Ex-genro da mulher assassinada foi preso na manhã desta terça-feira. A ex-mulher dele havia feito uma denúncia contra ele por ameaças horas antes de ser baleada

08/04/2014 | 12h33 | LUIZ CARLOS DA CRUZ CORRESPONDENTE EM CASCAVEL



Comentários (0)

Uma mulher de 50 anos foi morta a tiros na noite desta segunda-feira (7) no Conjunto Julieta Bueno, região norte de **Cascavel**. Nazilda de Almeida foi alvejada por vários tiros e morreu no local. A filha dela, Viviane Almeida de Lara, 32, também foi atingida pelos disparos e está internada em estado grave no Hospital Universitário (HU).

Na manhã desta terça-feira (8), Mauri Alves, 26, ex-marido de Viviane, foi preso pela Polícia Militar, suspeitos dos crimes. Ele disse estar arrependido.

Poucas horas antes de ser baleada, Viviane foi até a Delegacia da Mulher para denunciar as ameaças do ex-marido que não aceitava a separação. Segundo relato da delegada Mariana Vieira, a mulher teria dito que foi ameaçada no sábado (5). Mesmo assim ela não aceitou ir para um abrigo que acolhe mulheres em situação de risco de violência, pois se sentia segura na casa da mãe.

O suspeito do crime, que já tem antecedentes criminais, foi recolhido ao setor de carceragem da 15ª Subdivisão Policial (SDP).

- **Texto noticioso 18: “Policial algema e mata a namorada no Alto da XV”, 24 de abril de 2014.**

VIOLÊNCIA

Policial algema e mata a namorada no Alto da XV

Discussão começou pouco antes do meio-dia desta quinta-feira (24). Depois de assassinar a moça, o homem atirou contra o próprio queixo, mas sobreviveu e foi encaminhado em estado grave ao Hospital Cajuru

24/04/2014 | 12h53 | Ellen Micoanski | Atualizado em 24/04/2014 às 12h53



0



0



Comentários (11)

Um policial civil matou a namorada no final da manhã desta quinta-feira (24) no **Alto da XV**, em Curitiba. Durante uma briga, pouco antes do meio-dia, Napoleão Seki Júnior, de 38 anos, algemou Paola Natália Cardoso, de 21 anos, e efetuou quatro disparos. Em seguida, ele atirou embaixo do próprio queixo.

Ele sobreviveu, foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros e encaminhado em estado grave ao Hospital Cajuru, onde foi submetido a uma cirurgia para a remoção da bala. O procedimento cirúrgico terminou depois das 19 horas e Seki Júnior permanece internado em estado grave na UTI do hospital.

O crime foi na Rua Sete de Abril esquina com a Rua Reinaldo S. Quadros. Segundo informações de moradores e comerciantes da região, o casal seguia de carro pela Sete de Abril quando os dois desceram do veículo discutindo. Seki Júnior algemou as mãos de Paola nas costas e a levou para a calçada do outro lado da rua. De acordo com os relatos, enquanto conduzia a namorada, que gritava por socorro, o policial levantou os braços para sinalizar que estava armado. Antes de atirar, ele desferiu diversos chutes na mulher. O homem chegou a tentar andar após o disparo contra o próprio queixo, mas caiu e foi logo socorrido.

De acordo com a Polícia Civil, o caso foi atendido pela Delegacia de Homicídios, mas deverá ser investigado pela Delegacia da Mulher. Seki Júnior fazia serviços administrativos na corporação e estava sendo investigado pela Corregedoria da instituição, que não quis precisar por quais motivos.

O Departamento de Polícia Civil emitiu uma nota informando sobre os problemas disciplinares do servidor e por meio da assessoria de imprensa afirmou que o mesmo será indiciado por homicídio assim que receber alta hospitalar.

Nota da Polícia Civil

“O Departamento de Polícia Civil informa que o policial Napoleão Seki Júnior, de 38 anos, já teve anteriormente problemas disciplinares e que estes estão sendo investigados pela Corregedoria-Geral da instituição. Atualmente em função administrativa, graças ao seu preparo e formação, o mesmo vinha desempenhando suas funções de maneira satisfatória.

O Departamento de Polícia Civil também aproveita para manifestar sua solidariedade com os familiares da vítima e informa que as investigações sobre o caso ocorrerão no modo mais ágil e transparente

- **Texto noticioso 19: “Homem é preso em flagrante após morte da esposa por asfixia”, de 29 de setembro de 2015.**

CAPÃO RASO

Homem é preso em flagrante após morte da esposa por asfixia

Ambos teriam discutido antes da morte. Filha do casal, uma adolescente de 14 anos, presenciou o fato

29/09/2014 | 15h20 | Rodrigo Batista



0



0



0

Comentários (0)

Dois casos em agosto

No mês de agosto, a Delegacia da Mulher prendeu dois homens acusados de violência doméstica. Em um caso, o suspeito teria agredido a esposa com socos e chutes. Os ferimentos foram graves a ponto de que a mulher, alguns dias depois da agressão, foi internada e não resistiu aos ferimentos. Em outro caso, uma jovem foi esfaqueada pelo ex-marido, que não se conformava com o fim do relacionamento. Apesar dos ferimentos, ela se recuperou e prestou queixa contra o suspeito. [Confira a matéria.](#)

Em mais um caso de violência doméstica em Curitiba, a **Polícia Militar** prendeu em flagrante um homem acusado de matar a esposa dentro de casa por asfixia na noite de domingo (28) no bairro **Capão Raso**. O suspeito Joaquim José da Silva, 43 anos, teria discutido com a esposa, a gerente bancária Rejane Bertolini Grimuza da Silva, quando eles chegaram em casa. A filha do casal, uma adolescente de 14 anos, teria presenciado o fato.

Depois da prisão em flagrante, o homem foi encaminhado para a **Delegacia da Mulher (DM)** de Curitiba. Em depoimento, segundo a delegada Ana Carolina Castro, o acusado teria confessado o crime. A delegada conta que o casal havia voltado para casa após ir a uma pizzeria e uma discussão começou. "Ele disse que as discussões eram

recorrentes", afirma Ana Carolina.

Após a briga, segundo a delegada, a mulher entrou para o quarto do casal e o marido a seguiu. "Ele disse no depoimento que, num ímpeto, foi para cima dela. Num primeiro momento ela conseguiu desviar, mas depois ele a pegou e começou a esganá-la". A filha do casal percebeu a violência e tentou ajudar a mãe. "O que chamou a atenção é que ele disse que a menina tentou impedir a agressão e isso o fez usar mais força (contra a esposa)".

Sem conseguir controlar o suspeito, a adolescente foi pedir a ajuda dos vizinhos. Entretanto, quando os vizinhos chegaram no quarto do casal, a mulher já estava desfalecida. O homem foi contido pelos vizinhos até a chegada da PM. "Os policiais disseram que ele estaria com sinais de embriaguez. Nós não conseguimos confirmar isso e ele nega", explica a delegada.

Não há na Delegacia da Mulher histórico reincidente que envolva o suspeito ou alguma denúncia feita pela vítima anterior à morte. A delegada encaminhou nesta segunda-feira (29) à Justiça um pedido de prisão preventiva contra o acusado. O inquérito segue na DM e a adolescente deve ser ouvida ainda esta semana, além de outras testemunhas. O suspeito foi indiciado por homicídio duplamente qualificado – motivo fútil e asfixia.

Região Metropolitana

Na quinta-feira (25), uma jovem de 18 anos [foi morta com um tiro na cabeça](#) após o fim do relacionamento com o ex-namorado, de 21 anos. Camila Albrecht foi morta na escadaria do Shopping São José, em **São José dos Pinhais**, Região Metropolitana de Curitiba. Após o assassinato, o jovem André Gricoli Junior, 20, acusado do crime, tentou suicídio e disparou um tiro contra a própria cabeça. Ele segue internado no Hospital São José em estado gravíssimo.

ANEXO B – MULHER “RÉ”

- **Texto noticioso 20: “Mulher ameaçada mata marido em Nova Cantu”, de 25 de fevereiro de 2010.**

REGIÃO NOROESTE

Mulher ameaçada mata marido em Nova Cantu

Ela brigou com o esposo, que a agrediu e a ameaçou de morte. Para se defender, a mulher pegou uma faca e atingiu a perna do companheiro, que morreu pouco depois. Os dois estavam juntos há 22 anos. A filha do casal, uma jovem, presenciou o crime

25/02/2010 | 06h40 | Renan Colombo

 Comentários (0)

Após brigar com o marido e ser ameaçada de morte, uma mulher de 44 anos matou o esposo, de 50 anos, em uma fazenda de **Nova Cantu**, entre **Cascavel** e **Campo Mourão**, no Noroeste do estado. O crime aconteceu na noite de quarta-feira (24), pouco depois das 21h. Abalada com o homicídio, a mulher recebeu atendimento médico e foi levada para a delegacia, mas está em liberdade.

A **Polícia Militar** foi chamada, inicialmente, para acudir a briga entre o casal, que trabalha e mora na fazenda, com dois filhos. Ao chegar à casa da família, os policiais foram informados, pela própria agressora, **Sueli Saleti Oldoni**, do ocorrido. O crime foi presenciado pela filha do casal, uma jovem de cerca de 18 anos.

Segundo a agressora, os dois brigaram e o marido, que se chama **João Tomaz Jankoski**, agrediu-lhe e a ameaçou de morte com um punhal. Para se defender, ela pegou uma faca e acabou acertando um golpe na perna do companheiro, que morreu antes de chegar ao hospital.

Após ser medicada, ela foi levada para a delegacia da cidade. Os policiais, contudo, relaxaram o flagrante e permitiram que ela saísse, por considerar que a vítima não oferecia riscos. De acordo com o sargento **José Rubens Soares**, a mulher passou a noite internada, pois está abalada com a situação. O casamento dos dois durava 22 anos.

Soares diz que as circunstâncias do crime indicam que Sueli agiu em legítima defesa. Segundo ele, em depoimento, a mulher explicou que a briga foi motivada por um suposto relacionamento extraconjugal do esposo.

- Texto noticioso 21: “Mulher mata companheiro a facadas em Barbosa Ferraz”, de 05 de fevereiro de 2012.

Vida e Cidadania | Maringá

BARBOSA FERRAZ

Mulher mata companheiro a facadas em Barbosa Ferraz

Segundo a Polícia Civil, a mulher era violentada e agredida pelo homem e resolveu se defender

05/02/2012 | 14h53 | William Kayser

 Comentários (0)

Uma mulher matou o companheiro com uma faca de pão, em **Barbosa Ferraz** (a 108 quilômetros de **Maringá**), na tarde de sábado (4). As informações são da **Polícia Civil**.

De acordo com o relato policial, a mulher teria cometido o assassinato porque era frequentemente agredida pelo companheiro. No sábado (4), ela apresentava escoriações e ferimentos na cabeça e nas pernas.

Veja também

-  Discussão por causa de estacionamento termina em morte em Maringá
-  Bandido reage a abordagem policial e acaba morto a tiros

A **Polícia Civil** ainda informou que o marido era alcoólatra e, sempre que voltava para a casa alterado, a mulher era violentada.

O corpo do homem foi enviado para o **Instituto Médico Legal (IML)** de **Barbosa Ferraz** e já foi

sepultado.

- **Texto noticioso 22: “Mulher mata marido com facão em Ivaté”, de 13 de novembro de 2012.**

REGIÃO NOROESTE

Mulher mata marido com facão em Ivaté

De acordo com a Polícia Civil, mulher contou que crime aconteceu durante uma briga do casal. Três crianças presenciaram o homicídio

13/11/2012 | 08h20 | Tatiane Salvatico

 Comentários (0)

Uma mulher matou o marido com um golpe de facão, por volta das 21 horas de segunda-feira (12), em **Ivaté**, a cerca de 50 quilômetros de **Umuarama**, na região Noroeste do **Paraná**. As informações são da **Polícia Civil**.

Segundo a polícia, a mulher disse que o crime aconteceu após uma discussão do casal. Na versão apresentada, ela relatou que era constantemente agredida pelo marido e, na noite de segunda-feira (12), ele chegou embriagado em casa e a ameaçou de morte.

Veja também

 [Acidente entre caminhonete e caminhão mata um na rodovia PR-323](#)

A mulher contou também, segundo a polícia, que o marido segurava um facão durante a discussão. Em um dado momento, ele deixou a arma cair e ela então pegou o facão e desferiu um golpe no

pescoço da vítima.

Os três filhos do casal, de 11 anos, 9 anos e 1 ano, presenciaram o crime, de acordo com a Polícia Civil. Os vizinhos avisaram a polícia e a autora aguardou a chegada dos policiais no local. Após prestar esclarecimentos, ela foi encaminhada à delegacia.

O corpo da vítima foi encaminhado ao **Instituto Médico Legal (IML)** de **Umuarama**.

- **Texto noticioso 23: “Grávida de cinco meses mata marido após descobrir traição”, de 10 de abril de 2013.**

PINHAIAS

Grávida de cinco meses mata marido após descobrir traição

Homem assumiu que teve um relacionamento extraconjugal, deu a arma para a esposa e disse que ela poderia fazer o que quisesse, segundo a polícia

10/04/2013 | 14h49 | Patricia Pereira

 Comentários (0)

Rosana Alencar da Silva, de 31 anos e grávida de cinco meses, foi presa por suspeita de ter matado o marido na noite de terça-feira (9), em **Pinhais**, na Região Metropolitana de Curitiba. Segundo a polícia, ela atirou contra **José Arivilton Ferreira**, 39 anos, depois que ele confessou uma traição.

O casal conversava no quarto da casa que fica na Rua Santo Inácio, no bairro Emiliano Pemetá, quando Ferreira assumiu que teve um relacionamento extraconjugal com uma ex-funcionária da empresa dele e da esposa, contou o titular da Delegacia de Pinhais, **Fábio Amaro**. O marido então teria apanhado um revólver de calibre 38 debaixo do colchão e colocado na cama. “Ele disse para ela ‘minha vida é sua, faça o que quiser’ e ela atirou na cabeça dele”, disse o delegado.

Após o disparo, a mulher ainda tentou reanimar o marido, mas ele morreu na hora, conforme a polícia. Ela ficou em estado de choque e foi levada para a delegacia, onde foi presa em flagrante por homicídio qualificado. Por conta da gravidez, ela foi encaminhada para o **Complexo Médico Penal**.

De acordo com o delegado, Ferreira e Rosana estavam juntos há 14 anos, e não havia registro de violência entre eles. “Eles eram bastante religiosos, frequentavam a igreja. Eram um casal normal”, disse Amaro. Eles também tinham uma filha de 12 anos.

- **Texto noticioso 24: “Policial militar mata marido durante discussão”, de 29 de abril de 2013.**

CURITIBA

Policial militar mata marido durante discussão

À polícia, a mulher afirmou que sofria agressões há bastante tempo e atirou para evitar ser atingida por uma marreta

29/04/2013 | 15h53 | Patricia Pereira

 Comentários (0)

O homem que foi atingido por três tiros disparados pela mulher dele, que é policial militar, na tarde do último sábado (28), morreu, horas depois, no hospital. À polícia, Márcia Kazera disse que atirou porque o marido, Amilton José Marques de Lima, ameaçou atingi-la com uma marreta.

Márcia contou à polícia que estava em casa, no bairro **Boqueirão**, em Curitiba, quando começou a discutir com o irmão dela. “Ela disse que o marido tomou partido do cunhado e deu uma gravata nela”, relatou o delegado **Tadeu Bello**, do 9º Distrito Policial. Segundo depoimento de Márcia, o irmão dela saiu do local e então ela e o marido começaram a brigar.

Veja também

 Homem é assassinado por brincar com caneta laser, diz polícia

 Mulher é encontrada morta com golpes de faca no Batel

O irmão dela ainda não prestou depoimento. Márcia também afirmou à **Polícia Civil** que sofria agressões do marido há muito tempo, mas não registrou boletins de ocorrência porque gostava muito dele, disse o delegado.

Depois disparar contra a vítima, a mulher chamou a polícia e o Siate e entregou a arma aos policiais militares. Lima ainda estava consciente quando foi socorrido, mas não resistiu aos ferimentos e morreu no Hospital Cajuru.

Márcia se apresentou ao Ciac-Sul (Centro Intergrado de Atendimento ao Cidadão), onde contou sua versão do ocorrido. Ela não foi detida porque procurou a polícia por conta própria, explicou Bello. Ela foi autuada por lesão corporal seguida de morte.

A Polícia Militar informou que Márcia vai ser investigada pela Polícia Civil, como cidadã comum, mas que também foi aberto um procedimento interno para apurar os fatos. Ela foi afastada do trabalho e foi encaminhada para uma avaliação psicológica.